ANNO XLVI. NUMERO 107. SEXTA FEIRA 13 DE MAIO DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem..	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DO DIA 7 DE MAIO DE 1870.

Alferes Francisco Gonçalves Torres.—Conceda-se.

Belarmino Alves de Aroxa.—Concorra á praça, em que vão ser expostos os talhos de que o supplicante trata.

Henrique de Miranda.—Passando recibo, entregue-se.

Jacintho Manoel de Albuquerque.—Informe o Sr. commandante suaperior da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho.

João Donnely.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Baptista Gomes Penna.—Não tem lugar o que requer, em vista das disposições em vigor, porém a sua pretenção terá o conveniente destino quando for apresentada.

José Lucio de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

João Baptista Gomes Penna.—Informe o Sr. Dr juiz de direito da comarca de Olinda, ouvindo o juiz municipal respectivo.

Martiniano de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares, ouvindo o juiz municipal respectivo.

Praxedes da Silva Gusmão.—Tendo já sido dada a certidão que o supplicante requereu, nada ha que deferir.

Severiano Monteiro Leite.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, tendo em vista o despacho desta presidencia de 9 de abril proximo findo, lançado em officio do chefe de policia n. 462 de 5 do mesmo mez.

Antonio Henrique de Miranda Junior.—A' vista da informção e da declaração feita pelo menor de estar satisfeito na companhia de aprendizes marinheiros, não tem lugar o que requer.

Padre Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão.—Expeça-se ordem.

Padre João Serapião da Cruz.—Expeça-se ordem.

José Ferreira Coelho.—Dirija-se ao conselho de compras navaes.

Lucio Gomes Barbosa.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Lucio de Suza Pereira.—Prove o que allega.

Commando das armas.

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS NA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, 12 DE MAIO DE 1870.

Ordem do dia n. 469.

O brigadeiro commandante das armas faz publico, que chegando a esta provincia no dia 7 do corrente de volta da campanha do Paraguay o corpo n. 42 de voluntarios da patria, é nesta data dissolvido, de conformidade com ás ordens do governo communicadas em aviso de 21 do mez passado, a que se referio a presidencia em officio de 28 do mesmo mez.

Este corpo, outr'ora 11, organisado nesta provincia em 1865 com os primeiros cidadãos que n'esta parte do imperio accudiram ao brado da patria offendida, e ao qual pertenceu o benemerito pernambucano, bacharel José Paulino da Camara, tornou-se distincto na citada campanha, onde fez prodigios de valor.

Nem as longas e penosas marchas, nem a peste e insalubridade do clima, nem os perigos nos combates, aballaram a sua resignação e constancia. Vingar a patria ultrajada pelo dictador Solano Lopez ou morrer foi a sua nobre devisa.

Suas fileiras rarearam-se nas pelejas; mas a sua bandeira crivada pela metralha, se ostentou sempre victoriosa. Nas jornadas de dezembro de 1868, a quasi totalidade de suas praças ficou fóra d'acção: reorganisado, tomou a numeração que ora tem.

Felizmente para o Brasil, quiz a Providencia em sua divina sabedoria, que a causa santa que pleiteou, obtivesse o mais completo triumpho.

O tyrano, que devastou e destruio a população de seu proprio paiz, cahio no dia 1.º de março deste anno, victima de sua cega obstinação e loucura, e os restos do valente, mas desditoso povo, que lhe foi legado em testamento, e que martyrisou sem distincção de classes, principia a encarar o sol da liberdade, e a saborear os fructos que lhe saberá proporcionar um governo de principios, possuido das melhores intenções.

Aos bravos do 42, que tomaram activa parte n'essa guerra homerica, e que bem mereceram da patria, e da provincia que se gloria e honra de os ter por filhos, nossas ovações.

Aos que succumbiram no cumprimento do dever sagrado que se imposeram, nossas orações e saudades; as suas familias nossas attenções e soccorros.

O brigadeiro commandante das armas que por experiencia propria sabe perfeitamente avaliar os serviços prestados pelo exercito e armada na guerra que terminou, felicita aos Srs. officiaes e soldados a quem se dirige, não só pelos louros que n'ella colheram, como pela sua restituição aos patrios lares.

De coração deseja que no regaço de suas familias descancem d'esse lidar de 5 annos, e que no remanço da paz entregues ao livre exercicio de suas profissões, se mostrem prestimosos cidadãos, respeitadores da lei, amigos da ordem e da tranquilidade publica.

Assignado—*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Conforme—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de maio de 1870.

N. 729.—Illm. e Exm Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Lopes de Mello, vindo de Santo Antão como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Pedro dos Santos da Cunha, á requesição do capitão do porto, e Carolina Josepha Leopoldina, por disturbios.

A' ordem do da Boa Vista, José Iguacio do Monte e Manoel Antonio da Silva, por crime de furto; e Vicencia Maria Vieira por crime de ferimento.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, vice-presidente da provincia.— O chefe de policia, *Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ás 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Antonio Paulino, Gonçalves Lima, Vieira de Araujo, Firmino, Gualter, Góes Cavalcante, Paes Barreto, Mello Rego, Cunha Cavalcante, Henrique Mamede, Cunha Figueiredo, Rufino de Almeida, Nicoláo Tolentino, Manoel Arthur João Cavalcante, Rego Barros, Augusto da Costa, Guedes Gondim, Oliveira Fonceca, Corrêa de Andrade, Pedro Affonso, Eduardo de Oliveira, Felippe de Figueirôa, Ferreira de Aguiar, Pinto Junior, Cavalcante de Albuquerque, G. Drummond, Vieira de Mello, Miguel Pernambuco, Hermogenes, Corrêa de Araujo, Barros Wanderley, Ribeiro Vianna.

Abre-se a sessão e é lida e aprovada a acta da anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, transmittindo por cópia as informações ministradas pelo chefe da repartição das obras publicas, pedidas em officio de 20 do mez proximo passado, sob n. 21.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Franklin Climaco Pereira de Souza, carteiro da thesouraria provincial, pedindo que se augmente seu ordenado elevando-o á quantia de 900$.—A' commissão de ordenados.

Outra da commissão administrativa da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, pedindo a approvação do seu compromisso. — A' commissão de legislação.

Uma representação da camara municipal desta cidade, pedindo que a assembléa decrete a demolição das paredes do incendiado theatro de Santa Isabel, afim de que se torne visivel de todos os pontos um monumento que tem de erigir no campo das Princezas.—A' commissão de petições.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, para dar o seu parecer sobre a petição do Rvm. padre José Porfiro Gomes, precisa que se peça á presidencia da provincia as seguintes informações:

« 1.ª Se procederam-se aos exames de que trata o § 6º do art. 63 da lei n. 891 de 25 de junho de 1869, nas obras da capella de S. José de Tamandaré.

« 2.ª Se destes exames resultou a certeza de que o peticionario despendeu mais do que a quantia de 1:000$ em ditas obras.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1870.—*G. Drummond.—J. Mello Rego.* »

« A commissão de agricultura, commercio e obras publicas, á quem foi presente a petição de Thomaz Caetano da Luz, relativa á supressão da barreira de Motocolombó e transferencia da do Giquiá para a ponte dos Afogados, não acha cabivel semelhante pretenção, visto como nenhuma utilidade publica tem em seu apoio; e por isso é de parecer que seja indeferida a petição.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1870.—*Felippe de Figueiroa. — Antonio Paulino. — João Cavalcante.* »

« A commissão de ordenados, á quem foi presente a petição de Joaquim Soriano Cavalcante de Albuquerque, sachristão da capella do cemiterio publico desta cidade, na qual pede augmento de seus vencimentos, requer que por intermedio da presidencia da provincia, seja ouvida a camara municipal, afim da mesma commissão poder dar o seu parecer.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1870.—*Pinto Junior.—Paes Barreto.* »

« A commissão de instrucção publica, examinando a requisição que o regedor do gymnasio fez ao presidente da provincia, para que se forneça um aparelho de exercicios gymnasticos áquelle estabelecimento, é de parecer que, á vista dos arts. 122 e 130 da lei regulamentar n. 369 de 1855, seja attendida a referida requisição; remettendo-se á commissão de orçamento provincial, afim de opportunamente marcar quota para o mencionado aparelho.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1870.—*Gonçalves Lima.—Oliveira Fonseca.—Manoel Arthur.* »

« A commissão de instrucção publica, entendendo que lhe não compete dar parecer sobre a petição, em que o major Antonio dos Santos Vital pede que um seu filho seja admittido gratuitamente no gymnasio provincial; julga que á commissão de petições deve-se remetter a de que se trata.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1870.—*Gonçalves Lima.—Oliveira Fonseca.—Manoel Arthur de Hollanda.* »

Lê-se e é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes, sejam pedidas com urgencia á repartição das obras publicas as seguintes informações:

« 1.ª Se em annos anteriores foi votada alguma quota para a construcção de um açude na villa de S. Bento.

« 2.ª Se a obra foi executada, e qual o seu estado actual.

« 3.ª Se ha plantas e orçamentos, remettendo-se cópia no caso affirmativo.

« Sala das sessões, em 4 de maio de 1870.—*A Paulino.* »

ORDEM DO DIA.

1ª discussão do projecto n. 43 deste anno, que approva artigos de posturas da camara municipal desta cidade.

O SR. MELLO REGO diz que não se achando impressas as posturas á que se refere o projecto, não tendo a casa conhecimento da materia sobre que vai votar, convém que seja o projecto adiado.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro adiamento do projecto até que sejam impressas as posturas á que elle se refere.—*J. Mello Rego* »

E' approvado o requerimento.

1ª discussão do projecto n. 44 deste anno, que autorisa a camara de S. Bento a contratar a construcção de uma casa de mercado.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 42 deste anno, que crea mais um lugar de tabellião na comarca de Itambé.

O SR. G. DRUMMOND manifesta-se contra o projecto.

O SR. C. GONDIM sustenta o projecto.

O SR. G. DRUMMOND faz ainda largas considerações em opposição ao projecto, respondendo ao deputado que o precedeu.

O SR. C. GONDIM ainda volta á tribuna para responder ao precedente orador.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e regeitado.

1ª discussão do projecto n. 31 deste anno, creando uma companhia de sapadores bombeiros, para extincção dos incendios desta cidade.—E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 31 deste anno, que determina que o producto da loteria concedida para as obras da igreja do Carmo de Olinda, seja entregue á uma commissão de pessôas daquelle lugar, nomeada pelo presidente da provincia.—E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 58 deste anno, autorisando o governo a emprestar á camara municipal da cidade da Victoria, a quantia de 5:000$, com applicação a construcção de um cemiterio naquella cidade.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Requeiro igual favor a camara municipal da cidade de Goyanna.—*Tavares de Vasconcellos.* »

Encerrada a discussão é approvado o projecto e regeitada a emenda.

1ª discussão do projecto n. 48 deste anno, que crea o lugar de contador e destribuidor no juizo dos feitos da fazenda desta provincia. — E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 42 deste anno, que crea o imposto addicional de tres por cento com applicação á emancipação de creanças escravas, tendo preferencia as do sexo femenino.

O SR. G. DRUMMOND, applaudindo a idéa capital do projecto, por entender que tende a accelerar a emancipação do elemento servil, todavia declara que votará contra o projecto, porque essa idéa já existe consignada em lei permanente da provincia, e porque o projecto tende a sobrecarregar com mais um imposto os contribuintes da provincia, já por demais onerados de imposições.

O SR. MANOEL DO REGO:—Com admiração vi levantar-se o nobre deputado pelo 3º districto para impugnar a idéa consignada no projecto.

Tendo passado nesta casa sem impugnação do nobre deputado a creação de um imposto addicional de 3 % para o Asylo de Mendicidade, nunca poderia suppôr que um imposto identico, sendo creado para um fim muito mais util, muito mais importante, na minha opinião e creio que na de todos os brasileiros (não apoiados), podesse encontrar opposição.

O SR. G. DRUMMOND:—Não me oppuz á idéa de V. Exc.; applaudia-a até.

O SR. MANOEL DO REGO:—A escravidão, graças ás luzes do seculo em que vivemos, tem desapparecido de todos os paizes civilisados; a sua illegitimidade está na consciencia de todos.

A liberdade, senhores, é o dom mais precioso que nos outhorgou o Creador; aquelle que não gosa desse bem, não póde ser um ente completamente feliz, e neste caso está o escravo.

A escravidão estabelece uma linha divisoria entre o senhor e o escravo, como se a philosophia não reconhecesse neste a mesma alma que naquelle, como se a côr devesse ser um titulo de inferioridade.

Além disso, como legitimar-se a escravidão? Qual o titulo em que ella se baseia? Houve por ventura algum contrato primitivo entre o senhor e o escravo? não de certo, nem poderia ter havido; o primeiro homem que disse á outro: tu és escravo, não usou de um direito, abusou de seu poder; e ainda quando tivesse havido esse pretendido contrato, não seria elle legitimo, porque não podia ter havido livre arbitrio de uma parte, nem bôa fé de outra. A escravidão é geralmente reprovada, não só pela civilisação, como pela religião, que proclama a igualdade absoluta. E até a sciencia economica protesta contra a escravidão, proclamando a inferioridade do trabalho escravo em relação com o livre. Nada ha, pois, que possa justificar a escravidão; ella está irrevogavelmente condemnada pelo tribunal da razão publica universal.

Com excepção da ilha de Cuba onde, por um decreto do governo provisorio de Hespanha, foi declarado o ventre livre, o que deve trazer como consequencia a extincção da escravidão dentro de poucos annos, é o Brasil infelizmente a unica nação civilisada em que existe a escravidão, o que faz com que os nossos desaffectos na Europa nos denominem por escarneo—de imperio esclavagista.

O SR. M. PERNAMBUCO:—O pauperismo lá é peior do que a escravatura aqui.

(Trocam-se muitos apartes).

O SR. MANOEL DO REGO:—Devemos mostrar por factos que todos queremos a extincção da escravidão. O que nos divide, porém, é a questão da opportunidade; penso, e creio que comigo a maioria dos brasileiros, que não se póde acabar de chôfre com o elemento servil pois tal medida produziria, em vez de beneficos resultados, uma verdadeira calamidade nas circumtancias actuaes, em que o paiz, tendo acabado com uma guerra de cinco annos consecutivos, que absorveu grande parte de nossos recursos, acha-se de certo modo abalado no seu estado financeiro.

Mas o que é incontestavel, o que está na consciencia de todos, é que convém tomar certas providencias, que insensivelmente produzam o resultado, que desejamos.

Todos os paizes, em que tem existido a escravidão, antes de extingui-la completamente, tem procurado melhorar o mais possivel a sorte do escravo; o Brasil, porém, nada ou quasi nada tem feito á este respeito. (Não apoiados).

E' verdade que algumas assembléas provinciaes, dominadas de espirito philanthropico, tem votado quantias para libertação de crianças escravas, mas quantia muito diminutas que imperfeitamente satisfazem o fim desejado.

(Trocam-se apartes).

O SR. MANOEL DO REGO:—Em tempo não muito remoto, deve a escravidão desapparecer do Brasil; isto é facto incontestavel, e quando não o façamos espontaneamente, creio que seremos obrigados a faze-lo...

(Trocam-se muitos apartes).

O SR. MANOEL DO REGO:—Seremos obrigados, repito, como temos sido com relação á outros negocios, o que succede infelizmente com todas as nações fracas.

(O orador é interrompido por grande numero de apartes).

O SR. PRESIDENTE.—Peço a attenção dos nobres deputados; não posso consentir que a discussão continue assim.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas não veem os nobres deputados que o Brasil constitue a unica excepção entre as nações civilisadas, o que não é muito lisongeiro para nós?

Como dizia, a escravidão tem de desapparecer do Brasil n'um prazo não muito remoto; nessa occasião os proprietarios de escravos têm de passar por uma crise certa...

UM SR. DEPUTADO:—Os proprietarios e os não proprietarios.

O SR. MANOEL DO REGO:—Os proprietarios, os que o não são, o paiz inteiro finalmente.

Entendo, por tanto, que é muito mais conveniente que cada um se imponha um pequeno sacrificio de 3 % desde agora, porque isto fará com que para o futuro a crise não seja tão terrivel.

O imposto de 3 % sobre o total liquido que cada contribuinte tem de pagar á fazenda provincial, é um imposto muito modico.

UM SR. DEPUTADO:—Com tres que já pagamos, são seis.

O SR. MANOEL DO REGO:—Já existe, é verdade, o imposto de 3 %, mas o actual é mais, muito mais necessario, para um fim muito mais louvavel do que o que é applicado ao Asylo, porque este procura extinguir a escravidão evitando um mal futuro; com effeito calculo que, com a totalidade do imposto creado, se poderão libertar por anno não menos de 120 a 130 creanças.

UM SR. DEPUTADO:—Mas não se extingue a escravatura.

O SR. MANOEL DO REGO:—Dentro de 10 a 15 annos, quando não esteja completamente extincta, estará sensivelmente diminuida a escravidão nesta provincia, onde o seu numero já é limitado em relação á sua população livre.

Por tanto conseguiremos um resultado muito vantajoso com este imposto, e não sei como possa haver quem se opponha á semelhante idéa.

(Ha um aparte)

O SR. MANOEL DO REGO:—Acho que a quantia de 20:000$000 é muito insignificante para um semelhante fim; e creio que nenhum brasileiro deixará de concorrer de muito bom grado com a diminuta quantia de 3 % sobre o imposto que hoje paga, para um fim tão proficuo como é a extincção da escravatura, nem suppuz que nesta casa se levantasse voz alguma contra uma tal medida, quando hoje as idéas do seculo tendem a condemnar a escravidão.

UM SR. DEPUTADO:—Tendem a diminuir os impostos, tambem.

O SR. MANOEL DO REGO:—Este imposto tem por fim evitar um mal futuro, e é de suppôr que ninguem se recusará de paga-lo, tendo a applicação que se lhe pertende dar; é um imposto que ha de passar desapercebido, e que traz a grande vantagem de extinguir a escravidão sem abalo da sociedade.

Já o disse, e repito, tendo passado sem contestação nesta assembléa o imposto de 3 % para o Asylo de Mendicidade, não era de presumir que encontrasse a menor opposição o imposto que agora proponho, o qual julgo muito mais justificavel do que aquelle. (Não apoiados).

Esta é a minha opinião,

O SR. G. DRUMMOND:—Mas note o nobre deputado que eu não me oppuz á sua idéa, apenas disse que já estava prevenido.

O SR. MANOEL DO REGO:—Eu conheço que em geral a idéa de crear novos impostos, é impopular; mas ha certos casos, em que não podemos deixar de lançar mão desse recurso extremo; e creio que para o fim philanthropico á que é destinado o imposto de que trata o projecto, não pode deixar de ser aceito; nem pensei que apparecesse a menor impugnação á este respeito.

Quando um dos nossos partidos procura apresentar-se como propugnador exclusivo da extincção da escravatura, é preciso que mostremos que felizmente todos os brasileiros são partidarios, que não ha neste paiz quem queira a perpetuidade da escravidão.

UM SR. DEPUTADO:—Quanto á isto não ha duvida.

O SR. MANOEL DO REGO:—Convém, portanto, que façamos alguma cousa á este respeito, para mostrar que todos os brasileiros se acham de accordo; e eu entendo que devemos impôr-nos cada um um sacrificio qualquer, para alcançar o grandioso resultado á que todos anciosamente aspiramos. A quantia de 20:000$000 que consigna o orçamento não é o resultado d'um imposto especial; penso que todos os brasileiros devem fazer um pequeno sacrificio para conseguir se o fim que alnejamos.

UM SR. DEPUTADO:—Póde conseguir-se o fim, mas não por imposição, póde fazer-se isto particularmente.

O SR. MANOEL DO REGO:—Particularmente nada se conseguirá; eu não vejo senão palavras, resultado, nenhum; um ou outro facto isolado.

Emquanto a assembléa geral não estabelecer um imposto ou tomar qualquer providencia que traga como resultado immediato a extincção da escravidão, convem que as assembléas provinciaes, compenetrando-se da necessidade de chegar á esse resultado, procurem impôr á todos um sacrificio compativel com as rendas de cada um, mostrando que querem concorrer para o grandioso resultado da extincção do elemento servil

UM SR. DEPUTADO:—Já damos 20:000$.

O SR. MANOEL DO REGO:—Eu quero que cada brasileiro sugeite-se á um pequeno sacrificio para tal fim; aliás acho a quantia de 20:000$ muito modica para chegarmos a alcançar um beneficio de tanta magnitude.

UM SR. DEPUTADO:— Particularmente da se muito mais.

O SR. MANOEL DO REGO:—E' preciso que todos continuemos nossos esforços para conseguir esse fim; tudo quanto fizermos nesse sentido não será por demais, Cada um em particular pode dar conforme os seus bens; mas creio que o imposto de 3 % sobre a contribuição existente é um onus muito rasoavel, que pode facilmente ser supportado poz todos.

UM SR. DEPUTADO:—Já se paga os 3 %.

O SR. MANOEL DO REGO:— Esta assembléa tem-se mostrado tão avessa á creação de impostos, que estou quasi convencido de que se tivesse sido actualmente proposta a creação do imposto para o Asylo, não encontraria apoio, e ainda mais corrobora a minha convição o facto de ser impugnada a idéa, que consagra o projecto em discussão, da creação de um imposto identico, destinado á um fim da mais alta transcendencia.

Eu já disse e repito, que em regra sou contrario á creação de impostos, mas quando elles são necessarios, como o que proponho, entendo que não se deve deixar de approva-los.

Diz-se que já damos 20:000$; mas que sacrificio é este em relação as circumstancias da provincia e ao fim á que se destina? Essa quantia é tirada da renda total da provincia; mas eu quero um imposto destinado exclusivamente para a manumissão, para provar que todos nós estamos dispostos a aceitar de boa vontade qualquer sacrificio que traga como consequencia a desapparição da escravidão.

UM SR. DEPUTADO:—Os 20:000$ já saem de todos nós.

O SR. MANOEL DO REGO:—Mas eu desejo que, alem disso, se estabeleça um imposto especial, imposto muito modico como é, quanto á mim, o de que trata o projecto, de modo que todos tenham consciencia de que concorrem com o seu quinhão para alcançar um desideratum, que deve ser o objecto de todas as nossas attenções, qual é a extincção paulatina do elemento servil.

O SR. M. PERNAMBUCO faz largas considerações sobre o projecto.

O SR. G. DRUMMOND faz anida largas considerações, combinando o projecto em discussão com a lei existente sobre o mesmo objecto, e mostrando a preferencia que no seu entender deve ter esta sobre aquelle.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a estes e regeitado.

Dada a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

1870—PARECER N. 53.

A commissão de instrucção publica, á quem foram submettidos os projectos n. 46 de 1865, n. 76 de 1868, um substitutivo de igual numero e do mesmo anno, o n. 58 de 1869, para sobre elles dar o seu parecer, examinando com toda a attenção que a importancia de sua materia exige, passa á expor o seu juizo á respeito do assumpto.

O de n. 46, faculta a creação de escolas, collegios e estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria na provincia, independente de prova de capacidade e de licença.

O de n. 76 autorisa o presidente da provincia a reformar a instrucção publica, ficando reconhecida a liberdade de ensino, tanto primario como secundario.

O substitutivo estabeleceu como base da reforma o ensino livre, mediante outras restricções á respeito dos professores e dos pais de familia.

O de n. 58 de 1869 estabeleceu igualmente o ensino livre, e mandou que os concursos para o provimento das cadeiras sejam feitos nas comarcas.

Em todos estes projectos acha-se bem visivelmente encarnado, com mais ou menos amplidão, o principio de liberdade de ensino, que, além de ser a base em que todos elles assentam, é um dos assumptos que hoje mais preocupam certos espiritos entre nós. Será, pois, conveniente a manifestação do juizo da commissão á este respeito.

Esta propaganda, que mais se recommenda pela doçura das palavras do que pelo valor da idéa, tendo feito proselytos em diversos paizes da Europa e da America, não podia deixar de explorar o imperio do Brasil, e nelle encontrar boas disposições n'aquelles que, além da natural tendencia para o espirito de novidade, timbram em mostrar-se pouco escrupulosos em materia de religião, quando entendemos que esta se oppõe ao desenvolvimento da liberdade.

Todos fallam em liberdade de ensino, em ensino livre, mas nem todos comprehendem do mesmo modo o pensamento que estas palavras exprimem. Uns entendem por ensino livre a faculdade para cada um ensinar e aprender como e com quem melhor lhe convier; outros querem que seja o direito que cada um tem de não ser obrigado a frequentar escolas contrarias ás suas crenças religiosas. Esta ultima intelligencia tem sido dada nos Estados-Unidos e em diversos paizes da Europa; por onde se vê que o verdadeiro sentido destas palavras ainda não está bem definido.

Qualquer que seja, porem, a idéa que se pretenda ligar á essas phrases, a commissão bem que não desconheça os perigos de que é susceptivel o ensino livre em geral, e os males que já tem causado á alguns paizes em particular, entende que é ociosa a apreciação das vantagens e inconvenientes da sua introducção entre nós, porque, sendo uma theoria opposta á lei fundamental do imperio, bastará mostrar succintamente a sua inadmissibilidade pelo lado constitucional, para que seja recusada *in limine*.

A religião catholica, que é a crença de todos os brasileiros, é pela nossa lei constitutiva a religião do estado. Ella não admitte o ensino livre considerado debaixo do ponto de vista religioso, por que elle tende a propagar o erro, que ella tem por especial missão combater. Seria, pois, inconstitucional qualquer medida legislativa, que admittisse entre nós uma theoria profligada pela religião, que a propria constituição proclama e sustenta como religião do estado.

Por mais valiosos, pois, que pareçam os fundamentos com que os defensores desta propaganda se propõem inculca-la; por mais sinceros que sejam os sentimentos dos patrioticos que os animam e os bons desejos que manifestam, a constituição politica do estado lhes não permitte enxertar no paiz essa planta exotica, cujo contagioso influxo tem corrompido e animado moralmente as sociedades modernas, que a tem admittido como elemento pe progresso.

Despertada, porém, a commissão pelos brados de reforma alçados nestes projectos, procurou não só estudar cuidadosamente a legislação, que rege a instrucção publica da provincia, como examinar e estudar, nos diversos relatorios, que lhe foram apresentados e em outros auxiliares que pôde obter, as necessidades mais urgentes deste importante ramo de serviço publico.

Por este estudo entrou no conhecimento de que o estado de ensino publico da provincia, tanto primario como secundario não é dos mais lisongeiros, e reclama sem duvida providencias que possam de prompto satisfazer suas mais vitaes necessidades, e evitar os abusos que nelle se ha introduzido nestes ultimos tempos.

Estas necessidades, estes abusos, porém não revelam na lei organica da instrucção publica defeitos capitaes e intrinsecos que, influindo sobre todo o systema de estudos por ella adoptada, exijam indispensavelmente a reforma total e absoluta de toda a legislação que actualmente rege esta materia. Simples alterações e modificações em alguma de suas disposições relativas ao ensino primario, e a substituição do regulamento do ensino secundario, bastarão a remediar os inconvenientes de que se resente o ensino publico e particular.

A lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que deu nova organisação á instrucção publica, e ainda hoje a regula na provincia, foi elaborada com tanto esmero e acerto, que, no entender da commissão, é uma das melhores leis neste genero. Se se resente de lacunas e faltas, que sem inconveniente podem ser providenciadas por actos especiaes desta assembléa, contém sem duvida algumas, disposições sabias e importantes, que devem ser mantidas em toda a sua integridade.

E' por isso que a commissão, reconhecendo a necessidade da adopção de medidas destinadas a melhorar o ensino publico e particular da provincia, e tendo de submetter ao illustrado criterio desta assembléa um projecto de reforma neste sentido, entendeu que devia limitar-se as modificações que lhe pareceram bastantes para conseguir este desideratum, sem alterar a parte daquella lei que a experiencia ha quinze annos aconselha ser ainda muito sufficiente para continuar a reger o ensino da provincia.

Em vista destas ponderações é a commissão de parecer: 1º que se julgue inadmissiveis por inconstitucionaes os projectos n. 46 de 1865, n. 76 de 1868, o substitutivo deste de igual numero e do mesmo anno, e o de n. 58 de 1869; 2º que seja submettido á discussão o seguinte projecto relativo a instrucção publica e particular em substituição daquelles.

1870—PROJECTO N. 95.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Condições do ensino primario publico e particular.

Art. 1.º A instrucção primaria é obrigatoria nesta provincia para todos os individuos livres maiores de 6 annos e menores de 15.

Art. 2.º A obrigação, que o art. 64 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, impõe aos pais, tutores, curadores, amos e protectores dos menores, será regulada por acto especial do governo da provincia sob as seguintes bazse:

§ 1. As pessoas sugeitas a esta obrigação poderão cumpri-la do modo que lhes fôr mais suave, ou dando o ensino primario aos seus subordinados por si mesmos, ou em escola publica ou particular, como lhes convier.

§ 2. Os delegados litterarios ficam especialmonte encarregados: 1º de indagar por si e por intermedio dos agentes de policia e do parocho quaes os menores que, estando nas condições do art. 1º, deixam de recebêr o ensino primario em escola publica ou particular; 2º de procurar por meios brandos e suasorios despertar e incutir no animo d'aquelles sobre quem pesa esta obrigação, o sentimento de cumprirem-a expontaneamente; 3º de intimar-lhes (se forem desattendidos) que o deverão fazer no prazo de 30 dias, sob pena de serem multados; 4º a impor-lhes effectivamente a multa, se não obedecerem, podendo desta imposição haver recurso para o director geral, interposto dentro do prazo de 15 dias.

§ 3.º A multa imposta aos infractores será de 10$ á 50$, conforme as suas circumstancias, e do dobro na reincidencia, verificada no fim de cada seis mezes, a contar do 1º de janeiro.

§ 4.º Em todo o caso a multa só será imposta depois de ouvido o infractor, que será admittido a provar no prazo de oito dias algum motivo de recusa que possa ter.

§ 5.º São motivos de recusa: molestia physica ou moral do menor; residencia á maior distancia de um quarto de legua da escola publica; frequencia de escola particular, ou ensino na propria casa.

§ 6.º Aos indigentes, de que trata o art. 60 da lei n. 369, mandará o director geral, sob a informação dos delegados litterarios, autorisar o fornecimento de vestuario decente e simples, que será pago pela thesouraria em vista de officio da directoria geral, acompanhado dos respectivos recibos.

Art. 3.º E' livre á qualquer professor nacional ou estrangeiro abrir escola ou collegio particular de instrucção primaria, independente de licença, ficando todavia sugeito:

§ 1.º A communicar immediatamente o seu acto ao delegado litterario, declarando o local do estabelecimento e o numero da casa, sob pena de 10$ a 40$ de multa.

§ 2.º A apresentar ao director geral, por intermedio do delegado litterario, os titulos de sua habilitação, dentro do prazo de oito dias nos districtos litterarios da capital, de 30 dias na distancia de menos de 60 leguas, e de 60 dias no resto da provincia, sob pena de 25$ a 50$ de multa para as escolas, e de 100$ a 200$ para os collegios, imposta pelo director geral, o qual, se dentro de oito dias lhe não forem apresentados os respectivos documentos, poderá mandar fechar o estabelecimento até a sua apresentação.

A habilitação para os professores e directores de ensino particular, consiste na prova de maior idade, capacidade e moralidade.

A maior idade será provada com certidão de idade, e subsidiariamente com attestado do parocho e de pessoas autorisadas.

A capacidade será provada com carta ou diploma obtido em academia ou faculdade nacionaes ou estrangeiras, ou em collegios de humanidades, ou com qualquer titulo de habilitação conferido em virtude de exame publico, e subsidiariamente com attestados de dous professores, ou com informação do delegado litterario, se este tiver algum dos titulos aqui mencionados.

A moralidade será provada com attestados das autoridades locaes e do parocho.

A folha corrida só será exigida se a moralidade do candidato fôr arguida e posta em duvida.

Os professores publicos serão habilitados na conformidade da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, e n. 598 de 13 de maio de 1864.

§ 3.º A franquear sua escola ou collegio á inspecção recommendada por esta lei e pelo art. 3.º § 1.º da lei n. 369, sob pena de 10$ a 40$ de multa, e do dobro na reincidencia.

§ 4.º A remetter semestralmente aos delegados litterarios, em junho e dezembro, informações e mappas que declarem o numero, nomes, filiação, idade e aproveitamento de seus alumnos, e quaes os compendios adoptados, sob a mesma multa.

§ 5.º A dar-lhe parte de qualquer mudança de residencia, sob a mesma pena.

§ 6.º A usar, para leitura de seus alumnos, de livros approvados pelo conselho director, podendo comtudo escolher d'entre estes os que melhor lhe parecer.

Classificação e aproveitamento das cadeiras publicas de instrucção primaria e vencimentos de seus professores.

Art. 4º Os districtos litterarios da provincia ficam divididos em tres ordens, com a denominação de 1ª, 2ª e 3ª classe. Esta classificação será feita por acto especial do governo da provincia, segundo a importancia das localidades, não só com relação aos districtos actualmente existentes, como á respeito dos que forem posteriormente creados.

Art. 5.º As cadeiras publicas de instrucção primaria actualmente existentes e as que para o futuro forem creadas, terão a mesma classificação do districto litterario á que pertencerem.

Art. 6.º Nenhum professor ou professora publica de instrucção primaria poderá ser nomeado ou removido para cadeira de segunda ou terceira classe, sem ter exercido effectivamente o magisterio pelo menos por tres annos na classe anterior.

Art. 7.º O provimento das cadeiras da primeira classe será effectuado de conformidade com o disposto na lei n. 369 de 14 de maio de 1855 e instrucções de 11 de junho de 1859, ou por meio de remoção nos casos em que esta é ordenada ou permittida por esta lei.

Art. 8.º Creando-se ou vagando uma cadeira de segunda ou terceira classe, será posta á concurso, pelo modo que dispõe a lei e instrucções mencionadas no artigo antecedente; mas só poderão habilitar-se e entrar neste concurso os professores ou professoras da mesma classe e os da anterior, que tiverem o tempo de serviço exigido para serem promovidos.

Art. 9.º Apresentando-se no concurso um só candidato, será proposto para a cadeira, independente de exame, e não se apresentando nenhum, será provido por meio de remoção feita pelo presidente da provincia, sob proposta do director geral, segundo o merecimento dos habilitados na forma d'esta lei.

Art. 10. O professor ou professora publica de instrucção primaria que por nomeação ou remoção obtiver uma cadeira de qualquer classe, não poderá obter remoção para outra da mesma classe, sem ter effectivamente exercido o magisterio na primeira por dous annos completos.

Art. 11. O professor ou professora publica de instrucção primaria que sem licença do governo deixar de tomar posse e de entrar no effectivo exercicio da cadeira para que fôra nomeado, no prazo de tres mezes, será pelo presidente da provincia demittido da cadeira, que irá de novo a concurso, ou será provida por meio de remoção na forma d'esta lei.

Art. 12. Os vencimentos dos professores e professoras publicas de instrucção primaria ficam regulados do modo seguinte:

§ 1.º Os de primeira classe terão o ordenado de 800$000 e a gratificação de 300$000.

§ 2.º Os de segunda classe terão o mesmo ordenado, e a gratificação de 400$000.

§ 3.º Os de terceira classe terão o mesmo ordenado, e a gratificação de 500$000.

Estas gratificações não podem ser percebidas pelos que, por qualquer motivo estiverem fóra do exercicio de seus empregos; e são concedidas sem prejuizo das que concedem as leis n. 369 de 14 de maio de 1855 art. 28, e n. 598 de 13 de maio de 1864 art. 27, como remuneração dos bons serviços, que continuarão a ser provados na forma determinada no art. 28 da ultima destas leis.

As disposições deste artigo só começarão a ter execução no anno financeiro de 1872 a 1873.

Dos delegados litterarios.

Art. 13. Alem das attribuições que tem os delegados litterarios pela lei n. 369 de 14 de maio de 1855, compete-lhes mais o seguinte:

§ 1.º As que lhe são outhorgadas pelo art. 2.º § 2.º desta lei.

§ 2.º Communicar com urgencia ao director geral a abertura de qualquer escola ou collegio particular, que tiver lugar no seu districto, fazendo as indicações declaradas no art. 3.º § 1.º

§ 3.º Transmittir com a mesma urgencia ao director geral os documentos, que lhes enviarem os professores ou directores de instrucção primaria, relativos á sua habilitação.

§ 4.º Propor á directoria (sómente nos districtos fóra da capital) pessoas idoneas, que sem demora substituam os professores publicos de um e outro sexo em suas faltas e impedimentos, devendo os propostos entrar logo em exercicio.

§ 5.º Remetter nos respectivos semetres á directoria geral as informações e mappas recebidos das escolas e collegios particulares; e dar, quer venha quer não, circumstanciada informação á respeito do comportamento dos professores e directores, do adiantamento de seus alumnos, do methodo e compendios adoptados para o ensino, e de tudo quanto possa esclarecer a directoria acerca do progresso feito n'este ramo de ensino.

§ 6.º Impôr as multas de que tratam os §§ 4.º e 5.º do art. 3.º desta lei, dando parte circumstanciada ao director geral.

§ 7.º Impôr nos, casos de infracção, aos professores publicos e particulares de um e outro sexo, e directores de collegios particulares as penas de admoestação ou reprehensão, dando logo parte disso ao director geral.

Dos conselhos de districtos

Ar. 14. Além das attribuições concedidas pela lei n. 369 de 14 de maio de 1855 aos conselhos de districtos compete-lhes mais:

§ 1.º As attribuições mencionadas no art. 2.º § 2.º ns. 1 e 2 desta lei, as quaes serão exercidas por cada um de seus membros cumulativamente com o delegado litterario.

§ 2.º Emittir o seu juizo motivado á respeito dos professores ou professoras arguidos de faltas, pe-

las quaes tenham de responder perante o conselho director.

Das sessões do conselho director.

Art. 15. Haverá sessão ordinaria do conselho director no dia 13 de cada mez, ou no antecedente se aquelle for feriado; e poderá haver as sessões extraordinarias que o director geral julgar conveniente, precedendo á respeito destas aviso á todos os seus membros por intermedio do secretario da instrucção.

Art. 16 Não comparecendo o director geral dentro de meia hora depois da marcada para qualquer sessão ordinaria ou extraordinaria, será substituido na presidencia do conselho pelo director da escola normal, e na falta deste pelo regedor do gymnasio.

Art. 17. Nas sessões extraordinarias, depois de tratar-se do assumpto que foi objecto da convocação, poderá ser submettido á sua apreciação qualquer outro da attribuição do conselho, preferindo-se os que já ficaram adiados das sessões anteriores.

Art. 18. O conselho director organisará um regimento interno para regular os trabalhos de suas sessões.

Art. 19. Nos processos disciplinares sugeitos ao conhecimento do conselho director, depois da resposta do accusado, ou de decorrido o praso para isso assignado, o director geral ouvirá sobre a materia ao conselho de districto, cuja informação mandará juntar ao respectivo processo, antes que este seja de novo submettido ao conselho para proferir o seu juizo.

Da inspecção e visita das escolas e collegios de instrucção primaria.

Art. 20. Fica creado um lugar de inspector do ensino primario com o ordenado de 1:000$000, uma gratificação de 500$000 e uma ajuda de custo, que lhe será arbitrada pelo presidente da provincia sob informação do director geral, segundo as distancias que percorrer pelo caminho mais curto, na razão de 8$000 por cada dez leguas, de ida e volta.

Art 21. A nomeação e demissão deste funccionario compete ao governo da provincia, e recahirá em pessoa de reconhecido saber, zelo e idoneidade para o bom desempenho das arduas attribuições deste cargo. Será substituido em seus impedimentos por quem o governo designar, percebendo neste caso a gratificação do effectivo, e a ajuda de custo, se tiver de fazer visita e inspecção no interior da provincia.

Art. 22. Ao inspector do ensino primario compete:

§ 1.º Visitar e inspeccionar mensalmente na capital todas as escolas e collegios de instrucção primaria publica, e particular de um e outro sexo.

§ 2.º Percorrer a provincia ordinariamente uma vez em cada anno de julho á outubro, e extraordinariamente quando o governo e o director geral julgarem conveniente, para visitar e inspeccionar todas as escolas e collegios publicos e particulares do interior.

§ 3.º Lavrar termo no livro de matricula das escolas publicas, declarando o estado material, economico e moral da escola, a assiduidade e comportamento do professor e o aproveitamento dos alumnos, especificando o numero e os nomes dos que se acham habilitados para exame no fim do anno.

§ 4.º Reunir, sob sua presidencia, e com assistencia do delegado litterario, o conselho de districto, propor-lhe as medidas que julgar convenientes aos interesses do ensino publico e particular do districto, ouvi-lo acerca da necessidade da creação de novas cadeiras, e dispertar em cada um de seus membros o maior interesse que devem ter pelo augmento da instrucção primaria nos seus domicilios; lavrando termo de tudo quanto occorrer, o qual será escripto por um de seus membros e por todos assignado.

§ 5.º Extrahir copia dos termos mencionados nos dous precedentes §§, para servir de base ao relatorio em que exporá minuciosamente ao director geral, logo que se recolher á capital, o estado da instrucção primaria em toda a provincia, as differenças que observar em relação á visita anterior, e as medidas que julgar adoptaveis, quer á respeito das escolas, quer dos professores, quer dos alumnos.

§ 6.º Consignar nesse relatorio a necessidade da creação de novas cadeiras, declarando os lugares e o numero dos alumnos que as poderão frequentar.

§ 7.º Informar succintamente no mesmo relatorio á directoria geral sobre o estado das escolas e collegios particulares, e sobre qualquer medida que a respeito delles se deva tomar.

§ 8.º Informar circumstanciadamente ao director geral, ou no relatorio ou em reservado, acerca do modo porque os delegados litterarios cumpram os seus deveres, declarando quantas vistas fizeram ás respectivas escolas, quantas vezes reuniram o conselho de districto, que serviços prestaram n'elle e fóra delles á bem do ensino publico e particular de seus districtos, e finalmente se convém ser conservados e no caso contrario por quem deverão ser substituidos.

Do director geral.

Art. 23. O cargo de director geral da instrucção publica fica sendo incompativel com outro qualquer emprego geral, provincial ou municipal, e os seus vencimentos elevados a 4:000$000 reis, sendo 2:700$000 de ordenado e 1:300$000 de gratificação.

Art. 24. Ao director geral, além das attribuições que já tem pelas disposições em vigor, compete:

§ 1.º Propor ao presidente da provincia a nomeação e remoção dos professores ou professoras que deverão preencher as vagas mencionadas no artigo 9º desta lei.

§ 2.º Propor igualmente, ouvindo o conselho director, a remoção dos professores e professoras que estiverem nas condições do artigo 25 § 1º desta lei.

§ 3.º Informar e solicitar do presidente da provincia que seja destituido da cadeira o professor ou professora que se achar comprehendido nas disposições do art. 11 desta lei.

§ 4.º Tomar conhecimento das propostas de professores e professoras publicos interinos, feitas pelos delegados litterarios; solicitar do governo da provincia sua approvação, se se conformar com ellas, e no caso contrario propor quem lhe parecer mais idoneo.

§ 5.º Ordenar que o inspector do ensino siga extraordinariamente para o ponto que lhe indicar, e designar lhe a commissão que ahi deverá desempenhar á ordem sua ou do presidente da provincia.

§ 6.º Conhecer da habilitação dos professores e directores de escolas e collegios particulares, nos termos da 2ª parte do § 2º do art. 3º desta lei.

§ 7.º Impor as multas de que trata o art. 3º § 2º desta lei, e conhecer das que forem impostas por seus delegados, sustentando-as, modificando-as ou revogando as.

§ 8º Mandar fechar a escola ou collegio particular de instrucção primaria, cujo professor ou director, oito dias depois que lhe fôr imposta a multa do art. 3º § 2º, não exibir os documentos de sua habilitação; cessando, porém, os effeitos desta pena, logo que sejam apresentados taes documentos julgados valiosos.

§ 9.º Mandar fechar igualmente, ouvindo o conselho director, a escola ou collegio particular de ensino primario, onde se ensinem doutrinas perniciosas e contrarias á religião catholica e ás instituições do paiz, ou se commetterem actos indecentes e offensivos da moral e bons costumes, ou se provar que seus professores ou directores não tem boa conducta.

§ 10. Remetter, por intermedio da secretaria da presidencia, ao 1º secretario da assembléa provincial, logo que esteja installada, uma breve informação: 1º sobre as localidades em que lhe parecer necessaria a creação de novas cadeiras de instrucção primaria, com declaração do numero de alumnos que as poderão frequentar: 2º sobre a necessidade de ser supprimida ou removida alguma das cadeiras existentes; 3º sobre as mais urgentes necessidades do ensino primario, cujas providencias dependerem da assembléa provincial.

Das faltas dos professores.

Art. 25. Os professores ou professoras de instrucção primaria, além das penas desciplinares impostas pela lei n. 369 de 14 de maio de 1855, e regulamentos respectivos, ficam ainda sugeitos:

§ 1. A' de remoção: 1.º se houverem sido duas vezes multados, ou uma vez suspensos, por falta de cumprimento de deveres; 2.º se se envolverem em questões e intrigas nas localidades onde exercerem o magisterio; 3.º se a falta de frequencia de suas escolas fôr motivada por máos actos do professor, ou pelo nenhum aproveitamento dos alumnos. A remoção só poderá ser feita para cadeira da mesma classe da dos professores.

§ 2. A' perda da cadeira: 1.º se tiverem estabelecimento commercial, ou de qualquer modo usarem desta industria no lugar de suas cadeiras; 2.º se exercerem qualquer outra industria que os inhiba do exacto cumprimento de seus deveres; 3.º se, sem causa justificada, abandonarem suas cadeiras, interrompendo o ensino durante o praso de um mez.

Da instrucção secundaria, publica e particular.

Art. 26. Fica autorisado o governo da provincia a dar nova organisação ao gymnasio provincial, podendo para isso alterar o numero de cadeiras, a ordem das materias, o systema dos estudos, o methodo dos exames, as attribuições e substituições dos professores, o numero e condições dos repetidores, o numero, attribuições e vencimento dos empregados do estabelecimento, as condições de admissão dos alumnos, sua policia, disciplina e catechese, e tudo quanto fôr relativo ao regimen e disciplina do instituto, e seu movimento interno.

Art. 27. O regulamento, expedido em virtude da autorisação do artigo antecedente, não será executado sem prévia approvação da assembléa provincial.

Art. 28. No exercicio desta attribuição poderá o presidente da provincia não só demittir os professores que tiverem mal cumprido os seus deveres por falta de intelligencia, assiduidade e zelo, como aposentar os que, estando nestas condições, já tiverem adquirido direito á vitaliciedade; nomeando em qualquer dos casos pessoa idonea para preencher o quadro dos professores effectivos. Feitas estas nomeações, as cadeiras que depois vagarem só poderão ser providas por concurso.

Art. 29. O presidente da provincia poderá mandar admittir gratuitamente no gymnasio, ouvido o respectivo regedor, até 10 meninos pobres como alumnos internos, e outros tantos como externos, com tanto que saibam ler e escrever, sejam de provada intelligencia e pertençam á familias honestas.

Art. 30. Fica creada uma aula de musica annexa ao primeiro anno da escola normal, a qual fará parte das materias que ahi se ensinam, e será frequentada pelos alumnos-mestres durante todo o periodo do seu curso. O presidente da provincia nomeará um professor com a gratificação de 800$, que só perceberá estando em effectivo exercicio, passando em seus impedimentos á quem o substituir; e determinará o modo pratico do ensino e do exame.

Art. 31 Tres annos depois do provimento desta cadeira, o ensino da musica será obrigatorio nas escolas publicas de instrucção primaria, exercidas pelos professores ou professoras nomeadas depois desse periodo.

Art. 32. Os alumnos-mestres, approvados no 3º anno da escola normal, estão habilitados a exercer interinamente o magisterio; e o concurso para as cadeiras apenas ser irá para graduar o merito dos concorrentes.

Art. 33. A's escolas e collegios particulares de instrucção secundaria são applicaveis as disposições do art. 3º e seus §§, art. 13 §§ 2.º, 3.º, 5.º, 6.º e 7.º, e art. 24 §§ 7.º, 8.º e 9.º desta lei.

Disposições diversas.

Art. 34. Fica autorisado o presidente da provincia a remover os professores e professoras publicas de instrucção primaria, não só á seu pedido (não havendo inconveniente), mas tambem nos casos previstos nos arts. 9.º e 25 § 1.º desta lei.

Art. 35 Fica o presidente da provincia autorisado a dar regulamento á repartição da instrucção publica, ficando desde já o porteiro encarregado do archivo, e passando as funcções de continuo para o servente.

Art. 36. Os empregados da repartição da instrucção publica, além dos seus ordenados, terão mais uma gratificação a saber: o secretario de 300$, e cada um dos outros empregados de 150$, inclusive o continuo. Só poderão perceber a gratificação quando estiverem no effectivo exercicio.

Art. 37. Os professores publicos interinos de instrucção primaria de um e outro sexo, além da gratificação de 600$ que actualmente percebem, terão mais a que deixar de receber os respectivos professores. Se tiverem entrado em exercicio, em virtude de proposta dos delegados litterarios approvada pelo presidente da provincia, perceberão seus vencimentos da data do exercicio.

Art. 38. Os professores e professoras publicas de instrucção primaria que, havendo completado cinco annos de serviço effectivo, quizerem obter o reconhecimento do seu direito de vitaliciedade deverão provar perante o director geral a effectividade do seu exercicio, e com essa prova e informação do mesmo director requerer ao presidente da provincia uma declaração em apostilla em seus titulos. Este serviço será feito gratuitamente.

Art. 39. A nomeação dos examinadores, que com o director formam a commissão de exames nos concursos para as cadeiras de um e outro sexo, será feita pelo presidente da provincia á quem o director geral fará prévia requisição.

Art. 40 Os professores e professoras publicas de instrucção primaria poderão adoptar para leitura de seus alumnos, os livros que lhes parecer d'entre os approvados pelo conselho director, ficando sugeitos ás tres primeiras penas mencionadas no art. 94 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855 se usarem de outros.

Art. 41. O director geral fará imprimir um catalogo de todos os livros approvados pelo conselho director, e destribuir pelas delegacias litterarias, além de ter a devida publicidade em todos os districtos litterarios da provincia. Esta despeza será satisfeita pela thesouraria em vista da conta e recibo do impressor e officio da directoria.

Art. 42. Os processos disciplinares, sugeitos ao conhecimento do conselho director, poderão começar por queixa ou denuncia dada perante o director geral, ou ex-officio, e seguirão o curso determinado no art. 104 e seguintes da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, independente de haver ou não accusação no juizo criminal contra os respectivos professores.

Art. 43. As multas de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei, e 94 da lei n. 369 serão arrecadadas pelos agentes fiscaes perante o juiz dos feitos da fazenda. Para isso deverá o director geral communicar ao respectivo inspector, tanto as que houver imposto, como as impostas por seus delegados.

Art. 44. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de maio de 1870.—*Gonçalves Lima.—J. J. de Oliveira Fonceca.—Manoel Arthur de H. Cavalcante.*

Offerecendo á consideração da assembléa este projecto, a commissão julgou dever juntar-lhe algumas palavras para mostrar, bem que perfunctoriamente, os motivos de sua utilidade e conveniencia.

O art. 1.º consagra o principio da instrucção obrigatoria em toda a provincia, para os que estiverem nas condições ahi mencionadas.

Esta providencia, além de fundar-se no direito ou antes na obrigação que tem o estado de derramar a instrucção primaria por todas as classes da sociedade, além de não ser offensiva da liberdade, porque a liberdade não dá direito ao homem para conservar-se em completa ignorancia, além de ser adoptada em muitos paizes da Europa e da America, como na Prussia, em Saxe, Hanover, Bade, Weimar, Baviera, Austria, Wurtemberg, Dinamarca, Suecia, Noruega, Suissa, em grande parte dos Estados Unidos, e outros lugares, não é nova entre nós, porque já foi estatuida na lei n. 369 de 14 de maio de 1855, e é reproduzida neste projecto não só como um estimulo para aquelle que por falta de luzes não tem o gosto que deveriam ter pela instrucção, mal de que se resentem especialmente as populações que vivem mais afastadas dos grandes centros da civilisação, como por ser uma das idéas principaes do systema que a commissão adoptou, se propõe dar desenvolvimento e fazer applicação entre nós.

Os diversos §§ do art. 2.º estabelecem as bases em que deve assentar o acto do governo, que tem de regular o modo pratico de levar á effeito o cumprimento desta obrigação. A commissão, como dos mesmos §§ se vê, fez quanto estava de sua parte por tornar este onus, que reputa necessario, o mais suave possivel á aquelles sobre quem elle pesa.

O art. 3.º dá mais franquezas ao ensino particular, libertando-o das péas que embaraçam a abertura de escolas, abrindo maior espaço á concorrencia e facilitando o desenvolvimento e progresso deste importante ramo de instrucção. Como, porém, o ensino livre não póde ser admettido entre nós, como está demonstrado, era mister fixar limites ao arbitrio, restringindo-o por meio da inspecção legal, de conformidade com as nossas instituições. E' isso que se acha providenciado nos diversos §§ d'este artigo.

Entre o ensino livre, censurado no parecer supra, e as franquezas aqui permittidas, ha consideravel differença. Alli censurou a commissão o ensino livre, a liberdade de ensino, que, segundo exprimem as mesmas palavras, póde comprehender o livre exercicio, o exercicio sem limites desta industria, tanto por parte dos que ensinam, como dos que aprendem, que é o que justamente se oppõe á nossa lei fundamental, e á religião do estado. Aqui não ha ensino livre, ha liberdade no ensino, e liberdade bem limitada pela inspecção legal, pela dependencia dos professores, e por outras restricções á que estão sugeitos pelo disposto nos diversos §§ do artigo.

Os arts. 4º e 5º dividem os districtos litterarios e as cadeiras n'elles existentes em tres classes: 1ª, 2ª e 3ª; e os arts. 6º e seguintes até 11 estabelecem o modo pratico de serem providas as cadeiras de cada classe, e nomeados e removidos os respectivos professores. Ahi se acha estabelecido, como regra invariavel, que os professores de qualquer classe não poderão servir na classe seguinte, sem terem pelo menos 3 annos de serviço effectivo na classe em que se acharem.

Esta medida ha muito e reclamada pelas necessidades da instrucção publica, já como garantia da effectividade do ensino nas localidades mais distantes da capital, já como meio de remuneratorio dos serviços dos professores. O professor que tiver servido em uma classe pelo tempo exigido com habilitação para passar á outra, encontra nesta medida o meio de melhorar de lugar e de vencimentos, o que é de certo modo uma compensação de seus serviços. A garantia do ensino nas localidades está em não poder o professor, nomeado para uma cadeira de 1ª classe, passar á outra da mesma, ou de differente classe sem haver exercido o magisterio naquella por determinado tempo.

Esta providencia, além de outras vantagens, tem o fim especial de evitar o inconveniente que resulta da facilidade com que são removidos os professores pelo systema actual. Ha muitas cadeiras no alto sertão que, tendo sido providas 3 e 4 vezes desde a sua creação, nunca foram occupadas pelos respectivos professores, que nunca lá foram, nem sahiram desta capital, até que tiveram remoção para melhores lugares, e as cadeiras para que foram primeiramente nomeados ainda hoje se acham vagas. Este inconveniente exige sem duvida prompta e efficaz providencia para que o ensino primario não continue a ser uma burla em alguns lugares, onde o magisterio apenas tem sido exercido por professores interinos, que como é sabido não são os melhores. A directoria geral, que nesta materia falla com toda a experiencia, tem incessantemente solicitado providencias á esse respeito em seus relatorios.

O art. 13 e seus §§ marcam os vencimentos dos professores, de accordo com o novo systema de divisão de classes, no que não ha grande differença do systema actual. Com tudo, attento o máo estado dos cofres provinciaes, que talvez não possa comportar actualmente este pequeno augmento de despeza, a commissão pede no ultimo §, que a disposição deste artigo só comece a vigorar no anno financeiro de 1872 á 1873.

Os art. 13 e 14 marcam as attribuições dos delegados litterarios e dos conselhos de districto, de harmonia com as idéas do novo systema do projecto.

O art. 15 divide as sessões do conselho director em ordinarias e extraordinarias, e manda que aquellas sejam celebradas no dia 15 de cada mez, e estas quando o director geral julgar conveniente.

Esta medida tambem é necessaria. São muitos e de grande importancia os negocios submettidos á apreciação do conselho director. Além de ser de interesse publico, é um direito das partes que elles tenham prompta solução, o que desgraçadamente não acontece pela irregularidade e demora de uma á outra sessão. Negocios urgentes, como são as petições das partes, os processos disciplinares e outros que devem correr com celeridade, estão ás vezes mezes e annos affectos ao conselho sem solução. E' facil de ver quanto inconveniente vai nisso. Entretanto a medida proposta parece remediar o mal, porque augmenta e regula o numero das sessões, e dispõem melhor os membros do conselho para darem prompto expediente aos negocios, que lhe forem affectos.

O art. 16 designa o substituto do director geral na presidencia do conselho, o que parece muito conveniente, porque havendo necessidade de sessões proximas umas as outras, como está demonstrado, nada mais natural do que dar-se substituto á aquelle cuja falta seria motivo para que não houvesse sessão.

A conveniencia da disposição do art. 17 está justificada por si mesma, por que tem por fim dar andamento aos negocios, que pendem de decisão do conselho.

O art. 18 é de grande necessidade. O conselho director conta hoje grande numero de membros, e não pode haver toda a regularidade na direcção dos trabalhos, na destribuição do serviço e ordem das decisões de um corpo collectivo, sem um regimento interno que os regule.

A materia do art. 19 parece dever ser admittida como um elemento auxiliar do conselho, no conhecimento da verdade.

Os art. 20, 21 e 22 cream um inspector para visitar e inspeccionar todas as escolas e collegios de instrucção primaria, publicos e particulares, de um e outro sexo na provincia, e marca os seus vencimentos e attribuições.

A necessidade desta providencia é geralmente sentida, maxime nos districtos litterarios mais distantes da acção do governo e do director geral, que por isso mesmo a recommenda e solicita em seus relatorios.

Os delegados litterarios, residindo nos mesmos lugares que os professores, nem sempre são estranhos ás paixões e interesses locaes em que os mesmos professores não poucas vezes se acham mais ou menos envolvidos. D'onde resulta que estes funccionarios (salvo honrosas excepções) são algumas vezes levados por considerações particulares a comprometter o cargo que occupam, ou deixando de exercer com criterio a necessaria inspecção sobre as escolas e seus professores, ou dispensando com estes condescendencias indevidas em prejuizo do ensino. O unico correctivo d'estes abusos é a creação de um funccionario estranho á essas paixões e interesses locaes, que percorra toda a provincia, inspeccione todas as escolas, examine o modo porque os professores e delegados litterarios cumprem seus deveres, e informe a directoria do verdadeiro estado da instrucção em todos os pontos da provincia. A despeza, aliás pouca crescida, que se faz com este empregado, será, como diz o director geral em seu relatorio, largamente compensada pelas vantagens que se colherão.

O art. 23 incompatibilisa o cargo de director geral com qualquer outro emprego, e eleva os seus vencimentos a 4:000$, sendo 2:700$ de ordenado e 1:200$, de gratificação.

Ambas as idéas parecem convenientes. A 1ª porque, sendo este cargo por sua natureza importantissimo, exigindo grandes estudos e muita attenção, não poderá ser bem exercido por aquelle que se destrahir com outros empregos ou commissões. A 2ª porque a mesma importancia e peso do cargo, presuposta a condição de não poder haver accumulação, são razões valiosas para que seja bem compensado aquelle que o exerce. Alem disso, é uma anomalia que o director da escola normal e o regedor do gymnasio, empregados subordinados ao director geral, tenham mais elevados vencimentos do que estes.

O art. 24 marca as attribuições do director geral, segundo o novo systema do projecto, o que parece á commissão de absoluta necessidade para desempenho dos deveres, que se lhe commette em virtude das alterações feitas pelo mesmo systhema.

O art. 26 autorisa o governo da provincia a remover os professores do ensino primario, ou á seu pedido (não havendo inconveniente), ou nos casos determinados no projecto.

A remoção dos professores de instrucção primaria em alguns casos é uma necessidade reclamada pelo serviço publico no interesse do ensino, como o reconhece o proprio director geral em seu relatorio do anno proximo passado, onde pede providencias contra os abusos que á este respeito se commettem.

E' com effeito bem sensivel e inconveniente de ser o presidente da provincia méro espectador de certas occorrencias, que se dão no magisterio publico, em dano do ensino primario, sem poder de prompto remedia-lo por meio de uma providente remoção. Se ha perigo em conceder-se-lhe todo o arbitrio nesta materia, ha sem duvida immensa vantagem em fazer-se-lhe a concessão, mediante certas condições restrictivas deste arbitrio.

E' justamente isso que se acha prevenido nas tres hypotheses do § 1º do art. 25. Em qualquer dellas dá-se da parte do professor uma certa infracção, cuja pena é a de remoção, que ainda tem a vantagem de não poder ser applicada sem ser proposta pelo director geral, ouvido o conselho director, como está providenciado nos arts. 24 e 25.

Com relação ás penas do § 2º do mesmo art. 25 declara a commissão que a causa mais geralmente conhecida, como motora da relaxação de algumas escolas do interior, é incontestavelmente o commercio ou alguma outra industria exercida pelos professores, que os distrahe do cumprimento de seus deveres. Professores ha que nunca deram alumnos promptos, nunca procederam á exame em suas escolas, e nunca cumpriram seus deveres, vivendo publica e escandalosamente entretidos com seu commercio, por onde se fizeram ricos, sem toda via nunca deixarem de ter escola aberta, e de perceber seus vencimentos com os melhores attestados de frequencia passados pelos delegados litterarios, provas que por si só são bastantes para que possam ser aposentados.

Se isso é uma desgraça, é tambem infelizmente uma verdade, que cumpre remediar, evitando ao mesmo tempo a sua reproducção no futuro.

Os arts. 26, 27, 28 e 29 estão justificados pela urgente necessidade d'esta medida

A reforma do gymnasio é uma necessidade ha muito sentida por todos aquelles que tem estado na direcção dos negocios publicos da provincia desde 1861. Nessa época a lei provincial n. 511 de 18 de junho, autorisou o presidente da provincia a dar novo regulamento áquelle instituto, e mais tarde (e já no dominio de outro partido) essa autorisação foi reproduzida na lei n. 598 de 13 de maio de 1865. D'onde se vê que ambos os partidos politicos, que se succederam no poder durante esse periodo, reconheceram a necessidade desta reforma, bem que não a houvessem autorisado de um modo tão amplo como o fez o projecto actual.

A commissão entendeu que devia proceder assim, não só porque a experiencia tem tornado cada vez mais patente esta necessidade, como porque os abusos introduzidos no ensino, regimen, policia e economia d'aquelle estabelecimento revelam defeitos na lei organica, que só poderão ser extirpados por meio de uma nova organisação, escoimada dos vicios inherentes á organisação primitiva.

Arts. 30 e 31. O estudo da musica é de uma vantagem incontestavel para todas as classes da sociedade.

A influencia benefica que a musica exerce sobre as paixões, os bons sentimentos que inspira e as modificações que opera nos costumes, são, além de muitas outras vantagens que a tornam indispensavel no ensino primario, como elemento de civilisação e moralidade. Basta vêr o effeito maravilhoso que ella tem produzido nos paizes, onde o seu ensino faz parte da instrucção primaria, para conhecer-se a necessidade de torna-la obrigatoria entre nós.

Ha muito que o ensino da musica é permittido pelo art. 47 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855. O que era necessario era, em vista da utilidade que d'elle resulta, torna-lo obrigatorio nas escolas primarias, e crear uma aula especial para habilitação dos professores. E' esta a providencia dos arts. 30 e 31.

Arts. 32 e 33. As razões que justificam as franquezas concedidas ao ensino primario particular, actuam igualmente e com mais força á favor do ensino secundario.

A dupla providencia do art. 35 é necessaria. Em quanto á primeira parte basta saber que, existindo naquella repartição 1 secretario, 2 amanuenses, 1 porteiro que accumula as funcções de continuo e 1 servente, não ha alli meio algum de regular os seus serviços. Todos elles pesam sobre o secretario que, para alliviar-se, os destribue como entende pelos mais empregados, sem que nenhum destes saiba o que lhe cumpre fazer, e á que está obrigado, o que só poderá ter lugar por meio de um regulamento especial.

A segunda providencia deste artigo é solicitada pelo director geral, que é o mais habilitado para conhecer a sua conveniencia.

Art. 36. E' de toda justiça a disposição deste artigo. A repartição da instrucção publica funcciona diariamente das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde. O serviço á cargo de seus empregados, principalmente do secretario sobre quem pesa a maior responsabilidade, ainda que oneroso, é feito com actividade e zelo. O ordenado destes funccionarios é inteiramente mesquinho, em relação ao serviço que prestam. Portanto este pequeno augmento é apenas uma fraca compensação, que nem mesmo está em proporção com o onus que sobre elles pesa.

O que dispõe o art. 37 não é menos justo. Estes empregados embora interinos exercem as mesmas funcções que os proprietarios, tem o mesmo trabalho, estão sugeitos ao mesmo onus e até ás mesmas penas, não podem durante o seu exercicio occupar-se de outro meio de vida, e são tão mal pagos que a pequena gratificação que percebem, não lhes chega para nada. Uma vez que os proprietarios das cadeiras, estando fóra do exercicio, não podem perceber a gratificação, segundo se dispõe no projecto, nada mais natural do que passar esta aos interinos, que deste modo ficarão melhor compensados.

A disposição do art. 38 é estabelecida pelo director geral como um meio de tornar effectivo o reconhecimento do direito de vitaliciedade dos professores.

Art. 39. A' respeito deste artigo cumpre declarar que a attribuição, que aqui se concede ao presidente da provincia, sempre lhe competio em virtude da lei n. 369 de 14 de maio de 1855 que foi alterada pelo regulamento da escola normal, que a passou para o director desta escola.

Este funccionario, pelo contacto e immediatas relações em que está com os professores deste instituto, está sem duvida habilitado a fazer bôa designação, até porque melhor que qualquer outro póde saber quaes os que estão no caso de prestar-se á este serviço na occasião em que é feita a escolha da designação.

Allega-se, porém, que a designação é um acto de tanta magnitude, que o interesse publico e particular exige que seja confiada á primeira autoridade administrativa da provincia, que, além de ser a mais interessada no engrandecimento da instrucção publica, é a que offerece mais garantias de independencia. Neste sentido pouco mais ou menos pronuncia-se o director geral interino, que insta por esta providencia em seu relatorio. Em vista dessas razões e para pôr á salvo de quaesquer suspeitas a reputação do director da escola normal, entendeu a commissão dever pedir esta providencia.

A' respeito do art. 40 entende a commissão que, assim como á pretexto de uniformidade no ensino, não se póde impôr á todos os professores o uso dos mesmos livros, tambem não se lhes póde permittir senão o uso daquelles que tiverem sido approvados pelo conselho, que aliás já são em tão grande numero que o permittir a livre escolha dos approvados é uma larga concessão, em que não ha inconveniente contra a liberdade.

A disposição do art. 41 é uma consequencia do que se dispõe no artigo anterior. Só se podendo usar nas escolas de livros approvados pelo conselho, é indispensavel facilitar o reconhecimento de taes livros por meio da medida proposta.

Com relação ao art. 42 cabe dizer que, vogando no conselho director a opinião de que, em vista da lei n. 369, se não póde conhecer dos processos disciplinares dos professores sem que estes sejam préviamente accusados perante o juizcriminal, como declara o director geral em seu relatorio deste anno; e havendo nisso grande inconveniente, como é facil de vêr, e observa o mesmo director, era de mister explicar a lei de 1855, e mostrar que o processo póde ser instaurado e ter andamento e decisão, independente de accusação no juizo-criminal, que foi o que fez este artigo.

Finalmente a disposição do art. 43 é de utilidade; porque se é necessaria a sua effectiva arrecadação, o meio que para isso mais garantia offerece é sem duvida o da arrecadação fiscal proposta no artigo.

A commissão, não tendo em vistas fazer uma exposição regular e circumstanciada sobre cada artigo do projecto, porque nem tanto seria necessario, nem a urgencia da materia lh'o permittia, limita-se á estas ligeiras considerações, que aliás lhe parecem bastantes para recommendar a sua utilidade na primeira discussão.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 7 de maio de 1870.—*J. Gonçalves Lima.—J. J. de Oliveira Fonceca.—Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti.*

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Hontem a assembléa adiou, á requerimento do Sr. Gusmão Lobo a 2ª discussão do projecto n. 94 deste anno, sobre fixação de força policial, até apresentar-se na casa o Sr. deputado pelo 3º districto que assignou esse projecto.

Proseguio a 2ª discussão do projecto n. 35 deste anno, que crea uma companhia de sapadores bombeiros, sendo approvado o art. 9 inclusive.

Continuando a 2ª discussão do projecto de fixação de força, orou o Sr. Gusmão Lobo, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 36, 72, 76, 77, 83, 89 e 98; continuação da 3ª discussão do projecto n. 94.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO.—Reunio-se hontem esta associação, sob a presidencia do Exm. conselheiro monsenhor Muniz Tavares e com assistencia dos Srs. Drs. Soares de Azevedo, Gervasio Campello, Affonso de Albuquerque, Jacintho de Sampaio, Innocencio Seraphico, Baptista Regueira e Fonseca de Albuquerque, e dos Srs. padre Lino do Monte Carmelo, major Salvador Henrique e André Ferreira.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. secretario perpetuo declara não haver expediente, e em seguida menciona as seguintes offertas: Varios ns. do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa; um n. da *Opinião Nacional* e outro da *Minerva*, pelas respectivas redacções; um exemplar da descripção da visita do presidente da provincia do Alagôas, Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, ás comarcas da Imperatriz, Anadia e Atalaia, offerecido por aquelle senhor por intermedio do Sr. secretario perpetuo.—Todas estas offertas são recebidas com agrado, e mandam-se archivar.

O Sr. Dr. Baptista Regueira, pedindo a palavra declara, que o Sr. Dr. Aprigio Guimarães o incumbira de scientificar ao *Instituto*, que por doente deixava de comparecer.—Inteirado.

Vem á mesa uma proposta para socio correspondente, a qual vai á commissão respectiva.

E' lida e approvada uma proposta do Sr. major Salvador Henrique, para que se nomée uma commissão de membros do *Instituto*, residentes na côrte afim de cumprimentar e felicitar á S. A. o Sr. conde d'Eu, pelos triumphos que acaba de alcançar como general em chefe dos exercitos alliados; sendo nomeados membros dessa commissão os Srs. conselheiros José Bento da Cunha Figueiredo e João Lustosa da Cunha Paranaguá, e Drs. Joaquim Pires Machado Portella, João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrada e Joaquim de Souza Reis.

O Sr. presidente declara que vai-se proceder á abertura do documento do Sr. Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

Este senhor, pedindo a palavra pela ordem, protesta contra a abertura de seu documento, fazendo varias considerações, e concluindo por asseverar não estar a guerra acabada.

Em seguida tomam parte na discussão os Srs major Salvador Henrique, e Drs. Seraphico e Fonceca de Albuquerque, que opinaram para que fosse aberto o referido documento.

O Sr. Dr. Campello, tomando parte na discussão, manda á mesa um requerimento, para que se consulte á casa se devia ser discutida a questão de poder e dever o *Instituto* abrir hoje o documento que lhe foi confiado.

Fallam ainda sobre a materia varios senhores, depois do que é retirado o requerimento á pedido do seu autor, sendo substituido por uma proposta, em que consignava a idéa de ser entregue ao Sr. Dr. Affonso o seu documento.

O mesmo Sr. Dr. Affonso declara que não aceita essa generosidade, requerendo em seguida que isto mesmo fosse declarado na acta da presente sessão.

Posta em discusão a proposta do Sr. Dr. Campello, e depois de sobre ella fallarem diversos senhores, é regeitada.

O Sr. secretario perpetuo, depois de mostrar que o documento estava intacto, abrindo-o, procedeu á sua leitura sendo ouvida com attenção.

Levantou-se a sessão.

DINHEIRO.—O vapor brasileiro *Arinos*, levou hontem de nossa praça: 7:000$ para Maceió, 300:000$ para o Rio de Janeiro, sendo 200:000$ em notas inutilisadas para o thesouro nacional.

DISSOLUÇÃO DE BATALHÃO.—Hontem foi dissolvido o 42º batalhão de voluntarios da patria.

BATALHÃO DE VOLUNTARIOS.—No acto da entrega da bandeira do 42º batalhão de voluntarios na cathedral, pronunciou o seu commandante o tenente coronel José do Rego Barros o seguinte discurso, depois de abraça-la juntamente com seus officiaes:

« Entregando esta bandeira, sinto-me obrigado á alludir os seus triumphos.

« Cada um de seus buracos falla de uma victoria e se quizesse guardar de toda esta campanha, um symbolo de nosso patriotismo, bastára guardar esses farrapos gloriosos, sagrados por tantas batalhas.

« Cinco annos são passados desde o dia da organisação do 42º de voluntarios; cinco annos contados por sacrificios, cinco annos contados por glorias, n'essa campanha, que se durasse mais um anno roubaria do batalhão o ultimo dos seus soldados; sim, porque na vanguarda sempre estivemos, porque em nenhum mais, que no nosso seio, fez a morte horrenda devastação! Empenhado nas grandes lutas da campanha, sahia elle sempre com claros abertos pela metralha, nada entretanto impedio sua marcha, e dando as batalhas e a peste victimas sem numeros, conseguio elle sempre contar para si um dia de gloria nessa marcha para elle de 4 annos, começada na confederação argentina e terminada nos combates de dezembro: e quando ardente de enthusiasmo queria elle entrar com sua bandeira e seus chefes nas expedições das cordilheiras, contando-se o numero de seus bravos, achou-se que elle já tinha perdido muitas de suas fileiras.

« Contar a historia do 42º de voluntarios seria contar a historia da guerra, seria querer n'um momento pôr patentes á admiração de todos, feitos sem numeros de um heroismo incrivel. Como Pernambucano, como Brasileiro, como commandante do 42º agora que olho para os grandes feitos e os grandes homens da campanha, quero destacar um: ao general Victorino: é elle a quem se deve a reorganisação do batalhão, elle que se achou para isso na sympathia do joven general ao qual reverte a gloria da terminação d'esta guerra, gloria partilhada por elle na historia com o general de quem fallo, e com esse leão do deserto paraguayo—o general Camara, elle, o general Victorino tinha o direito de ser lembrado n'este acto em que se falla de uma bandeira santificada pelo sangue pernambucano. Ao entrega-la, ao depô-la eu peço que seja guardada: é uma reliquia de esperança para o futuro da patria: é um symbolo do heroismo pernambucano, e testemunha de vossa bravura; um dia ella fallará do legendario batalhão 42º de voluntarios. Ella vos é entregue em nome desses bravos que terminaram sua missão: possa ella rôta viver eternamente como palladium da honra nacional.

« Viva a nossa santa religião.
« Viva a nação brazileira.
« Viva S. M. o Imperador.
« Viva o exercito e armada brasileiros.
« Vivam os voluntarios da patria.
« Viva o povo pernambucano. »

COMPANHIA PERNAMBUCANA.—Hoje é o ultimo dia em que recebem carga os vapores *Potengi* e *Mandahú* para os portos do norte e sul; conforme o annuncio da mesma companhia.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 147ª á beneficio da irmandade de Nossa Senhora de Bom Parto da cidade de Olinda, a qual corre no dia 20 do corrente.

CEMITERIO.—Obituario do dia 11 de maio de 1870.

Feliciano, Pernambuco, 3 annos, Boa-vista; diarrhea.

João, Pernambuco, cinco mezes, S. José; espasmo.

Francelina, Pernambuco 5 mezes, Recife; pneumonia.

Escolastica, Pernambuco, 60 annos, solteira, Santo Antonio; apoplexia fulminente.

Maria Euzebia dos Santos Ferreira Ramos, Pernambuco, 30 annos, casada, Santo Antonio; affecção purulenta.

Leonor, Africa, 48 annos, solteira, Santo Antonio; diarrhea.

Roza, Africa, 59 annos solteira, Boa-vista; pneumonia.

José Roberto, Africa, 28 annos, Boa-vista; pneumonia.

Manoel, Pernambuco, 18 mezes, Recife; bronchites.

João Marinho de Albuquerque Mello, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Poço; tisica.

Antonio Ramos das Virgens, Pernambuco 55 annos, casado, Recife; hydropesia.

Antonio, Pernambuco, 12 annos, solteiro, S. José; febre perniciosa.

Anna Joaquina Secundina da Silva, Pernambuco, 47 annos, solteira, S. José; tisica pulmonar

— 12 —

Manoel Joaquim da Silva, Pernambuco, 45 annos solteiro, Boa-vista; hepatite.

Antonio José Guimarães, Maranhão, 40 annos, solteiro Boa-vista; tisica.

Francisco Lucas Ferreira, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Santo Antonio; amolecimento cerebral.

Domingos, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; convulções.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 9 DE MAIO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e barão de Cruangy, S. Exc. o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 5.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta de corretores, firmado de 7 do corrente, apresentando o boletim commercial da semana passada.—Ao archivo.

Foram a rubricar os seguintes livros: Copiador de Lucio da Silva Antunes, Diario de Francisco Teixeira Barbosa, Copiador e Diario de João Nepomuceno Pereira dos Santos.

Assignou-se a carta de matricula do commerciante João Nepomuceno Pereira dos Santos.

DESPACHOS

Requerimento de Pereira Vianna & C., pedindo o registro de uma procuração bastante escripta e assignada pelo commerciante matriculado Manoel Francisco da Silva Novaes.—Registre-se.

De Francisco de Miranda Leal Seve, mostrando com o conhecimento que junta, ter pago o imposto do officio de corretor geral do segundo semestre do corrente exercicio.—Registre-se e entregue-se.

De José Alexandre Ribeiro e Francisco Ferreira Maia, pharmaceutico, apresentando á registro o seu contrato social em triplicata.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Luiz Francisco de Macêdo, apresentando igualmente á registro a procuração bastante que lhe outorgára Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.—Registre-se.

De Camillo Accioli de Azevedo e Silva, pedindo ser admittido a concurso para provimento do lugar de amanuense da secretaria d'este tribunal.—Adiado.

De Anna Rodrigues da Costa, pedindo que seja admittido á matricula o seu guarda-livros Jesuino Machado Malheiro Braga.—Registre-se.

De Jeorge Patchett, corretor geral, pedindo o registro do conhecimento de ter satisfeito o imposto de seu officio relativamente ao segundo semestre do exercicio vigente.—Registre-se e entregue-se ao supplicante

De Joaquim Francisco das Chagas e Silva, vindo sellado com mais uma estampilha, pedindo matricula de commerciante.—A segunda estampilha que o supplicante collocou na sua petição, não o dispensa da revalidação em que incorreu, por não ser a primeira estampilha equivalente ao sello que devia ter pago.

De Pedro Antonio Ferreira e Joaquim Candido da Cruz Siqueira, submettendo a registro o contrato que celebraram sob a firma de Ferreira & C., para fabricarem espiritos e bebidas fomentadas e alcoolicas.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Saunders Brothers & C, apresentando á registro tres procurações bastantes.—Registrem-se.

De Antonio Gonçalves de Azevedo, pedindo que se lhe registre a procuração bastante que junta.—Registre-se.

De Antonio Bernardo Vaz de Carvalho e Miguel Pereira Leal, socios da firma commercial de Vaz & Leal, satisfazendo a exigencia que se lhes fizera, declarando ter o socio Leal de receber....... 173:384$300 rs., conforme a segunda condição do distrato junto.—Feita no distrato a declaração que consta da presente petição, volte esta depois de satisfeito o sello conforme a mesma declaração.

Summario ex-officio contra o trapicheiro Anacleto José de Mattos, vindo com a defeza da parte.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimento para o registro do distrato de Manoel Joaquim Rodrigues de Souza e Antonio Rodrigues de Souza.—Registre-se.

De Antonio de Souza Braz e Lourenço Puggi.—Registre-se.

De João Fernandes Lopes e Felix Pereira de Souza.—Pago o sello da quantia recebida pelo socio que se retirou, volte a petição.

RESOLUÇÕES

O tribunal designou o dia 31 do corrente ás 10 horas da manhãa para os pretendentes ao lugar de amanuense comparecerem na secretaria do tribunal, afim de mostrarem as suas habilitações á par do procedimento que devem ter.

Decidio que o registro dos distratos das sociedades Nogueira & C. e de José da Silva Loyo, Filho & C., deve ser feito no livro avulso, até que se decida a questão relativa ao sello das respectivas liquidações com as declarações que opportunamente devem fazer os referidos commerciantes.

Nada mais sendo submettido á despacho, S. Exc. o Sr. presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia do dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 9 DE MAIO DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Rosa, Basto, Miranda Leal e barão de Cruangy.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 5 do presente mez, sob o n. 2037; e o escrivão Alves de Brito a 30 do dito mez, sob o n. 2001.

ACCORDÃO ASSIGNADO.

Appellantes os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira, appellados os herdeiros de Diogo José da Costa.

JULGAMENTOS.

Juizo municipal do commercio de Baturité: appellantes executados Francisco Moreira de Souza e sua mulher, appellados exequentes Francisco Coelho da Fonseca e João Antonio do Amaral; juizes os Srs. Silva Guimarães, Accioli, Miranda Leal e barão de Cruangy.—Foi confirmada a sentença appellada em parte e em parte reformada.

Juizo especial do commercio: embargante appellante autor Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, embargado appellado réo Salvador de Siqueira Cavalcanti; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Rosa e Miranda Leal.—Foram recebidos os embargos.

Juizo especial do commercio: embargantes appellados réos Manoel Nunes Parreira & C., embargados appellantes autores Tasso Irmãos; juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Basto e Miranda Leal.—Foram recebidos os embargos, sendo voto vencido o Sr. deputado Leal.

Juizo municipal e do commercio de Baturité: appellante exequente João Lourenço Viriato de Vasconcellos, appellados preferentes José Rodrigues Pereira e sua mulher; juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Basto e barão de Cruangy.—Foi reformada a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante Miguel Joaquim da Costa, appellados os administradores da massa fallida de Amorim, Fragozo, Santos & C.; appellantes a viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, appellada D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Silva Guimarães jurou suspeição e passou sem vêr ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante Firmiano José Rodrigues Ferreira, appellado Joaquim da Silva Costa.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellante D. Maria Jeronyma Vieira Pontes, appellado Antonio José Alvares.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo, appellada D. Paulina Arêas de Godoy.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: aggravante o administrador da massa fallida de Manoel do Amparo Cajú, aggravado Miguel Archanjo de Figueirêdo.

O Sr. desembargador Silva Guimarães negou provimento.

Encerrou-se a sessão á uma hora e um quarto da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Devo uma explicação ao publico provocado pela publicação que fez no *Diario* de hontem o Sr. Dr. Pedro de A. Lobo Moscoso. (*)

Não julguei nunca que a imprensa se houvesse de occupar com o que se passou entre nós, pela simples razão de ser isso cousa de nenhuma importancia para o publico; entretanto não contestando o que se passou entre nós, devo declarar ao Sr. Dr. Moscoso, que não tendo culpa que a maledicencia houvesse, como affirma o mesmo senhor doutor, se aproveitado deste facto para interpreta-lo á seu modo.

O que convém é dar a razão porque logo depois de me entender com o Sr. Dr. Moscoso, appareceu a declaração (*e não protesto*) da sociedade patriotica Doze de Setembro.

Logo depois que fallei com o Sr. Dr. Moscoso, encontrei um outro membro da camara, que descordou de pensamento do Sr. Dr. Moscoso.

Esta divergencia de pensamento desanimou-me; entretanto quiz ouvir ainda um terceiro; e para tal fim procurei um outro camarista, sendo nesta occasião acompanhado pelo Sr. Dr. Lamenha, 1º secretario da commissão central, e um dos mais esforçados em levar á idéa de levantar o monumento.

Convém notar que a commissão central nos havia autorisado a entendermo-nos com os membros da camara municipal.

Este senhor, á quem fomos fallar, declarou-nos que a camara municipal não cedia por fórma alguma, nem ficaria bem á sua dignidade faze-lo, entendia que a camara devia trabalhar de accordo com a sociedade Doze de Setembro e no pedestal do monumento teria a sociedade a gloria de ver inserto o seu nome junto ao da municipalidade.

(*) De novo publicamos os apedidos acima por haver sido feito com muitas faltas na correcção.

Os redactores.

ILEGÍVEL

Fizemos ver ao mesmo senhor que isto não era possivel, não só porque a sociedade tinha contrahido o compromisso de fazer um monumento á custa do povo e sem intervenção official, que a intervenção da camara não podia deixar de ser considerada como tal, como tambem que a sociedade promettera erguer uma estatua da Victoria, e por isso não podia se sujeitar ao plano que a camara se resolvesse aceitar. Que tambem não faziamos questão de nome no pedestal do monumento; porque nem a sociedade nem a camara municipal tinha direito a isto; e monumento feito á custa do povo só poderia admittir esta inscripção—*O povo pernambucano aos heróes da guerra do Paraguay*—por consequencia não era essa gloria que nos levava a proseguir na empreza.

Insistio ainda o mesmo senhor em affirmar que a camara não cedia, e que quando a subscripção não fosse bastante a assembléa provincial, á pedido da camara, daria 150:000$000 para o monumento, e que havia de fazer-se.

Ora, á vista disto nada mais tinha a fazer a sociedade patriotica, que não tinha interesse, nem razão, para abrir luta com a camara municipal, em tão patriotico intento.

Communicámos isto á commissão central, que fez a declaração que se lê nos jornaes de 6 do corrente.

Eis o que se passou e a razão porque depois de estar eu com o Sr. Dr. Moscoso sahio logo no dia seguinte a publicação da sociedade.

Não sei se houve intriga em tudo isso; não creio que houvesse interesse em fazel-a e disso mesmo se capacitará o Sr. Dr. Moscoso quando vir a explicação do facto.

Agradeço cordealmente as lisongeiras expressões que o Sr. Dr. Moscoso emprega á meu respeito e o bom conceito que faz de meu caracter, delicadeza esta que com toda a sinceridade lhe retribuo.

Recife, 10 de maio de 1870.

José Antonio Pinto.

Monte-pio Portuguez.

Um socio que tem lido varias publicações nesta folha ácerca do monte pio, sob diversos pseudonymos, sendo a ultima nos *Diarios* de sexta-feira e sabbado; achando-se fatigado de ler disparates e declamações insossas, de mistura com elogios e vituperios, pede venia ao seu collega n. 715 (que não tem a honra, nem a vontade de conhecer pessoalmente) para lhe fazer algumas observações.

Se pelo dedo se conhece o gigante, ler um desses artigos e ler todos os outros, traz como consequencia reconhecer-se que o autor é sempre o mesmo: isto póde ser louvavel, mas ás vezes a pertinacia degenera em monomania, e eu peço licença ao illustre collega para o considerar, sem offensa, affectado dessa incommodativa molestia: se me fosse licito dar-lhe um conselho, recommendar-lhe-hia que poupasse mais *os cobres*, porque a quadra vai de economias: está tudo tão caro!

E além disso, incansavel collega, a principal razão de me ver lastimar o desgoverno da sua bolsa, é por estar de véras convencido de que perde inteiramente o seu tempo.

E eu lhe digo porque se o collega conhecesse melhor os membros dessa directoria, á qual ora queima incenso, de thuribulo na mão, ora desrespeita e vitupera com a maior sem ceremonia, havia de saber que ella é inteiramente insensivel aos seus louvores como ás suas diatribes.

Cumpra o seu dever pela consciencia desse mesmo dever: se ainda não convocou a assembléa geral para lhe prestar contas de sua gerencia, e de uma vez para sempre ficar livres de encargos, creia (estou disso bem informado) que é por não ter ainda pedido fazel-o, mas fal-o-ha talvez quando o nobre socio menos o esperar, nada lhe importando a gritaria com que o collega busca em vão atordoal-o, talvez por não poder mais supportar o prurido (deixe-me antes dizer *as cocegas*, para me entender melhor) de figurar *em letra redonda* e de se ostentar como campeão denodado dos interesses sociaes, pois ora se offerece para declarar o seu nome, que á ninguem, e menos á directoria importa conhecer, segundo eu penso, ora, como no seu ultimo annuncio, vai dizendo que é o socio n. 715, e que *offerece gratuitamente e de boa vontade os seus serviços naquillo que possa ser util para o prompto e activo andamento da convocação da assembléa geral.*

Praça n. 715, sabe que mais? deixe-se de asneiras.

Olhe que eu sou um grande tolo, um grande estupido (bem vê a minha modestia); mas, tenha paciencia, parece-me que o collega ainda me leva grande vantagem. Talvez o collega não concorde com isso, mas posso affiançar-lhe que a unica causa é a extrema difficuldade de cada um se conhecer a si proprio: faça como eu; procure conhecer-se, e empregará então melhor o seu dinheiro do que em fazer gemer os prelos.

Pois se realmente o collega desejava ser *aproveitado para alguma couza*, porque não se dirigio particularmente á directoria (segundo me informam) e veio fazer espalhafato pelo *Diario*? O collega acredita em consciencia, que os serviços que se offerece a prestar podem ser utilisados pela directoria? O collega não sabe que nem para simples *copista* serve? Pois se não sabe, pergunte a quem entender alguma couza da materia, e verá como lhe dizem logo que, se a directoria committesse a grave indiscripção de lhe confiar algum trabalho, para mais tarde ainda ficaria a convocação de assembléa geral, porque teria de fazer ou mandar fazer de novo esse trabalho.

Se, pois, o collega quer prestar um grande serviço á sociedade e á directoria, cale-se, e não massa uma e outra com publicações em que a falta de bom senso corre parelhas com a sua vontade de fazer bulha, e reserve-se para na assembléa geral apresentar quantas queixas, lamurias e lamentações lhes parecer, porque lá, e só lá, segundo me consta, a directoria lhe dará cabal resposta, e bem assim satisfará as interpellações de todo e qualquer socio.

Collega n. 715, peço-lhe que desculpe a franqueza com que me expresso, mas supponho prestar-lhe um bom serviço em não me compadecer do seu amor-proprio: e assim como eu lhe confesso ser um grande tolo, um grande estupido, não se dê por offendido, porque isto é dito de bôa mente: e se lhe parecer, *toque*, faça como eu, que tenho estado calado, e fica tudo acabado.

Deus lhe dê muito bôa saúde.

Um socio installador.

O abaixo assignado, faz sciente aos seus constituintes, que durante a sua curta ausencia, ficam fazendo suas vezes seu mano Dr. padre Antonio da Cunha e Figueiredo e seu filho o bacharel Walfrido da Cunha e Figueiredo, aos quaes tem encarregado de todas as causas do seu escriptorio. E aproveita occasião para pedir mil desculpas aos amigos, de quem não póde pessoalmente desdedir-se, offerecendo-lhes seu diminuto prestimo na côrte.

Recife 12 de maio de 1870.

José Bento da Cunha e Figueiredo.

Os homens de bem hão visto com desgosto a audacia com que um despresivel cargueiro, que por ahi anda todo emporcalhado e salgado, se atira como cão damnado, que é, sobre todos quantos contestam o direito que elle presume ter a roubar tudo que lhe possa cair nas adunicas unhas, confiado certamente, que todos se envergonharão de medir-se com um ente de sua estofa; cumpre porém convencel-o, que ha ainda quem se julgue capaz de o metter em salmôra para por cobro a sua ousadia.

Vou portanto, salgar bem salgado esse maladrim e se elle não se acommodar, applicar-lhe-hei um c....... de pimentas, a ver se lhe arranco o sal com que traz os bofes salgados, pedindo por esta minha resolução ao Sr. Macêdo de deixar a minha conta esse ente indigno de que com elle se occupem os que tem uma conhecida posição social.

Entreguem esse pobre diabo a minha conta que sou como de um gato pingado sempre salgado, e que não nos deixam sair da salgadeira.

Principio pois a minha salga esperando salmoriar bem o meu tratante, visto que o não quero salprezo, isto é, pouco salgado, e sim muito salgado.

Quem roubou uma padaria a um allemão, vindo este a morrer pelo abalo que lhe causou uma tal salgadeira.

Quem roubou, com notavel abuso de confiança a familia do fallecido Oliveira?

Quem roubou a A. P. por cujo roubo ficou inhabilitado de ir a Escada com medo de ser salgado, e bem salgado?

Quem ousou cobrar de carne salgada 2:000$ ao Sr. tenente-coronel A. Luiz, quando este apenas lhe devia 70$000?

Pensas, tratante, que estamos esquecidos do pontapé que déste em tua propria mulher, por amor de tuas devassidões, o que foi causa dessa virtuosa senhora retirar-se para a casa de seus irmãos?

Porque fugiste desta cidade para o Rio Formoso, e porque foste trancafiado por dous mezes e dias, estando na prisão tão miseravelmente, que quasi morres de fome?

Porque não pagas, ladrão, o que deves ao proprietario da casa em que em algum tempo estiveste?

Porque, larapio, deshumano, não continuaste a vender carne salgada, no que por algum tempo te occupaste?

Ah! é porque foste sempre como hoje és, larapio, e ninguem confia mais de ti nem mesmo uma casca d'alho.

Gostas do anonymo? terás a teu lado constantemente, para te salgar bem salgado.—O teu antigo companheiro,

Babalvo.

(Continuar-se-ha)

Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia senador Frederico de Almeida e Albuquerque, em seu relatorio á assembléa provincial, dito que deixoi de contratar comigo a illuminação á gaz de Olinda, Goyanna e Rio Formoso por ter eu exigido na minha proposta maior numero de combustores do que o marcado na lei n. 833 de 22 de maio de 1868, que autorisou a contratar a illuminação das referidas cidades, julgo de meu dever vir á imprensa rectificar semelhante equivoco, que não posso attribuir senão á erro da secretaria; pois da mesma proposta, que abaixo faço publicar, se evidencia, que outros poderiam ter sido os motivos que autorisaram a presidencia á não contratar comigo, mas nunca o mencionado no relatorio, que, além de inexacto, de alguma forma me faz um desar, que não posso deixar de repellir.

Relatorio do Exm. Sr. presidente, *Diario de Pernambuco* de 20 de abril.

« Aberta pela segunda vez a concorrencia para a illuminação á gaz para Olinda, Goyanna e Rio Formoso, por edital de 28 de abril de 1869, deixei de acceitar as propostas de Adolpho Cavalcante, William Richards e Carneiro Monteiro, a 1ª por ter sido apresentada fóra de tempo, a do 2º por exigir pagamento conforme o cambio e juros pela mora, e a do 3º por não marcar as horas da illuminação, e fixar um numero de combustores nas cidades de Goyanna e Rio-Formoso, superior ao determinado na lei n. 833 de 22 de maio de 1868, e mandei abrir nova concorrencia por edital e 15 de dezembro.»

Proposta apresentada no dia 31 de maio de 1869.

O abaixo assignado propõe-se.—1º a illuminar á gaz a cidade de Olinda com 150 combustores, Goyanna e Rio Formoso com 60 combustores em cada uma.

Lei provincial n. 833 de maio de 1868.

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Joaquim Pires Carneiro Monteiro ou com quem maiores vantagens offerecer, a illuminação á gaz das cidades de Olinda, Goyanna e Rio Formoso, sob as seguintes bases:

Art. 3.º A cidade de Olinda deverá ter até cento e cincoenta (150) combustores, e as de Goyanna e Rio Formoso até sessenta cada uma.

O engenheiro *Carneiro Monteiro.*

O escrivão da fazenda nacional e o correspondente do «Jornal do Commercio.»

Tendo-me obrigado, na minha correspondencia inserta no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco* de 26 de abril passado, a provar com o testemunho do Sr. major Augusto Genuino de Albuquerque Gusmão, procurador bastante do Dr. Lins Cavalcanti, que não recebi do mesmo major senão as custas contadas no respectivo regimento pela arrematação da comprehensão denominada—Páo Amarello, e não quatrocentos e tantos mil réis, como disse o correspondente do *Jornal do Commercio*, abaixo publico a carta que á este respeito me dirigio o dito Sr. major, assim como a declaração do proprio Sr. Dr. Lins, ficando d'esta maneira completamente provada a falsidade da tal imputação.

Recife, 12 de maio de 1870.

Luiz Francisco Barreto d'Almeida.

Recife, 25 de abril de 1870.—Illm. Sr. major Augusto Genuino de Albuquerque Gusmão.—Tendo o correspondente d'esta cidade para o *Jornal do Commercio*, em sua correspondencia exarada em o n. 97 do mesmo jornal me accusado de haver commettido extorsão contra os arrematantes dos bens do vinculo de Itambé, por occasião das respectivas arrematações, que tiveram lugar em abril do anno passado nessa comarca, citando o nome do Dr. Lins Cavalcanti, como um desses arrematantes, e increpando-me de haver eu exigido d'elle quatrocentos e tantos mil réis de custas sómente pela arrematação da comprehensão—Páo Amarello, e como quer que fosse V. S. quem me pagou as custas de juizo por essa arrematação, na qualidade de procurador do mesmo Dr., vou rogar-lhe que, a bem da verdade, se digne declarar-me ao pé d'esta se me pagou semelhante quantia de quatrocentos e tantos mil réis, ou sómente as custas contadas, segundo o regimento de custas; permittindo-me fazer de sua resposta o uso que me convier.

Sou com toda a estima e consideração—De V. S. criado obrigado *Luiz Francisco Barreto de Almeida.*

Illm. Sr. Luiz Francisco Barreto de Almeida.—Em resposta á sua carta, tenho a dizer-lhe que pelas arrematações de que me falla, paguei sómente a quantia contada, segundo a lei, sendo portanto falso que só pela arrematação do Páo Amarello se lhe désse a quantia de quatrocentos mil réis.

Póde fazer d'esta resposta o uso que quizer.

Sou de V. S. venerador e criado, *Augusto Genuino de Albuquerque.*

Refiro-me ao que disse o meu procurador, por ser a pura verdade, e póde fazer o uso d'esta, como lhe convier.

Pedras de Fogo, 2 de maio de 1870.—*Joaquim Francisco Cavalcanti Lins.*

Reconheço verdadeiras as firmas supra serem as proprias do major Augusto Genuino de Albuquerque Gusmão, e do Dr. Joaquim Francisco Cavalcanti Lins, por ter d'ellas inteiro conhecimento. Villa de Pedras de Pogo, 2 de maio de 1870.—Em testemunho de verdade—*R. P. C. A. O.* tabellião publico vitalicio *Romualdo Primo Cavalcanti de Albuquerque.*

Audi alteram partem.

O officioso, á que se refere o pseudonymo—Demetrio=, na sua publicação do *Jornal do Recife* de hontem, declara que a consciencia do dever e a prudencia lhe aconselham o silencio, como digna resposta á exigencia, que, tão intimativamente, lhe é feita ácerca dos actos de beneficencia da loja *Segredo e Amor da Ordem*, os quaes estão fóra de seu poder individual, pelo respeito que lhe inspiram as obrigações juradas.

Não seja, porém, esse silencio, em que não ha acrimonia, tomado á má parte pelo caracter real daquelle que, sob a mascara do anonymo, parece ter pretendido lançar o ridiculo sobre uma entidade moral, que deveria merecer-lhe acatamento e veneração, mas simplesmente como o unico e melhor expediente adoptavel em assumpto que, por sua natureza, não póde ser trazido á arena jornalistica, sem o risco de graves inconvenientes.

Sirva isto para destruir a falsa impressão acaso produzida no animo dos maç∴ sinceros, pelo meticuloso artiguinho, á que responde-se, os quaes desejamos tenham por certo que a noticia dada na *Revista Diaria* de 9 do corrente, é a manifestação externa da generosa apreciação individual de um obscuro enthusiasta das bôas obras, á qual é inteiramente estranha á Loj∴ *Segredo e Amor da Ordem*, cujos actos, seja dito, em conclusão, não sendo *—de ostentação e vaidade, que só pelo orgulho de quem faz, cobre de vergonha á quem recebe, devem ficar em absoluto segredo.*

O Justiceiro.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 11		472:857$569
Idem do dia 12		38:557$839
		511:415$408

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	84	
Idem idem com generos	245	329
Volumes sahidos com fazendas	142	
Idem idem com generos	250	392

Descarregam hoje 13 de maio

Barca franceza—*Fidilete*—mercadorias.
Barca ingleza—*Zedora*—idem.
Brigue inglez—*União*—idem.
Barca ingleza—*Henriëtta*—ferro.
Escuna ingleza—*Glimpse*—farinha de trigo.
Lugar sueco—*Anna*—farinha de trigo.
Escuna portugueza—*Delphim*—pedras.
Brigue inglez—*Try Agair*—mercadorias.
Brigue francez—*Froes Freres*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 11	22:047$502
Idem do dia 12	1:840$839
	23:888$341

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 11	40:491$844
Idem do dia 12	4:163$483
	44:655$327

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 12

Bahia—5 dias, brigue inglez *Sancho*, de 236 toneladas, capitão Robinson, equipagem 10, em lastro; á Simpson Duder & C.

Rio Grande do Sul—43 dias, barca brasileira *Laura* de 236 toneladas, capitão Antonio Theodoso da Silva, equipagem 13, carga 14:000 arrobas de carne; a Rezende & C.

Rio Formoso—6 horas, vapor brasileiro *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante Oliveira, equipagem 14, em lastro, a companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro *Armos*, commandante C. Duarte, carga differentes generos.

Rio da Prata—Patacho norueguense *Fanorete*, capitão Engebrechtse, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Patacho inglez *Glide*, capitão Dendney, em lastro.

EDITAES.

— O inspector interino da alfandega faz publico que, tendo se de contratar o fornecimento dos objectos abaixo declarados para o expediente d'esta repartição, a principiar do 1º de julho a 30 de junho de 1870 a 1871, são convidados os pretendentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, acompanhada das respectivas amostras, até o dia 15 de junho proximo vindouro, a saber:

Para o expediente das secções.

Aréa preta e azul, cadarço de algodão largo ou estreito, canetas para pennas, lapis pretos, ditos de côres, obreas pequenas e grandes cortadas, papel de Hollanda pautado, dito dito liso, dito dito greve branco, dito dito de linho, dito mata-borrão, canivetes, raspadeiras, pennas de aço, ditas de ave, reguas de madeira, tinta preta, dita rôxa, frasquinhos de tinta carmim.

Para a guarda-moria.

Objectos:

Lonas, brins, bandeiras nacionaes de dous e tres pannos, oleo de linhaça, tintas preparadas a oleo, ditas em pó, breu, alcatrão, verniz, fio de algodão, tijolos para limpar ferragens, piassava, estôpa, pregos de differentes tamanhos, de cobre ditos, graixa de sebo, cera em grume, cadarço estreito, azarcão, taixas de bomba, cabos de differentes qualidades e grossuras, azeite de carrapato e de côco, lanternas ou pharóes, torquetas de ferro, correntes de differentes grossuras, ferros de differentes tamanhos, remos de 12, 14 e 16 pés, louça de mesa e cosinha.

Para o serviço da capitania.

Livros em branco para os armazens, azeite doce para os guindastes, tinta rôxo-terra em pó, brochas para pinturas, verniz de carvão de pedra.

Alfandega de Pernambuco, 12 de maio de 1870.

O inspector interino,

L. de C. Paes de Andrade.

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, official da Imperial ordem da Rosa, e juiz dos feitos da fazenda nacional desta provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que em virtude no art. 6º de ordem do thesouro de 13 de dezembro de 1869, em quanto não tiverem destino os terrenos da povoação de Timbaúba e Comutanga e da villa de Itambé, pertencentes ao encapellado deste nome, serão elles arrendados em hasta publica, por espaço de 5 annos na forma do art. 4º das instrucções de 30 de dezembro de 1865, segundo a avaliação que previamente terá lugar, devendo ser feita a mesma arrematação por lotes na villa de Itambé a contar do dia 15 de março proximo futuro em diante, e quanto a comprehensão denominada Caricé proceder-se-ha a sua divisão em diversos e menores lotes, segundo for mais conveniente aos interesses da fazenda, isto em virtude de autorisação concedida pela presidencia, de conformidade com o § 4º do art. 1º das instrucções citadas.

Outro sim na arrematação que proximamente se ha de fazer das comprehensões engenho Novo, Panganá e Cumbe, no dia 13 do mesmo mez, e acceitarão, nos termos da lei de 15 de setembro do anno proximo passado, propostas para venda dos escravos, Bazilio, pardo, com 26 annos de idade, carreiro, avaliado por 1:000$000, Concordia, parda escura, com 15, avaliada por 600$000, Aquilina, parda, com 4 annos avaliada por 200$000, Damiana, parda com 6 mezes de idade avaliada por 100$000, todos pertencentes ao dito encapellado.

E cumprindo concluir-se as arrematações que tiveram lugar em abril do anno passado, as quaes foram ultimamente approvadas pelo governo: faço igualmente saber aos arrematantes o praso que dentro de 30 dias á contar de 15 de março proximo futuro, devem elles, para poderem obter as competentes cartas de arrematação, prestar hipotheca convencional, a qual será celebrada por escriptura publica, e inscripta no lugar da situação dos bens hypothecados, nos termos da supradita ordem do thesouro, exhibindo os mesmos arrematantes previamente, perante este juizo os documentos necessarios que provem a idoneidade e sufficiencia dos bens que dão para garantia dos valores porque são responsaveis e isto sob pena de ficarem sem effeito as mesmas arrematações.

Compre tambem que os arrematantes a dinheiro, dentro do mesmo praso e sob a mesma comminação, recolham a estação competente o restante do preço porque compraram as comprehensões de que se acham de posse solicitando as respectivas cartas de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, bem como nas comarcas de Goianna e Itambé, e seus povoados.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de fevereiro de 1870. Eu, Luiz Francisco Barreto de Almeida, escrivão o escrivi.— Pagará afinal 400 rs. de sello.—Luiz de Almeida.

Abilio José Tavares da Silva.

O Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, juiz municipal da segunda vara do crime e civel e provedor de capellas e residuos, nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deus guarde.

Faço saber pelo presente que, Jorge Garland Starr, na qualidade de testamenteiro de Christovão Starr por seu advogado, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. provedor de residuos.—Diz Jorge Garland Starr, primeiro testamenteiro de Christovão Starr, morador que foi nesta cidade, onde possuia propriedades importantes, que tendo elle fallecido nas proximidades da capital da Inglaterra e havendo aqui chegado a infausta noticia de seu fallecimento no dia 27 de março proximo passado, tendo deixado em mão do supplicante o testamento junto por certidão revestido de todas as solemnidades legaes, pretende o mesmo supplicante para dar execução as disposições testamentarias daquelle fallecido, proceder o inventario de toda sua fazenda por este juizo da provedoria, para o que vem requerer a V. S. se digne admittir o supplicante a prestar o juramento de estylo e proseguir nos termos ulteriores do mesmo inventario, citado o Dr. procurador fiscal da fazenda provincial.

E porque os legatarios entre os quaes o finado testador destes bens, sua fazenda, além do supplicante e de sua filha Maria Azenet, são numerosos e residentes em diversos lugares da America Ingleza não sabidos, requer outro sim o supplicante a V. S. que se digne de admittil-o a justificar a auzencia desses outros legatarios, afim de serem citados por editos com um prazo rasoavel, nomeando-lhes um curador que por elles assista aos termos deste inventario, até que se apresentem os seus respectivos procuradores legalmente constituidos. Assim, pois, pede a V. S. deferimento.

Destribuida esta por dependencia ao escrivão, em cujo cartorio se acha registrado o testamento original se proceda na fórma requerida. E R. M.—Estava sellado com a respectiva estampilha.

Recife, 11 de abril de 1860.—O advogado, Dr. Vicente Pereira do Rego.

E nesta petição dei o despacho do theor seguinte:

Como requer. Nomeio curador o Dr. Aminthas de Carvalho, e designe o escrivão dia e hora para a justificação requerida.

Recife, 12 de abril de 1860.—Arminio Tavares.

Em virtude deste meu despacho foi feita a destribuição ao escrivão Domingos Nunes Ferreira, o qual assignou o dia 29 de abril deste anno, para a inquerição das testemunhas, as quaes sendo apresentadas neste dia pelo supplicante debaixo do juramento prestado no livro dos Santos Evangelhos, depozeram convenientemente acerca da auzencia dos legatarios seguintes em diversos lugares da America Ingleza não sabidos: Maria Azenet, em Inglaterra. Todos os filhos de Anna Maria de Albuckle (viuva Taylor) em Inglaterra. Todos os sobrinhos residentes em territorio britannico que não estejam sugeitos a estado algum estrangeiro, que sejam filhos legitimos de irmãos vivos ou fallecidos do dito finado, constante do auto de inventario e do respectivo testamento; pelo que o escrivão depois de sellar e preparar os autos me os fez conclusos, e nos quaes dei a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a auzencia dos supplicados, attenta a prova produzida, e mando que sejam os mesmos citados por editos de 60 dias na fórma requerida, pagas as custas ex-causa.

Recife, 4 de maio de 1860.—Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

Em cumprimento desta sentença o respectivo escrivão que este subscreveu, fez passar o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citados aos referidos herdeiros auzentes do dito Christovão Starr, para que dentro do dito prazo compareçam por si ou seus procuradores ante este juizo, alegando e provando o que for a bem de seus direitos e justiça sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será afixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de maio de 1870.

Eu Domingos Nunes Ferreira, escrivão subscrevi.

Arminio Coriolano Tavares dos Santos.

O Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, juiz de orphãos do termo do Recife por Sua Magestade o Imperador, á quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que na 1ª praça deste juizo, depois de affixado e publicado este, irá de novo á praça de venda o terreno foreiro, sito á rua do Bartholomeu da freguezia de Santo Antonio, com 153 palmos de frente e 93 de fundo, pela mesma quantia de 2:295$000 porque foi avaliado, preço este que servirá de base para a arrematação, sendo dito terreno pertencente aos bens do finado Henrique Jorge, e que vai a praça de venda para completo pagamento dos credores do dito finado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos cinco dias do mez de maio de mil oitocentos e setenta, quadragesimo nono da independencia e do imperio do Brasil.

Eu João Facundo da Silva Guimarães. Escrivão o subscrevi.

Recife 5 de maio de 1870. Estava impressa a estampilha do sello de 200 rs. competentemente inutilisada.

Francisco de Carvalho Soares Brandão.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 13, 16 e 18 do corrente, para serem arrematados por quem maior preço offerecer os alugueis dos talhos do açougue publico da ribeira da freguezia de S. José ns. 10 11, 12 e 13.

• Os pretendentes deverão se habilitar na fórma da lei para poderem licitar nos mesmos talhos.

Paço da camara municipal do Recife 11 de maio de 1870.

Bento José da Costa Junior,
Pro-presidente.
Augusto G. de Figueiredo,
Official-maior servindo de secretario

José Francisco Pires, official da imperial ordem da Rosa, tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e do que dispõe o decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, tem de reunir-se no dia 15 do corrente os conselhos de revisão da qualificação dos guardas nacionaes das freguezias do Poço da Panella e Varzea, os quaes funccionarão nos consistorios das igrejas matrizes das mesmas freguezias; dando principio a seus trabalhos as 9 horas da manhãa do referido dia.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que vai por mim assignado, e sellado com o sello das armas imperiaes.

Quartel do commando do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife 6 de maio de 1870.

José Francisco Pires,
Tenente-coronel commandante.

— O inspector interino da alfandega faz publico a quem interessar possa, especialmente ao commercio, que as alterações feitas na tarifa das alfandegas, pelo decreto n. 4499 de 2 de abril proximo passado, principiarão a vigorar do 1º de julho vindouro, mediante como dispõe a circular n. 9 de 22 do referido mez, devendo continuar a ser observado o disposto na circular n. 1 de 11 de janeiro deste anno, a respeito da cobrança dos direitos da carne secca (charque) e do bacalhão.

Alfandega de Pernambuco 11 de maio de 1870.

O inspector interino,
L. de C. Paes de Andrade.

DECLARACOES.

Imperial e real consulado da Austria e Hungria em Pernambuco.

Pede-se a quem podér dar noticias exactas do subdito ungaro por nome José Ziffer, á annos chegado ao Brasil, de communical-as neste consulado. Como tambem não se duvida dar uma recompensa, se for preciso, para obterem-se mais facilmente as noticias que se podem á semelhante respeito.

Obras publicas.

De ordem do Illm. Sr. engenheiro, chefe da repartição das obras publicas, se convida as pessoas que quizerem executar a obra de pintura das portas e caixilhos da frente do edificio do Gymnasio, á comparecerem nesta repartição com suas propostas em carta fechada no dia 25 do corrente, podendo os pretendentes examinarem previamente a obra e as condições da execução.

Secretaria das obras publicas 11 de maio de 1870.

O secretario,
Feliciano Rodrigues da Silva.

Tribunal do commercio.

Pelo presente se faz publico que o meretissimo tribunal do commercio designou o dia 31 do corrente para a prova de habilitação e comportamento dos pretendentes do lugar vago de amanuense archivista desta secretaria, devendo para esse fim os mesmos pretendentes comparecerem nesta secretaria as 10 horas da manhãa do referido dia.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 10 de maio de 1870.

O official-maior
Julio Guimarães.

Conselho de compras navaes

O conselho promove no dia 16 do corrente vaez a vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, a compra sob as condições do estylo, dos objectos do material da armada seguintes: 20 almotolias de folha para azeite, 12 carrinhos de mão, 120 braças de corrente de ferro de 1|2 pollegada refacada, 6 fóles inglezes tendo cada um 8 pés de comprimento e 6 de largo, 20 lenções de ferro de 1|2 de grossura, 6 pés de comprimento e 4 de largo, 2 oculos de alcance, 12 pedras de amolar de 3 pés de diametro e 6 a 8 polegadas de grossura, 4 arrobas de polvora fina, 100 pratos travessos de folha, 600 remos de faia, 10 duzias de taboas de pinho de rezina de 3 polegadas, 10 duzias de taboas de páo carga de 1 polegada, 2 peças de tapete, 1,000 tijolos de fogo, 6 vergonteas de pinho para páos de cutello, tendo de comprimento 35 pés e grossura no meio 7 polegadas de diametro, e 6 vergonteas de pinho para mastros de escaleres, tendo de comprimento 25 pés e grossura no meio 6 1|2 polegadas de diametro.

Tambem o conselho no mencionado dia e por igual fórma contrata os serviços de barbeiro á enfermaria de marinha no corrente trimestre, e o fornecimento durante elle aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, de velas stearinas de 8 em libra proprias para lanternas.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 10 de maio de 1870.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda desta provincia faço publico que as arrematações e mais diligencias relativas ao extincto encapelado de Itambé, annunciadas nos editaes affixados em 13 de dezembro do anno passado e em 17 de fevereiro do corrente, publicados no *Diario de Pernambuco* de 19 do dito mez e anno, e que em virtude do annuncio inserto no *Diario* de 17 de março ultimo foram adiadas, terão lugar agora do dia 17 do corrente em diante nas comarcas de Goyanna e Itambé, e bem assim que o prazo de 30 dias marcados no segundo daquelles editaes aos respectivos arrematantes para solicitarem suas cartas de arrematação se contará do referido dia 17 do corrente a 17 de junho proximo vindouro, sob a mesma pena já comminada de nullidade das arrematações celebradas, afim de que possam recolher ao cofre da thesouraria a importancia das mesmas arrematações em dinheiro, ou em letras; devendo os arrematantes a prazo assignarem previamente as escripturas de hypotheca dos bens com que pretendem garantir a sua responsabilidade.

Recife, 4 de maio de 1870.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

Relação das cartas registradas procedentes do sul e norte do imperio existentes na repartição do correio em 11 de maio de 1870.

Antonio F. Rodrigues de Andrade, Antonio Lopes Braga, Benjamim Constancio de Moura, Carolina C da Gama L Pires, Feliciana Maria do Rego, Felippe Thiago B. Godinho (2), Francisco da Cunha Castello Branco, Francisco da Costa Maia, Jezuino Augusto dos Santos Mello, José Carlos C. Machado, Josepha Maria da Conceição, Luiz de Almeida Araujo Cavalcanti, João Pereira Rego, Luiz E. Rodrigues Vianna, Manuella, Manoel Ferreira da Silva, Maria de Albuquerque H. Cavalcanti, Mathias Leal de Lemos, Rozendo Martins de Lima, Virginia Fernandes Ferreira.

O encarregado do registro,
Manoel dos Passos Miranda.

THEATRO

GYMNASIO DRAMATICO

(No Monteiro)

SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA

DE-GIOVANNI.

Sabbado 14 do corrente

Representar se-ha com todo o esmero possivel, o apparatoso drama sacro de grande espectaculo, em 3 actos e 4 quadros, ornado de musica e enriquecido de transformações e visualidades intitulado:

GABRIEL E LUSBEL
OU
OS MILAGRES DE S. ANTONIO

Personagens	*Actores*
Frei Antonio religioso portuguez	Peregrino.
Gabriel—O Anjo Bom	D. Justina.
Lusbel—O Anjo Máo.	Braga.
Ezelino—senhor de Verona, general do exercito do imperador de Alemanha, Frederico II	De-Giovanni.
Frei Elias—geral da ordem dos menores, que succedeu a S. Francisco — o instituidor da mesma ordem	Abreu.
O sacristão—mór—de Santa Maria de Padua.	Souza.
Pedro—leigo, seu ajudante	Airosa.
Ignacio—idem	Freitas.
O cardeal—enviado por gregoris IX a visitar o convento dos franciscanos	Emiliano.
Martim de Bulhões, pai de frei Antonio, empregado na casa dos senhores reis de Portugal	Azevedo.
Leonardo—rapaz do povo	Eduardo.
Bertha—Sua mãe	D. Olympia
Mariete—Paduana rica	D. Francisca.
Olivia—sua filha	D. Joaquina.
Clementina—Donzella pobre de Verona	D. Maria.
Marco Aurelio—vendedor de comestiveis	Bahia.

Reiigiosos menores, guerreiros, comitiva do cardeal, povo de Padua e Verona, senfinellas, frades etc.

O scenario é inteiramente novo e executado pelo habilissimo scenographo o Sr. Adolpho Saldanha.

O machinismo, accesorios e todas as peças de transformações, foram preparados convenientemente pelo Sr. Manoel Tavares Pinto Porto.

O vestuario foi confiado ao Sr. Julio da Rocha Ferreira.

A musica é ensaiada pelo Sr. Colás Filho.

A direcção, procurando todos os meios a seu alcance, alim do illustrado publico desta capital, poder sem grande dispendio gozar os espectaculos no Gymnasio dramatico, mormente agora que a companhia se acha reforçada com artistas de reconhecido merito, resolveu, durante os mezes do inverno, estabelecer os preços dos bilhetes do modo seguinte:

Camarote com 6 entradas	12$000
Cadeiras	2$000
Platéa	1$000

AVISO ESPECIAL.

As pessoas que morarem no Recife e em toda a linha ferrea até Apipucos, quando comprarem bilhetes de camarote, ou cadeira, a direcção lhes dará *passagem gratis* em wagon, antes e depois do espectaculo.

N. B.—Os bilhetes acham-se desde já, na estação do Recife, na casa n. 30 á rua Bella, ou no theatro.

CIRCO

NO

PAVILHÃO DE S. ISABEL

COMPANHIA

EQUESTRE GYMNASTICA E ACOBRATICA

DIRECTOR

D. Marcos Casali.

VARIADA FUNCÇÃO

Sabbado 14 do corrente.

As oito horas em ponto.

PROGRAMMA.

1º Uma linda walsa, obrigada ao pistão, tocada por Luiz.
2.º Volteio sobre o cavallito mêsca, pelo artista Juanin.
3.º Exercicios sobre um cavallo em os o, pelo artista Vicente.
4.º Escolhido intermedio pelos clowns.
5.º Paulo e Virginia, pela senhorita Anna e o Sr. Luiz, sobre dous cavallos.
6.º A percha anel, pelos equilibristas Tasari e Vicente.
7.º Mr. e Madama Denis, scena jocosa, pelos artistas Luiz, Cesar e Aldabo, sobre dous cavallos.
Intervallo de 30 minutos.
8.º O desafio dos volteadores sobre a batuda americana, por Cesar, Aldabo, Luiz, Vicente e Juanin.
9.º A jardineira florista, scena pastoril pela menina Juanita, sobre um cavallo.
10. A barra fixa, exercicios de agilidade, por Cesar, Aldabo, Vicente e Juanin.
11. Uma nova pantomima intitulada: Os tres amantes burlados.

Domingo 15 de maio

Duas escolhidas funcções

As 4 1|2 da tarde e as 8 1|2 da noute.

Espectaculo de domingo

ás 4 1|2 da tarde.

PROGRAMMA.

1.º Symphonia.
2.º Pela primeira vez as voltas dos antipodas, pelo artista Vicente, sobre um cavallo
3.º O gallo e a gallinha, pelo artista Aldabo e o palhaço.
4.º Sulivan, cavallo amestrado, apresentado pela primeira vez pelo director.
5.º Evoluções equestres, pela menina Juanita, de 7 annos, sobre um cavallo.
6.º O trapezio, pelo gymnasta Vicente.
7.º Mr. Ronolete e Pascarão, scena jocosa e burlesca executada pelos artistas Luiz, Cesar e Vicente, sobre 3 cavallos.
Intervallo de 30 minutos.
8.º O desafio dos saltadores, sobre a batuda americana, pelos artistas Cesar, Aldabo, Luiz, Vicente e Juanin.
9.º Volteio rapido, pela senhorita Anna.
10. O triplo trapezio, pelos gymnastas Aldabo, Cesar e Vicente.
11 Os Toneiros de Saint Cloud, com transformações.

N. B.—As 8 1|2 da noute haverá o mesmo espectaculo.

Os bilhetes de camarotes, cadeiras e platéas vendem-se no mesmo circo.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras	2$000
Cadeiras avulsas para senhora	2$000
Geraes	1$000

N. B.—As portas do circo abrem-se ás 7 horas da noute, dando-se principio ás oito em ponto.

AVISO

Os senhores que quizerem, poderão estar cobertos nos seus camarotes.

Todas as quartas-feiras, sabbados e domingos, haverá funcção no circo.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Pôrto e Lisboa

Patacho portuguez *Seixas I* acha-se proposto e recebe carga a frete: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York por S. Thomaz e Pará, o vapor americano *Merrimack*, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul, para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

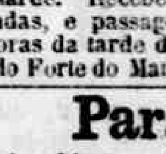

O vapor *Potengi* commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, e passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Para Lisboa.

Vai sahir com brevidade o brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão Carvalho, para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Ilha de S. Miguel.

A escuna portugueza *Dias*, segue nestes poucos dias para o porto acima e para o resto da carga, e passageiros para os quaes tem bons commodos: trata-se com o seu consignatario João do Rego Lima, á rua do Apollo n. 4.

— Recebem-se propostas em carta fechada dirigidas ao capitão Stephen Goodman da barca ingleza *Ories* até o meio dia de sabbado 14 do corrente, para os concertos do que precisa o dito navio para poder seguir viagem a seu destino o porto de Lipool com a sua carga.

Os concertos devem ser feitos em conformidade com as ordens da vistoria que pode ser encaminhada no mesmo consulado ou na rua do Vigario n. 3.

— Ienders addressed to Stepuen Goodman master fo the british barque *Ories* will be received at A. B. n's consulate up to midday of saturday the 14 instant, for the repairs required to enable the said vessel to proceed on her voyage to Liverpool with her cargo:

Ihe repairs are to bein conformity with the recommendations of the survey which may be seen at the obove consulate or in the rua do Vigario n. 3.

Liverpool, Brasil & Ruer Plate Mail Steamers.

Espera-se do sul á qualquer momento o vapor inglez *Flamsteed*, de 1,400 toneladas, que seguirá depois de indispensavel demora para Liverpool, por via de Lisbôa.

Este vapor tem excellentes commodos para passageiros, para os quaes e frete trata-se com os agentes Saunders Broters & C., largo do Corpo Santo.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com muita brevidade o patacho portuguez *Nova Sorte*, por ter a maior parte de seu carregamento tratado, e para o pouco que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio numero 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor,
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Mandahú*, seguirá para os porto acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

ILEGÍVEL

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Goianna.

O vapor *Parahyba*, seguirá para o porto acima no dia 16 do corrente. as 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente á meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte de Mattos n. 12.

LEILOES.

ULTIMO LEILAÕ

Em continuação e por liquidação

Grande exposição

De porcelana, vidros, crystaes e metaes, constando de copos, garrafas, compoteiras, castiçaes, fruteiras, chicaras, canecos, apparelhos para chá e jantar, guarnições para toilets, candieiros a gaz, jarros e vasos para flores, figuras, enfeites de mesa e muitos outros objectos que serão apresentados.

HOJE

Por intervenção do agente Pinto, no armazem da rua da Cadeia n. 6.
Principiará as 10 horas.

LEILAO

De patacho nacional Adelina.

O agente Pontual competentemente autorisado venderá em leilão o patacho nacional *Adelina*, com todos os seus pertences, notando se que o dito patacho tem fundo de prato, forrado de cobre e é muito veleiro e pega 12 mil arrobas.

Os Srs. pretendentes o poderão examinar dentro do Porto onde elle acha-se ancorado e concorrerem ao leilão.

HOJE
As 11 horas na Associação Commercial.

LEILÃO

de 50 caixas com vinho Bordeaux

HOJE.
por intervenção do agente Pinto, onde haverá anteriormente leilão de louça, vidros e crystaes.

LEILÃO

Em continuação

Hoje 13 do corrente,

Magalhães Irmãos continuarão por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de perfeito sortimento de fazendas anteriormente declaradas e todas propriae do mercado.

Sexta-feira
as 10 horas da manhã, em seu armazem, á rua da Cadeia do Recife.

LEILÃO

do brigue *Augusto* transferido para 14 do corrente.

Em consequencia da inesperada chegada no dia 11 do vapor francez do sul em viagem para a Europa, ficou transferido o leilão do dito brigue norte allemão para

Sabbado

ao meio dia em ponto, quando será effectuado por intervenção do agente Oliveira e conta e risco de quem pertencer, no lugar anteriormente designado do grande salão de entrada da Associação Commercial desta praça.

LEILÃO

Das casas terreas da rua da Santa Cruz ns. 64 e 66 e Cotovelo n. 2, edificadas em chãos proprios, com grande quintal murado, sendo que os fundos das primeiras dão para os fundos da casa da rua do Cotovelo, com portão,

Sabbado 14 do corrente as 11 horas.

O agente Pinto legalmente autorisado fará leilão das casas acima mencionadas em um ou mais lotes, as quaes se tornam recommendadas por serem edificadas em boas ruas, chãos proprios e por ter uma dellas grande sotão; o leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito no escriptorio do referido agente.

LEILAÕ

Da armação, generos e mais pertences existentes na taberna sita na rua Augusta n. 1.

Segundr-feira 15 do corrente.

O agente Pestana legalmente autorisado fará leilão dos generos, armação e mais utencilios existentes na taberna da rua Augusta n. 1, garante-se a chave a quem comprar, tem poucos fundos e excellente freguezia, o balanço acha-se em mão do agente e o leilão terá lugar segunda-feira 16 do corrente as 11 horas da manhãa na mesma taberna.

LEILÃO DE DIVIDAS.

O agente Martins competentemente autorisado pelo liquidante da Caixa Filial do Banco do Brasil fará leilão, no dia 16 do corrente, as 11 horas do dia das dividas adiante descriptas, cessando desde o momento da arrematação toda e qualquer responsabilidade da dita caixa. As dividas serão arrematadas juntas ou separadamente conforme a vontade dos pretendentes.

O leilão terá lugar no predio aonde foi a Associação Commercial, defronte do Corpo Santo.

João Paulo de Souza, João Theotonio Bezerra, Silverio Joaquim Martins dos Santos.	906$932
João Paulo de Souza, Sebastião Antonio da Silva Baixa, Silverio Joaquim Martins dos Santos.	328$900
Manoel José Ferreira Gusmão, Faustino José Gomes da Silva Rego, João Paulo de Souza.	918$683
Manoel José Ferreira Gusmão, Antonio José Ferreira Junior, João Paulo de Souza.	825$793
João Paulo de Souza, Manoel Raymundo Penna Forte, Thomé Joaquim Mascarenhas Ramos.	1:857$900
João Paulo de Souza, Thomé Joaquim Mascarenhas Ramos.	3:065$370
João Paulo de Souza, Jorge Ferreira Fernandes de Siqueira, Manoel José Leite	2:261$475
João Paulo de Souza, Thomé Joaquim Mascarenhas Ramos, Manoel José Leite.	1:443$302
Antonio Pereira da Silva, João Cazemiro da Silva Machado, Manoel Zeferino Dias Barreto.	2:986$500
João Felippe dos Santos, Ignacio Nery Ferreira.	250$000
João Cazemiro da Silva Machado, Antonio Justiniano Paes Barreto, Manoel Zeferino Dias Barreto.	3:500$000
Gamitto & C., Joaquim José Baptista, Joaquim Ferreira de Souza.	4:400$000
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, João Paulo de Souza.	4:644$500
Siqueira & Pereira, José Francisco Pereira da Silva, Candido Pereira Monteiro.	1:738$500
André Alves da Fonseca,	1:467$287
Siqueira & Pereira	2:421$700
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, João Paulo de Souza.	4:718$812
Siqueira & Pereira, José Luiz Pereira, Candido Pereira Monteiro.	4:730$700
Siqueira & Pereira, João Gomes de Almeida.	632$510
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, José Soares Pinto Corrêa.	455$020
Francisco Cavalcante de Albuquerque, Candido Pereira Monteiro.	1:681$331
Ventura Pereira Penna, Joaquim José dos Santos Andrade.	2:315$932
Siqueira e Pereira.	2:442$000
Siqueira & Pereira, Raymundo de Araujo Lima.	286$825
Siqueira & Pereira, Candido Pereira Monteiro.	1:799$500
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, João Paulo de Souza, José Soares Pinto Corrêa.	4:792$631
José Luiz Pereira, Siqueira & Pereira, Candido Pereira Monteiro.	1:689$700
Siqueira & Pereira, Antonia de Brito Lyra.	804$568
Teixeira & Leão, Candido Pereira Monteiro.	420$000
André Alves da Fonseca,	1:421$275
Siqueira & Pereira.	6:112$800
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Pedro Alexandrino da Costa Machado, Francisco Xavier da Fonseca Coutinho.	1:932$293
José Luiz Pereira.	704$438
Siqueira & Pereira.	1:566$000
Gamitto & C., Ignacio de Sá Lopes Fernandes, Joaquim Ferreira de Souza.	1:550$000
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Belarmino Alves Arouxa, Francisco Xavier da Fonseca Coutinho.	2:000$000
José Luiz Pereira, Narciso Maria Carneiro, Candido Pereira Monteiro.	2:737$500
José Francisco Pereira da Silva, José Luiz Pereira, Candido Pereira Monteiro.	2:677$500
José Luiz Pereira, Narcizo Maria Carneiro, Candido Pereira Monteiro.	2:677$500
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Francisco Xavier da Fonseca Coutinho.	2:000$000
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Belarmino Alves Arouxa.	1:400$065
Massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Pedro Alexandrino da Costa Machado, Francisco Xavier da Fonseca Coutinho.	1:391$191
José Luiz Pereira.	1:130$813
Ignacio Nery da Fonseca, João Francisco de Barros.	15:000$000
Justino Antonio Pinto, Joaquim Pereira da Silva Santos, Jordão José de Oliveira, João Fernandes Baptista.	1:732$740
Joaquim Pereira da Silva Santos Manoel de Almeida Nogueira, Justino Antonio Pinto, Fortunato José Fernandes Pereira.	461$640
João Fernandes Baptista, Manoel Antonio Ferreira da Silva, Jordão José de Oliveira, Justino Antonio Pinto	378$310
Justino Antonio Pinto, João Fernandes Baptista, Jordão José de Oliveira.	1:884$800
João Fernandes Baptista, José Ferreira da Costa, Justino Antonio Pinto, Jordão José de Oliveira.	580$616
João Fernandes Baptista, João Victorino das Neves, Justino Antonio Pinto, Jordão José de Oliveira.	944$056
João Fernandes Baptista, Manoel Antonio Ferreira da Silva, Justino Antonio Pinto, Jordão José de Oliveira.	1:195$370
João Fernandes Baptista, Francisco da Silva Ferreira, Justino Antonio Pinto, Jordão José de Oliveira.	685$720
João Fernandes Baptista, Ismael Clementino dos Santos, Jordão José de Oliveira, Justino Antonio Pinto.	781$100
João Fernandes Baptista, Manoel Antonio Ferreira da Silva, Jordão José de Oliveira, Justino Antonio Pinto	378$310
Antonio de Azevedo da Silva Campos, João Fernandes Baptista, Justino Antonio Pinto.	875$150
Justino Antonio Pinto, Manoel José de Faria, João Fernandes Baptista	1:075$000
João Fernandes Baptista, Manoel Baptista Alves, Joaquim Pereira da Silva Santos. Justino Antonio Pinto.	1:128$720
Justino Antonio Pinto, Joaquim Pereira da Silva Santos, João Fernandes Baptista, Manoel José de Faria.	1:722$300
J. P. Adour & C., Francisco José Rodrigues Bastos.	583$164
J. P. Adour & C., Brito & C.	645$780
J. P. Adour & C., viuva Dias Pereira & Avellar.	726$660
Eduardo Adour, viuva Dias Pereira Avellar.	2:381$030
Antonio de Azevedo da Silva Campos, João Fernandes Baptista, Justino Antonio Pinto,	875$150
Justino Antonio Pinto, Manoel José de Faria, João Fernandes Baptista	1:108$500
João Fernandes Baptista, Joaquim da Silva Ramos, Joaquim Pereira da Silva Santos, Justino Antonio Pinto.	1:087$105
Joaquim Pereira da Silva Santos, Justino Antonio Pinto, Fortunato José Fernandes Pereira.	1:508$400
J. P. Adour & C., Brito & C.	1:435$960
J. P. Adour & C., Francisco Antonio do Rego Mello.	253$488
J. P. Adeur & C., Ribeiro & Lobo.	2:052$740
Eduardo Adour & C., E. Broussonsse & C.	1:799$830
Machado & Souza, Antonio Joaquim Machado Brandão, Antonio Jorge Guerra.	1:698$323
Machado & Souza, Cardozo & Souza, Antonio Joaquim Machado Brandão.	2:397$450
Machado & Souza, Antonio Joaquim Machado Brandão.	1:973$318
José Victorino de Paiva, Silvestre Lins de Barros, J. P. Adour & C.	1:000$000
Antonio Jorge Guerra, José Fernandes Vieira de Mello, José de Aquino Fonseca	3:521$460
Silvestre Pereira da Silva Guimarães, José Francisco Corrêa da Silva, Bernardo José de Barros	471$220
Machado & Souza, Francisco José Corrêa Marques, Cardoso & Souza	4:527$847
Machado & Souza, Antonio Joaquim Machado Brandão	1:871$130
Machado & Souza, José Duarte Coutinho	1:735$100
Machado & Souza, Estanislão Dantas Galeria	727$890
Machado & Souza, Francisco José Corrêa Marques, José Antonio Pinto da Costa	1:630$800
Machado & Souza, Antonio Joaquim Machado Brandão, José Antonio Pinto da Costa	1:983$310
Machado & Souza, Antonio Joaquim Machado Brandão	736$900
Manoel Peres Campello Jacome da Gama	819$664
Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos	113$177
Antonio José Moreira Pontes, Guilherme Jorge dos Santos Passos Junior, Manoel Joaquim Dias de Castro	972$435
Amorim, Fragoso, Santos & C.	6:107$428
Antonio José Moreira Pontes, Pedro Martinho dos Santos Junior, Custodio Ferreira Moutinho, Manoel Joaquim Dias de Castro.	486$691
Augusto Pinto de Lemos & C., Bastos & Lemos	40:099$700
Francisco Alves de Pinho	243$725
Viuva Amorim & Filho, Guilherme Carvalho & C.	4:851$000
Seve, Filhos & C.	12:118$000
Joaquim Francisco de Mello Santos, Guilherme Carvalho & C.	721$975
Amorim, Fragoso, Santos & C, Antonio Rufino Aranha	918$782
Guilherme Carvalho & C., viuva Amorim & Filho.	4:617$000
Amorim, Fragoso, Santos & C.	640$806
Bastos & Lemos, Bernardo José de Barros.	720$800
Manoel Ferreira Pinheiro e Silva, Custodio Ferreira Montinho, Manoel Joaquim Dias de Castro.	972$216
Guilherme Carvalho & C., Joaquim Francisco de Mello Santos	1:144$000
Custodio Ferreira dos Santos Junior, Custodio Ferreira Moutinho, Manoel Joaquim Dias de Castro.	667$442
Joaquim Francisco de Mello Santos, Travasso Junior & C.	1:334$500
Viuva Amorim & Filho, Travasso Junior & C., Guilherme Carvalho & C.	2:021$250
Viuva Amorim & Filho, Travasso Junior & C.	984$000
Travasso Junior & C., Guilherme Carvalho & C., viuva Amorim & Filho	1:708$500
Amorim, Fragoso, Santos & C.	6:213$254
Bastos & Lemos.	4:200$000
Seve, Filhos & C.	3:021$200
Francisco Alves de Pinho.	341$215
Guilherme Carvalho & C, viuva Amorim & Filho.	1:771$000
Seve, Filhos & C.	5:627$400
Guilherme, Carvalho & C., Bernardino Domingues Moreira, Amorim, Fragoso Santos & C.	461$328
Guilherme, Carvalho & C., viuva Amorim & Filho.	1:848$000
Bastos & Lemos.	15:750$000
Augusto Pinto de Lemos & C., Domingos José Dias de Oliveira, José Joaquim de Souza.	746$770
Viuva Amorim & Filho, Guilherme Carvalho & C.	10:310$500
Viuva Amorim & Filho, Travasso Junior & C.	1:918$800
Seve, Filhos & C.	7:403$600
Antonio José Moreira Pontes, Trajano Xavier Pinheiro Junior, Manoel Joaquim Dias de Castro.	1:031$920
Queiroz & C. (socios da extincta firma de Brito, Queiroz & C.)	19:544$400
Bastos & Lemos.	27:562$500
Travasso Junior & C., Guilherme Carvalho & C.	1:045$000
Viuva Amorim & Filho.	1:380$300
Viuva Amorim & Filho, Guilherme Carvalho & C.	1:963$500
Joaquim Francisco de Mello Santos, Lucidato Pereira Lima, viuva Amorim & Filho.	269$379
Amorim, Fragoso Santos & C.	5:382$042
Guilherme Carvalho & C., viuva Amorim & Filho.	1:725$000
Viuva Amorim & Filho, Travasso Junior & C.	1:823$589
Joaquim Francisco de Mello Santos, Lindolpho Gomes de Leiros, viuva Amorim & Filho.	264$973
Seve, Filhos & C.	5:395$000
Guilherme, Carvalho & C.,Travasso Junior & C.	869$250
Viuva Amorim & Filho,Guilherme, Carvalho & C.	2:441$500
Travasso Junior & C., viuva Amorim & Filho.	984$000
Rostron Roocker & C.,Miguel Vieira de Mello.	1:247$160
Roston Roocker & C.	771$740
Martinho de Oliveira Borges, José Antonio Alves de Carvalho.	618$431
José Joaquim Lopes de Almeida.	11:659$000
Lauriano José de Barros.	38$800
Sebastião José da Silva.	3:024$963
Viuva Amorim & Filho, Guimarães & C. (socios da extincta firma de Daniel, Guimarães & C.)	17:824$831
Guimarães & C. (socio da extincta firma de Daniel, Guimarães & C.)	1:037$000
Amorim, Fragoso, Santos & C., Guimarães & C. (socios da extincta firma de Daniel, Guimarães & C.	6:336$017
Amorim, Fragoso, Santos & C.	162:640$356
Domingos Francisco Tavares.	152:154$314
Claudio Dubeux principal, juros e custas da fiança ao ex thesoureiro Tavares.	11:277$310
José Velloso Soares o mesmo conforme acima.)	8:409$410

LEILÃO

de fazendas geraes.

A 16 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por ordem dos Srs. Ferreira & Matheu, de grande variedade de fazendas, sendo remanescentes da extincta firma dos Srs. Lopes & Oliveira, e outros, as mais proprias do mercado.

Segunda-feira
as 10 horas da manhãa, no armazem dos referidos Srs. Ferreira & Matheus, á rua da Cadeia.

LEILAÕ

N. Danheisser estabelecido com casa de penhores na travessa da rua das Cruzes n. 2, fará leilão terça-feira 17 do corrente no armazem da rua do Imperador n. 16, por intervenção do agente Martins, os objectos dados em penhores sob as cautelas ns. 20, 37, 72, 96, 124, 125, 139, 157, 180, 199, 202, 214, 230, 242, 259, 279, 281, 296, 300, 344, 357, 364, 374, 376, 378, 411, 422, 427, 440, 460, 463, 482, 484, 510, 7 A, 8 A, 18 A, 23 A, 26 A, 35 A, 58 A, 63 A, 99 A, 103 A, 104 A, 105 A. As pessoas que quizerem resgatar ou reformar seus penhores vencidos pagando o respectivo juro poderão faze-lo até a hora do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

Mudança.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou sua residencia e consultorio para á rua do Imperador n. 57, 2º andar do sobrado cujo armazem conserva ainda hoje o nome de —Aliança,— tendo a entrada, que é pelo lado da ponte Sete de Setembro, o mesmo numero 57, da frente. Ahi, continuando o dito Dr. no exercicio de sua profissão de medico e de operador, póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noute.

— Aluga-se um escravo cosinheiro e copeiro: quem precisar dirija-se a praça da Boa-vista numero 8.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os senhores accionistas para, no prazo de 10 dias contados do dia 16 do corrente, effectuarem a 9ª prestação de suas acções á razão de 10 %.

Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro, das 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 35, 1º andar, entrada pela rua das Flôres, n. 14.

Recife 12 de maio de 1870.
João Joaquim Alves,
1º secretario.

Sociedade Recreativa Terpsichore

Por ordem da presidencia convido os senhores socios a reunirem-se hoje 13 do corrente, as 7 horas da tarde, em assembléa geral extraordinaria, afim de eleger-se alguns membros da presidencia e tratar-se de outros assumptos concernentes a actual presidencia.

Secretaria da sociedade 13 de maio de 1870.
Eduardo Moreira,
2º secretario.

— Na rua da Imperatriz, casa n. 26, 1º andar, ha para alugar-se uma escrava que cose e desempenha sofficivelmente o serviço interno de uma casa de familia,

VENDE-SE

a posse e bemfeitorias composta de uma casa de madeira coberta de telha, e muitos arvoredos, em um sitio na estrada do Arraial, defronte do sitio do francez o Sr. Pedro Ginja, por um preço bem commodo: a tratar na Boa-vista, rua Velha n. 20, 2º andar.

Batatas a 1$500 o gigo.

Vende-se na rua da Madre de Deos n. 7; a ellas, antes que se acabem, pois são desembarcadas de hoje.

— Leite puro: no pateo do collegio defronte do chafariz, das 7 horas da manhãa em diante, todos os dias, a 320 rs. a garrafa, a principiar de 15 do corrente.

Milho novo e barato.

Mais barato do que em outra parte: para ver no trapiche do Dantas, e tratar a rua do Apollo numero 4.

Tijolos

Ha effectivamente para vender-se, e por menos do que em outra parte, porção de tijôlos de todas as qualidades: na rua do Jasmim n. 27.

Cabellos

Vendem-se cabellos de todas as cores, qualquer comprimento, qualidade superior, em caixa ou porção mais pequena: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

— Vende-se uma carteira de amarello com algum uso, propria para escripta: á rua de S. Francisco n. 52.

— Precisa se de uma ama forra ou captiva para ó serviço de uma casa de pouca familia: na rua Nova n. 52, 1º andar.

Aluga-se

o armazem da rua Imperial n. 244, caiado e pintado de novo, proprio para qualquer estabelecimento por ter desembarque no quintal: a tratar no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

Irmandade do Divino Espirito Santo da Igreja do Collegio.

De conformidade com o art. 68 do compromisso convido a todos os nossos irmãos, membros do conselho fiscal, a reunirem-se no consistorio de nossa igreja no dia 15 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, afim de darmos execução ao disposto pelo artigo 97; cuja sessão é de urgencia.

O procurador geral interino,
Manoel Pereira Lamego.

AVISO

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio, que mudou sua fabrica de cigarros e charutos da rua Direita n. 50, para a mesma rua n. 38, onde se acha prompto a servir a todos os seus freguezes e mais pessoas que o quizerem honrar.

Francisco José Ribeiro Braga.

— Troca-se uma morada no 1º andar da casa n. 29 da rua do Vigario. por outra morada em casa terrea, sendo no bairro de Santo Antonio, S. José ou Boa-vista: a tratar na rua do Cabugá n. 2 B.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar, dando conhecimento de sua boa conducta: na botica da praça do Conde d'Eu n. 19.

MUDANÇA DE ESCRIPTORIO.

Os advogados Dr. Vicente Pereira do Rego e bachareis Jacintho Pereira do Rego e Miguel Archanjo Pereira do Rego, mudaram o seu escriptorio da casa n. 46 para a de n. 28 da rua do Queimado, ora do Duque de Caxias, 1º andar.

Mudança.

José Joaquim Lima Bairão mudou o seu escriptorio da rua da Cruz n. 18 para a rua do Vigario n. 27, 1º andar.

SERVENTES

A rua do Livramento n. 6 precisa-se de serventes e pedreiros.

Ama

Precisa-se de uma ama perita cosinheira para casa de homens solteiros: á rua do Livramento n. 6, loja.

Monte pio portuguez

Alerta senhores socios ! ! !...

E' domingo 15 do corrente que em assembléa geral tem de eleger-se a commissão de exame de contas, lealdade, franqueza, honestidade e firmeza de caracter são os principaes requizitos que devem possuir os cavalheiros que tem de compor a respectiva commissão, não invadindo vossa consciencia que devem sobre tudo prezidir a estes actos, tomamos a liberdade de lembrar além de outros muitos socios que reconhecemos possuir aquelles requisitos: os Illms. Srs. Manoel Teixeira Bastos, Antonio Augusto dos Santos Porto e Thomaz Pereira de Mattos Estima.

— Precisa-se de dous amassadores: na padaria dá rua do Rangel n. 9.

— Vende se uma mulatinha de 9 á 10 annos de idade, sem vicio nem achaque, a qual serve para andar com meninos, e com muita caricia por ter pratica: quem a pretender. dirija-se á esta typographia, que se dirá quem vende.

Fogo nellas !!!

Trez mil linguas!... á 240 rs. cada uma!... E cebolas a 800 rs. a restia ?!

Só no armazem do Campos rua do Imperador n. 28.

Chega a todos. FOGO NELLAS!....
Ao Campos.

— D. P. Wild participa ao commercio que nesta data admittio como socio de sua casa commercial ao Sr. Alberto Kienzeler, e que a firma social gyrará sob a razão de D. P. Wild & C. Recife 1º de maio de 1870.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar uma casa terrea, ou troca-se a morada da mesma por uma outra na freguezia de Santo Antonio, ou mesmo compra-se se necessario fôr; por toda rua Imperial, desde o sobrado da ex-fabrica de vinagre até a estrada da Cabanga: á tratar á rua dos Ossos ns. 22 e 24, a qualquer hora.

Dr. Manoel Enedino Rego Valença continúa a prestar seus serviços medicos á rua da Cambôa do Carmo n. 21, 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para casa de familia, que saiba cozinhar e engommar: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 56 A, se dirá.

Attenção.

Manoel Martins da Cunha, com loja de fazendas na rua Nova n. 48, previne ao publico e especialmente aos seus freguezes, que despedio de seu estabelecimento o Sr. Lourenço de Freitas Guimarães no dia 1º do corrente; por isso avisa que ninguem pague ao mesmo Guimarães qualquer conta, sob pena de nullidade. Outro sim, declara que nunca autorisou o mesmo seu ex-caixeiro a pedir quaesquer quantias emprestadas em seu nome.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para cozinhar em casa de pouca familia: na rua das Larangeiras n. 5.

— Precisa-se para ajudante de guarda-livros, um moço de 16 annos, que tenha bonita letra e alguma pratica de escripturação: á tratar na rua Nova n. 5.

— Fugio no dia 4 do corrente o mulato Saturnino, officio de carreiro, côr avermelhada a especie de aça por ter os cabellos vermelhos, estatura media e forte do corpo, cara ou testa rugosa, falla apertando os cantos da bocca, idade 25 a 30 annos, pés chato, vestido com cerola e camisa de panno de algodão entrançado de côres, e é natural do sertão. O anno passado este mulato já esteve fugido 2 mezes e foi pegado nô engenho de S. João de Páo-d'Alho' depois de ter vagado nas ruas desta cidade por bastante tempo, tem conhecimento na rua da Senzalla etc. Pede-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes a captura do mesmo para ser entregue a seu senhor no sitio da Sapucaia em Beberibe.

Capellão.

Precisa-se de um sacerdote para capellão de uma capella distante desta praça 12 legoas, o lugar é hygienico, perto da estação da via ferrea: a tratar com Fr. Bento do Monte Carmello, no convento do Carmo.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e asseio, por preço commodo: na rua dos Martyrios n. 24

Trabalhador.

Precisa-se de um servente: no hotel da rua das Cruzes n. 39, paga-se bem.

Ama.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Pescadores n. 33.

— No dia 7 do corrente ausentou-se da casa de sua senhora a escrava Cosma, de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, alta, cheia do corpo, tem uma bellide no olho direito e uma cicatriz na nuca proveniente de um caustico, levou entre outra roupa uma saia e casaco de chita roxa, o que é de suppôr que mais fará uso, costuma andar pelas ruas da Boa-vista: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da mesma e levar á Capunga, rua das Creoulas n. 47, que serão recompensados.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para uma possoa: na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

— Precisa-se de um criado escravo ou livre: na rua da camboa do Carmo n. 21, 1º andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: na rua Direita n. 26, 1º andar.

C... DE B...

Para esta casa acaba de chegar pelo paquete francez de 9 do corrente um variado sortimento de perfumarias e sabonetes finos dos mais acreditados fabricantes de Paris, que se está vendendo muito barato, no deposito particular da mesma casa, á rua da Cambôa do Carmo n...; onde tambem se vende excellente massa batida para boscapés, tabócas e mandioca molle, etc. etc.

Cabellerei o.

Rua da Cruz n. 24 1.º andar, por cima da botica.

Antonio Rodrigues Ramalho acaba de abrir a concurrencia publica um espaçoso e acceiado salão para barbear e cortar cabellos, e affiança que nelle encontrarão seus amigos, antigos freguezes, e em geral todos os que quizerem frequenta-lo, agrado, actividade e bom desempenho do trabalho.

— Precisa-se alugar para pequena familia estrangeira uma casa no bairro da Boa-vista ou nos arrabaldes proximos: pode-se entregar propostas sob letra X nesta typographia.

— Precisa-se de uma ama que seja de boa conducta para o serviço de uma casa: na rua do Apollo n. 49, 2º andar.

— Precisa-se de um feitor para o engenho Poço, freguezia de Agoa-preta: a tratar na rua de Santa Rita n. 83, ou na rua da Praia n. 43,

Pedido.

Pede-se encarecidamente (só assim) aos senhores abaixo mencionados se dignem por especial obsequio de virem realisar aquillo que teem promettido por diversas vezes, pois já é tempo, e visto que o nosso negocio é de interesse para os mesmos senhores, por isso os esperamos o mais breve, advertindo porem, que não retiramos este nosso pedido sem que não compareçam a rua do Crespo n. 7 A, loja do Passo.

Albino de Jezus Bandeira.
José Luiz de Souza,
José Antonio Miranda Guimarães.
Luiz de França Belem.

— Precisa-se de 3:000$ a juros, dando como garantia valor superior: quem quizer fazer este negocio, deixe carta nesta typographia com as iniciaes G. F.

— Precisa-se de uma mulher que seja de meia idade para casa de familia constando de duas pessoas: a tratar na rua estreita do Rosario n. 25, loja de funileiro.

ATTENÇAÕ

Aforam-se ou vendem se terrenos sitos em Beberibe, a um quarto de legoa da povoação, caminho do lugar chamado Merueira por um lado, e por outro riacho Lava-tripa. Esses terrenos são em optimo barro para o plantio da canna, e outros misteres da agricultura, e de uma extenção de 400 palmos, onde se encontram diversos corgos a maneira de riachos e madeiras proprias para construcção: quem pretender, pois, entrar em negocio entre taes terrenos, appareça á rua do Hospicio n. 70, que achará com quem entender-se.

— Precisa-se de um sitio de lavrador para uma pessoa que garante plantar 400 pães de assucar, porém quer se bem cercado e casa: quem tiver annuncie ou deixa carta fechada com as iniciaes I A G, ou dirija-se á rua de Santo Amaro, taberna junto aos trilhos urbanos.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua das Calçadas n. 26.

— Dá-se 300$ a juros sobre hypotheca de predio ou escravo: quem precisar dirija-se a rua de Santo Amaro, taberna junto aos trilhos urbanos, que se dirá quem dá.

Mofina.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18, concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para o dito fim, pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava no estudo n'esta cidade.

— Precisa-se de fallar com Sr. A. Alencar: á rua do Vigario n. 12, a negocio que já se fallou.

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou escrava: na rua estreita do Rosario n. 45, 1º andar.

Monte Pio Portuguez

A directoria, antes de prestar contas de sua gerencia á assembléa geral dos associados, e para que nessa occasião melhor possam estes emittir o seu juizo ácerca do relatorio e contas que terão de lhe ser apresentados, convida todos os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral domingo 15 do corrente, as 11 horas da manhãa, no Gabinete Portuguez de Leitura, para se eleger a commissão de exame de contas.

Secretaria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco 9 de maio de 1870.

Joaquim Gerardo de Bastos.
Secretario.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa estrangeira: na rua do Brum numero 46.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, paga-se bem: na rua de Hortas n. 1.

Precisa-se

alugar um moleque de idade de 12 a 14 annos para serviço interno de estaminet, paga-se bem: na rua do Imperador n. 32.

Copeiro

Precisa-se de um, no hotel de França á rua do Commercio.

Estribeiro.

Precisa-se de um estribeiro para casa particular: á tratar na rua da Cruz n. 42, segundo andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas e qualquer traste separado, e tambem se alugam cadeiras em grande porção para festas, ou officios funebres, por menos do que em qualquer outra parte: na Nova n. 57, armazem do Pinto.

Importante aviso para os Srs. de engenhos e fazendeiros.

Pratica, paciencia e adiantamento em muito pouco tempo.

Um estrangeiro com pratica a mais de dez annos offerece-se aos senhores acima, não só para ir ensinar as primeiras letras como o francez com perfeição em pouco tempo: quem pretender deixe ficar carta fechada na rua das Trincheiras n. 50, ou na travessa da Cadeia nova n. 15, enderessada ao Sr. Menness, com as iniciaes B. A. B. para ser procurado.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: á tratar na rua do Amorim n. 35, 2º andar.

GRAMMATICA

NACIONAL E FRANCEZA

Uma pessoa competentemente habilitada, lecciona as materias supra, não só em casa de sua residencia, mas tambem por casas particulares: a tratar na encadernação do becco da Congregação

Cozinheiro

Aluga-se um escravo perito cozinheiro, de muito boa conducta, não bebe, muito fiel e de muito bons costumes, tambem é bom copeiro, muito proprio para casa de grande familia ou hotel: a tratar na rua do Queimado n. 3, 1º andar.

COPEIRO.

Precisa se de um copeiro de 14 annos, que seja de boa conducta, para casa de pequena familia, e paga-se bom aluguel: no caes do Apollo n. 71.

— O Sr. José Claudio Dubeux tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 7 a negocio que não ignora

— Roga-se a pessoaque levou por emprestimo a collecção de *Diarios* de julho a dezembro de 1838, quera mandar trazer a typographia.

CRIADO

— Precisa-se de um que tenha alguma pratica de bolear; quem se achar em condições, dirija-se ao café imperatriz para tratar.

— Precisa-se comprar uma casa com quintal, prefere-se as ruas do Sebo, Pires e mesmo na Soledade: a tratar na rua do Livramento n. 10.

— Precisa-se de um trabalhador para padaria assim como um cylindro americano em segunda mão: a tratar na rua das Cruzes n. 42.

AVISO.

Hotel aguia d'ouro, a' rua estreita do Rosario n. 23

Neste estabelecimento se continúa a preparar comedorias com asseio e promptidão por preço commodo, não só para aquellas pessoas que quizerem mandar buscar, como para aquellas que ahi quizerem ir, tudo a gosto e contento de seus freguezes. Haverá a boa mão de vacca todos os domingos e dias santos já muito conhecida neste estabelecimento, assim como papa, das 6 horas da manhãa em diante, le farinha do Maranhão; como o bom sorvete todos os diás as 5 horas da tarde, das melhores fructas do mercado. Para garantia o proprietario deste estabelecimento José Martins Dias achar-se-ha sempre presente. Recebe-se assignaturas para fóra.

— Dá-se a juros a quantia de 1:000$000, sob a garantia de dous moleques, ficando os serviços por conta dos juros: á rua das Cruzes n. 20, 2º andar.

— Em S. José do Manguinho, casa n. 2, antes da igreja, precisa-se de duas escravas, sendo uma para engommar e ensaboar e outra para costura e serviço domestico; paga-se bom alugel agradando.

— Luiz Domingues de Souza Moutinho retira-se para Europa, e não podendo despedir-se de todos os seus amigos pela rapidez de sua viagem pede desculpa desta falta involuntaria, offerecendo-lhes seus serviços em qualquer parte que se ache.

— Na rua Augusta, sobrado 1º andar n. 67, precisa-se de uma ama para o serviço interno de pouca familia.

Bonfeitaria dos ananazes

Rua da Cruz n. 16

Ha prezuntos de superior qualidade, ditos em fiambre.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de taberna e de conhecimento a sua conducta: no pateo do Terço n. 32.

AVISO

Pede-se ao publico e principalmente aos senhores relojoeiros e ourives o favor de apprehenderem um relogio de ouro patente suisso descoberto n. 83150 e levarem no a seu dono, na rua do Fogo n. 20, que será generosamente gratificado.

— Precisa se de um amassador e um refinador: na rua da Senzalla-nova n. 30.

— O abaixo assignado previne pelo presente annuncio que pessoa alguma fassa negocio com uma pequena fabrica de sabão, na rua Imperial pertencente a Antonio Joaquim de Sant'Anna, sem que se entenda com o abaixo assignado afim de evitar questões.

Recife, 11 de maio de 1870.
Antonio Raymundo Paes de Lima.

Amassador.

Para o Rio Grande do Norte precisa-se de um mestre de masseira: a tratar com José Duarte das Neves.

Estrada de ferro do Recife a Olinda.

Compram-se dormentes de madeiras de reconhecida duração para a construcção desta estrada: trata-se na rua da Aurora, escriptorio da superintendencia, das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde, nos dias uteis.

O superintendente,
André de Abreu Porto.

Ama.

Precisa-se de uma ama para o serviço externo de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 79. loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, paga se bem: no caes de Capibaribe n. 30.

— Precisa-se de duas amas, uma de leite e outra secca: na rua Direita n. 99, venda.

— Pede se ao Sr. José Gomes Jardim o favor de apparecer na rua do Commercio n. 26, a negocio que lhe diz respeito.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de taberna: na rua das Cinco-Pontas n. 93.

Refinação.

Na rua da Senzalla-Nova n. 4, precisa-se de trabalhadores livres, ou captivos.

AVISO

Antonio Pereira de Oliveira Maia avisa aos numerosos freguezes que continúa a ter em seu estabelecimento os superiores tamancos e chinellos do Porto, proprios para a chuva ; assim como vende sapatos de trança portuguezes, francezes, para homem e senhora, ditos de tapete, fumo da Bahia, dito da terra em folha, e estopa para calafeto de navios : na rua da Senzalla-Nova n. 1.

— Aluga-se o armazem n. 32 da Ponte-velha, para algum estabelecimento.

Para o mez Mariano

Na rua Estreita do Rosario n. 35, preparam-se flôres artificiaes para enfeitar os altares e oratorios do mez de maio, arcos, palmas capellas rosas, e palmas para o altar, bouquetes e bugias enfeitadas com flores de cêra para enfeites de altar, tudo com prestesa, gosto e barato, faz-se toda encommenda para fóra, e tem já promptas, rosas, arces e pontas.

ATTENÇÃO

Compra-se uma escrava que saiba cozinhar e engommar, que seja sadia : na rua do Brum numero 54.

COMPRAS.

Casa terrea.

Compra-se uma casa terrea : á tratar na rua da Madre de Deus n. 16, loja.

— Compra-se apolices do governo, de 1:000$ por 800$, quem a tiver compareça na rua do Imperador, armazem de molhados n. 40.

VENDAS.

ATTENÇÃO

Vende-se

Uma machina completa de fabricar aguas gazosas, com todos os seus apparelhos, ha pouco comprada nas celebres officinas do Sr. Matheus de New-York. A machina é forrada de percelana, com uma capacidade de 80 medidas, mais que sufficiente para produzir 100 duzias de garrafas por dia. Está actualmente trabalhando na côrte, na rua do Lavradio n. 62, onde se pode examinar. Para informações dirijam-se á rua de S. Pedro n. 28, no Rio de Janeiro.

Vende-se

uma machina de costura propria de coser couro : na rua da Assumpção n. 52.

— Vende-se um mulato com 18 annos de idade, de muito boa conducta e proprio para pagem e copeiro : a tratar na rua da Cadeia n. 4.

Cavallo.

Vende-se um bonito cavallo russo, bom para cabriolet, para ver e tratar na coxeira de Antonio Refinador : a rua da Palma.

PARA A FESTA

3 portas, loja de ferragem

53—Rua Direita—53

Neste grande estabelecimento, ha para vender um completo sortimento de ferragem, e miudezas finas e grossas, como sejam bandejas chinezas quadradas e ovaes, facas e garfos de 1 — 2 botões, balanço inteiro e 1/2 balanço ; panellas, chaleiras, caçarollas, frigideiras, assadeiras, tanto de ferro como de porcelana, moinhos para café de diversos tamanhos do fabricante Japy, pesos kilogrammos, tanto de ferro como de latão, metros para medir fazenda tanto de ferro como de latão, salitre, breu, barbante, enxofre, papel marca viado, do verdadeiro Picardo, machinas para descaroçar algodão ; além de outros artigos de ferragem, miudezas cutilarias finas, que só com a vista se verifica ; na rua direita n. 53 loja de 3 portas de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

Cortes de vestidos de blond.

Acaba de chegar á loja dos arcos á rua do Crespo n. 23 A. de Alvaro Augusto de Almeida & C., os mais ricos córtes de vestidos de blond que tem vindo a este mercado para casamentos, assim como córtes de vestidos de seda de cor de gostos inteiramente novos, e tambem um grande sortimento de chapeos de velludo para senhoras

ENGENHO

Vende-se o engenho S. Pedro na comarca de Porto Calvo, provincia de Alagôas, com excellentes terras para dois mil pães de assucar, extensas mattas, magnifica casa de vivenda, situado a tres quartos de leguas do porto de Gamella de Barra Grande, distante desta capital poucas horas onde tocarão brevemente os vapores da companhia pernambucana.

O engenho é de animaes, porém com uma despeza de dous ou tres contos de réis, póde ser transformado em engenho d'agua copeiro. Os partidos estão ás portas do engenho, que póde ser manejado suavemente com quinze ou vinte trabalhadores. E' tido pela propriedade de melhores terras da localidade ; e vende-se por preço muito commodo : á tratar na rua do Vigario n. 31.

Piano.

Vende-se um piano de mesa, bom e afinado, por preço commodo : na rua das Larangeiras n. 19.

— Na rua da Imperatriz n. 50, padaria franceza, vende-se uma fendedeira e uma masseira, propria para um principiante ; assim como uma porção de ferro velho.

— Vende-se ou troca-se por casas nesta praça o sitio denominado dos Boritiz, antiga casa da lavagem de roupa, com grande casa de vivenda, senzala para pretos, estribaria, banheiro de pedra e cal com agua corrente, baixa para capim e grande terreno para plantações : quem o pretender dirija-se á praça da Independencia n. 33.

— Vende-se um boi e carro proprio para carregar assucar ou generos : a tratar no caes do Ramos n. 22, com Antonio José Farruço, por estar para retirar se para Europa.

— Vende-se a casa terrea n. 11, em chãos proprios, sita em Olinda á rua no oitão do Amparo, com 4 quartos, corredor ao meio e duas salas : a tratar no 1º andar n. 5 á rua da Cadeia do Recife.

Venda de terreno na cidade

Vae a praça do juizo dos orphãos, na segunda-feira proxima (16 de maio corrente) depois da audiencia por volta de 1 hora da tarde e na sala publica á rua do Imperador, o excellente terreno foreiro, que deixou o finado Henrique Jorge, na rua do Bartholomeu em frente ao caes da Detenção, medindo 153 palmos de frente e 93 de fundo. A arrematação será por lotes a saber : 4 de trinta palmos cada um, e 1 de trinta e tres palmos ; tudo avaliado por 2:985$.

ATTENÇAÕ

Uma familia que se retira para fora da provincia, vende uma mobilia de jacarandá em bom estado, constando de 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá, 4 consolos e 1 jardineira com tampos de pedra : quem pretender dirija se á rua da Trampe, casa terrea n. 11, para ver e tratar.

O PAVILHÃO DA AURORA

A RUA DA IMPERATRIZ N. 2

Esquina da rua da Aurora, em frente do café Imperatriz.

N'este novo e sumptuoso estabelecimento de fazendas encontrarão as Exmas. familias tudo quanto possam desejar, tanto em artigos do mais rigoroso luxo, como em todas as mais qualidades de fazendas.

Além de se acharem providos do que de melhor se encontra neste mercado, por todos os paquetes da Europa, recebem directamente o que em artigos de moda e do mais apurado gosto se encontra em Paris, o que vem cada dia augmentar ás proporções de que dispõe este estabelecimento para bem servir á sua numerosa freguezia.

A

Algodão largo para lenções e toalhas de todas as qualidades que costuma vir ao mercado.

Alpacas de todos os padrões e qualidades tão variadas que se não podem descrever.

Albuns com musicas para collocar retratos, delicado presente para qualquer pessoa de estima.

Atoalhado de linho e algodão, branco e de côres proprios para toalhas.

B

Basquinas de seda pretas e muito modernas, bem como de crochét, tudo de apurado gosto e feitio.

Balões de musselina, madapolão, brancos e de côres, para senhora e meninas,

Bareges de côres variado sortimento.

Babadinhos ou tiras bordadas em todas as larguras.

Belbutina de todas as côres.

Bolsas de tapete para viagem, grande variadade de tamanhos e gostos.

Bombazina preta de todas as qualidades.

Bramante de linho de 11 palmos de largura, e todas as mais qualidades.

Bretanhas de linho e algodão, grande sortimento.

Brins de linho branco e de côres, do mais commodo ao mais caro em qualidade, affiançando o que ha de melhor na especie.

Brins d'algodão completo sortimento e variedade de preços.

C

Cassas de côres, o maior sortimento, primando pelo bom gosto e barateza, attentas as qualidades.

Cambraias brancas, tapadas, e transparentes de todas as qualidades e preços.

Camisinhas de cambraia de linho e cassa bordadas ricamente enfeitados para Sras.

Camisas para homens e meninos, tão variado sortimento que vai do mais ordinario madapolão ao mais perfeito bordado de linho e cambraia.

Camisas de meia, de flanella, brancas e de côres para homem.

Casemiras pretas e de côres, o melhor que se póde imaginar, sendo d'isso a melhor prova o grande consummo dellas na officina da casa.

Capellas de flores, para noivas e bailes, desde a mais candida flor de larangeira até a mais interessante grinalda.

Chapelinhas no melhor gosto, de todas as côres hoje preferidas pelas senhoras de mais apurado rigor na moda.

Chapéos pretos de velludo, para senhoras, ultimo gosto de Paris.

Chapéos de sol, para senhoras e homens, de todos os preços e variados gostos.

Chaly com ricos padrões para vestidos.

Chales de todas as qualidades, avultado numero e não menos variedade de gostos.

Chitas, é impossivel descrever o sortimento e variedade de padrões e novos gostos, ha neste artigo tudo quanto se póde desejar.

Cintos para senhoras o que se pode imaginar de melhor.

Coques, o melhor no gosto e nos enfeites, varios tamanhos.

Colchas de seda com borlas, e mais apurado gosto e lavor.

Ditas de fustão branco e de côres por preços commodos.

Corpinhos de cambraia, ricamente bordados para senhoras.

Cortinados de cambraia bordados e de filó, o que de melhor se póde desejar.

Colarinhos de linho bordados e lisos, o maior sortimento.

D

Damasco de lãa de 9 palmos de largura lindas côres e ricos padrões.

E

Espartilhos brancos e de côres, para senhoras e meninas, é o melhor neste genero ; nenhuma Sra. deixará por certo de munir se de tão precioso auxiliar á perfeição de um corpo delicado.

Entremeios bordados.

Escomilha preta.

Enfeites para cabeça, ultima moda de Paris, recebida no ultimo paquete.

Esguião de linho, completo sortimento de todos os numeros.

F

Fitas largas escocesas para cintos, variedade de gostos e lindos padrões,

Fichús de crochét, modernos com cintos e capas, o que ha de melhor.

Filó de seda, linho e algodão, de todos os gostos e padrões.

Fustão de todas as côres e qualidades grande sortimento.

Flanella branca e de côres.

Flores, é o que ha de mais rico. quer soltas, quer em ramos, tem o PAVILHAO DA AURORA um permanente jardim a disposição das Exmas. familias.

G

Gase com listras de seda e flores, fazenda inteiramente nova para vestidos de baile.

Gravatas para senhoras e homens, o mais completo sortimento que se póde desejar.

Guipure preto e branco, diversas larguras e differentes gostos.

Gollas e punhos bordados para senhoras.

Guardanapos de linho pequenos e grandes.

Gorgurão de seda preto e de côres.

Grosdenaples preto e de côres, havendo diversas qualidades e gostos.

J

Japonezes para senhoras, o melhor gosto, e fazenda propria para as festas nos arrabaldes e passeios a tarde.

L

Lãazinhas de todas as qualidades, côres e gostos, não ficando nada a desejar, tal é o sortimento que existe para escolher.

Lenços, tudo quanto pode haver desde esguião ao algodão commum.

Leques de madreperola e osso, o mais variado sortimento.

Ligas de seda, bordadas, para senhora.

Luvas de Jouvin, chegadas por todos os vapores, sempre novo sortimento, quer em pellica para homens e senhoras, quer em fio d'Escocia, brancas e de côres.

M

Madapolão ; é indescriptivel o grande sortimento que ha neste genero, desde o mais elevado preço ao menor, que se vende em peça e á retalho por menos do que em outra qualquer parte.

Mantas de blonde para noivas : o apurado gosto dos nossos correspondentes em Paris habilita-nos a dizer que temos em nosso estabelecimento o que de melhor se deseja para vestir e ornar uma noiva.

Mantas pretas de blond.

Mantas para carros, com lindas pinturas.

Merinós pretos, trançados e lisos.

Musselina branca e de côres, lindos e variados padrões.

P

Pannos pretos e de côres, desde o mais barato ao mais superior, por preço muito commodo.

Pannos de crochet, para cadeiras e sofás.

Ditas de casemira muito finos para mesa.

Peitos bordados de linho, lisos e de algodão para camisa.

Princetas pretas e de côres.

Popelina do seda e linho, com listras e flôres ; fazenda lindissima.

Pelherinas para senhoras, do ultimo gosto.

Perfumarias ; os mais finos extractos o que de melhor e mais agradavel se póde encontrar neste genero, e de mais fragante e suave no olphato, tem o PAVILHÃO DA AURORA, desde a verdadeira agua Florida até o mais fino *Bouquet d'Amour*, finalmente tudo quanto deve occupar o toucador de uma senhora de gosto.

S

Saias bordadas, brancas, lisas e de côres com folhos e sem elles, o melhor possivel,

Sahidas de baile, de todas as côres.

Sedas pretas, de quadros, lavradas, lisas, de listras de todas as côres e qualidades e o mais barato possivel.

Sargelim de todas as côres e qualidades.

T

Tapetes grandes, lindas pinturas para 8 cadeiras, mais pequenos e de todos os tamanhos desejaveis, e em peça para covados.

Toalhas de labyrintho, do maior e mais fino trabalho ao mais barato.

Toalhas de linho e algodão de todos os tamanhos, lisas e felpudas.

Tarlatana branca com palmas e de côres, fasenda muito nova, e gostos delicados propria para baile.

V

Vistuarios bordados de fustão brancos e de côres para meninos, de cambraia para baptisados, o que de melhor tem vindo a este mercado.

Vestidos de lãa esceceza de 2 saias, é novidade pelo padrão, gosto e fórma ; ditos de linho com barras de côres, e de cambraia de côres com 2 saias, é tudo inteira novidade. trazem os modellos juntos para mostrar a fórma de os fazer.

Véos de blond para noivas e pretos para luto.

Vestidos de blond para noivas : podemos asseverar as nossas Exmas. freguezas, que somos os unicos em Pernambuco que podemos offerecer ao illustrado publico, o mais apurado gosto em semelhante materia, graças ao bom gosto do nosso fornecedor em Paris, podemos garantir que ninguem neste genero o possue melhor, nem mais em conta.

E' dispondo de tão grande e variado sortimento que os proprietarios do PAVILHÃO DA AURORA se apresentam ao publico declarando desde já que é a sinceridade e o bom gosto—o movel unico de seus negocios.

Providos de tudo e promptos sempre a prover-se do que por ventura lhe seja necessario, os proprietarios deste sumptuoso estabelecimento recommendam-se sem receio de serem contradictos e protestam esforçar-se por continuar a merecer á protecção que se lhes tem dispensado ; certos de que do seu estabelecimento não sahira o freguez descontente.

Continúa sempre a officina de alfaiate dirigida por um dos mais habeis artistas, prompto executar com promptidão e bom gosto qualquer trabalho que lhe seja confiado. Uma modista especialmente occupada nos trabalhos do PAVILHÃO DA AURORA, dirige os que lhe são *concernentes*, garante por seu apurado gosto e promptidão na execução e a mais completa perfeição nos seus trabalhos.

A numerosa freguezia que nos honra é uma prova de que merecemos o conceito que se dispensa ao nosso estabelecimento, conceito que procuraremos firmar cada vez mais. Para facilitar ainda a *concecução* do fim á que nos propomos, temos no nosso estabelecimento os ultimos figurinos de Paris, que recebemos por todos os paquetes, os quaes enviaremos para serem vistos as familias nossas freguezas, afim de escolherem, com o padrão da fazenda o gosto na forma.

Na officina de alfaiate, junto ao estabelecimento, na igualmente os figurinos para homens que por todos os vapores se recebem.

E' este o modo porque nos apresentamos pedindo a protecção do illustrado publico e com o mais profundo respeito convidamos ás excellentissimas Sras. a visitarem o nosso estabelecimento, certas de encontrarem nelle pelo menor preço possivel tudo que podem desejar.

Mandaremos caixeiros levar as fazendas e amostras onde forem pedidas, visto não podermos especificar tudo quanto temos.

João Luiz, Sobrinho & C.

Aberto dás 6 ás 9 horas da noite.

LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO E SINCERIDADE

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRRNCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmentido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja :

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques nesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grandes sortimento de flores finas.

Filó de seda, preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.

Lindos vasos com pó de arroz e pinsel, Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquée.

Adereços e brincos de madreperolr.

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão.

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos.

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bollas de borracha para brinquedo de crianças.

Diversos objectos de porcelana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

SORTIMENTO COMPLETO

NOS GRANDES

ARMAZENS DE SECCOS E MOLHADOS

CONSERVATIVO

N. 23—Largo do Terço.—N. 23.

DE

SIMÃO DOS SANTOS & C.

PROGRESSO

10 — Pateo da Penha — 10

DE

SANTOS & FERREIRA.

Os proprietarios destes bem sortidos armazens participam aos seus innumeros freguezes tanto desta praça como do matto que tendo feito grande diminuição de preços nas suas mercadorias estão por isso resolvidos a vender por menos de 10 e 20 % do que em outra qualquer parte, garantindo-se portanto a superior qualidade de qualquer genero comprado nestes dous estabelecimentos. Mencionamos alguns dos nossos generos e a vista destes são comprehendidos os outros, porque enfadonho seria menciona-los.

Se alguem duvidar venha ver.

Vinagre branco mandado vir por conta propria vindo de Lisbôa, a 320 a garrafa e 480 o litro.

Idem tinto Figueira, Lisboa e Porto a 320, 280, 240 e 200 rs. a garrafa e 480 300 rs. o litro.

Vinho Figueira, Lisboa, Porto e Estreito a 560, 500 480 e 400 a garrafa litro e 840 760, 720 e 600.

Vinho branco puro de Lisboa a 640 560 a garrafa, em porção ha abatimento.

Vinho do Porto, engarrafado das melhores e mais acretadas marcas a 1$000 e 1$260 1$500 e 2$ a garrafa.

Idem Bordeaux, Medoc e St. Julien a 7$500 e 6$500, a duzia e 640 rs. a garafa.

Genebra de Hollanda e laranja doce aromatica a 6$500, 7$, 11$500, a frasqueira.

Serveja Bass, Illers & Bell a 9$800 á duzia em porção ha grande abatimento.

Idem marca H e T e outras marcas a 5$500 e 6$, a duzia e 300 rs. a garrafa.

Gaz americano marca Devóes a 8$800 a lata, 380 rs. a garrafa e 560 o litro.

Azeite doce de Lisboa a 900 e 1$000 a garrafa em porção faz-se grande abatimento.

Café em caroço a 220, 240 e 2 0, a libra o kilogrammo a 480, 540 e 600, e 7$000, 7$500 e 8$800 arroba.

Milho alpista 200 rs. a libra e 440 o kilogramma e 5$800 a arroba, em porção ha abatimento.

Queijos frescos do ultimo vapor a 3$200 e 3$400 cada um.

Aletria, macarrão, talharim a 500 rs. a libra e 1$100 o kilogrammo em caixão ha abatimento.

Sabão massa de 1ª e 2ª qualidade a 220 e 240 rs. a libra em caixa ha abatimento

Toucinho de Lisboa muito alto a 400 rs. a libra e 880 o kilogrammo, em arroba ha grande differença.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas e figos, charutos finos de diversas marcas, marmelada, bolachinhas de todas as qualidades, perola, Francy-cracynel, a, b, c, Medium, mixed, soda Fancy-nic-nac, palace de Varietées, combination, Britania, doce de goiaba fina, chouriças, manteigas finas franceza e ingleza, banha de Baltimoór, phosphoros de Sycuryt, Cognac, chá de diversas qualidades, Canella, pimenta do reino, ervadoce, pomada, enxofre, breu, peixe em latas de todas as qualidades, farinha de milho americana, grandes molhos de sebollas, nestes dous armazens existe tambem grande sortimento de louças proprias para negocio, que pelos seus commodos preço faz vantagem aos compradores.

— VENDE-SE ou arrenda-se o engenho S. Gaspar, sito na freguezia de Serinhãem comarca do Rio Formoso, proximo do embarque, com grandes partidos de paul e massapé á roda da moenda, mattos mangues para madeira necessaria, bom pasto, etc. : a tratar na rua d'Aurora n. 26, ou na do Imperador n. 20.

Deposito effectivo dos productos da companhia das aguas de Vichy como sejam :

Agua Source Celestins.
Dita dito Hanterive.
Dita Chateldon etc. etc.
Saes de Vichy para banhos.
Pastilhas de Vichy etc. etc., tudo por preços muito em conta, em casa de Tisset fréres, rua do Commercio n. 9.

Os mesmos teem para vender cognac superior, e vinhos de diversas qualidades.

AVISO

Em casa de Mills Latham & C., rua da Cruz n. 38, vendem-se folhas de ferro galvanisadas.

— Vende-se uma preta que cozinha e lava bem, garante-se não ter vicios nem achaques : na rua Direita n. 3, 2º andar.

100 milheiros

De telhas e tijolos de todas as qualidades, vende-se por menos 5$000 em milheiro do que em outra qualquer parte : na olaria da rua dos Prazeres n. 52, de José Carneiro da Cunha.

Venda de lampeões

para illuminação.

Na loja de funileiro de Antonio Moreira Pinto, na travessa da rua do Vigario n. 3, tem para vender 300 a 400 lampeões promptos, muito economicos por serem para gaz liquido, e dão excellente luz : á elles antes que se acabem, senhores encarregados de illuminações, que são baratos.

Mez de Maria

Canticos e hymnos devotos para o mez de Maria.

Um nitido volume encadernado de couro 1$600.

De marroquim dourado 2$500

LIVRARIA FRANCEZA.

Superior vinho Bordeaux

St. Estephe & St. Julien : na rua da Cadeia do Recife numero 5.

240 rs.

Admirem !!!

Chitas escuras, cores seguras, que se vendem a 240 rs o covado, ou 10$000 com 42 covados, attendendo a quantidade resolveu-se a vender por este preço. Estão acabando-se : na rua da Imperatriz n. 52, loja com o titulo de leão, junto a uma loja de ourives.

— Vende-se uma boa taberna bem afreguezada, com poucos fundos, e muitos commodos : na rua das Larangeiras n. 16, a tratar na rua das Cruzes n. 33.

LOJA

DO

GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles ; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles [illegible] com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por [illegible] a duzia, entretanto que nós as vendemos por [illegible] além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar ; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cabeça e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba ; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croché.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois podesão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços ; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida maneira a barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom :

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lanman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiras.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, em moldes novos e elegantes, com pé de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques [illegible] os e bonitos moldes com filets de vidrilhos, e alguns d'elles ornados de flores e [illegible] estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

LOUÇA

Grande armazem na rua da Imperatriz n. 6

Neste grande armazem vende-se louça ingleza finas e ordinarias, apparelhos de porcelana para jantar e para chá, jarros para flores os mais bonitos e de gostos modernos ; assim como grande sortimento de vidros finos e ordinarios, que tudo se venderá tanto a retalho como por atacado pelo mais barato preço que em outra qualquer parte : chamamos a attenção dos freguezes, que serão convenientemente servidos tanto nos commodos preços como na boa qualidade das fazendas.

— Vende-se a loja de funileiro da rua Direita n. 38 : a tratar na mesma rua n. 31.

A VERDADE

Rua Duque de Caxias n. 55

Na loja da VERDADE continúa-se a vender por baratissimos preços todos os artigos de miudezas e perfumarias do seu grande e variado sortimento, garantindo aos compradores toda a sinceridade.

Lindas bonecas de cêra e massa por baratissimo preço.

Espelhos dourados para pendurar a 160 rs.

Agulhas de osso para croxé a 200 rs.

Pentes finos para segurar cabello, a 320 rs.

Chaminés para gaz a 320 rs.

Garrafa com tinta alizarine a 1$000.

Dita com agua florida a 1$500.

Dita com dita dita a 1$000.

Tonico de Jayne a 1$500 o frasco.

Frasco comoleo expresso de babosa, de 240 a 640 rs.

Dito com agua de Colonia de 300 a 1$000

Dito com extractos finos a 1$000.

Dito com sandalo verdadeiro a 1$200.

Latas com banha muito fina de 120 a 240 rs.

Sabonetes muito finos e diversas qualidades a 80, 160, 240 e 320 rs.

Finas escovas para dentes de 320 e 500 rs.

Ditas para facto de 500, e 600 rs.

Ditas para cabello a 500 rs.

Pentes para alisar com costa de metal a 320 rs.

Ditos ditos ditos de bafalo a 240 e 320.

Pentes para tirar piolho de 160 e 240 rs.

Pavios para gaz, duzia a 240 e 320 rs.

Brincos de côres, inteiramente modernos de 160 e 240 rs.

Pennas caligraphicas muito finas a 1$400.

Ditas de lança e mãosinha a 800 rs.

Lindos babadinhos e entremeios de 500 e 1$500.

Grosas de botões de louça de 160 e 200 rs.

Ditos ditos para calça a 240 rs.

Caixa com papel amizade a 700 rs.

Ditas com envelopes a 480 rs.

Ditas com obreias a 40 rs.

Ditas com agulhas fundo dourado a 280 rs.

Thesoura para costura a 240 rs.

Linha de marca caixa a 280. rs.

Carriteis de linhas de Alexandre de n. 70 a 200 a 10 rs 0

Grampos muito finos, com passarinhos duzia 200 rs.

Cartas francezas para jogar duzia 3$000

Ditas portuguezas, duzia 1$400

Papel almaço superior qualidade resma 4$000.

Lam muito fina para bordar libra 6$500

Fitas para debrum de sapato, pessa 160 rs

Ditas de lam para debrum de vestido peça 400 rs.

Canivetes grandes com molla a 400 rs.

Ditos grandes com 2 folhas por 320 rs.

Rosetas pretas para luto, o par 100 rs.

Tranças de lam de caracol branca e de côres de 40 a 100 rs.

Fitas para cós, peça 480 rs.

Alfinetes de latão, carta 160 rs.

Sapatinhos de lam para creança de 400 a 800 rs.

Calçadeiras a 40 rs.

Gravatas de seda preta de 400 e 800 rs.

Ditas de croxe, brancas e de côres 500 rs.

Dita de gorgurão de côres a 800 rs.

Na Verdade á rua Duque de Caxias n. 55.

Estampilhas.

Vende-se na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

COGNAC

da muito acreditada marca Rouyer Guillet & C. de cognac. Unico deposito em Pernambuco, em casa de Carlos P. de Lemos & C., rua do Vigario numero 10.

Milho e arroz de casca

Vende-se milho e arroz de casca novo em saccos, no trapiche da companhia: a tratar na rua da Cadeia-velha, casa n. 1, 2º andar.

Milho das Ilhas E Feijão do Porto

em saccos grandes, das qualidades abaixo mencionadas, e por menos preço do que em outra parte.

MILHO NOVO

Feijão mulatinho	Feijão preto.
Dito branco	Dito rosado.
Dito amarello	Dito frade.

VENDEM

José do Rego Borges & C., a rua do Vigario n. 14

Bichas hamburguezas

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes transatlanticos bichas de qualidade superior e vendem se em caixa ou porção mais pequena, e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

Cigarros da imperial fabrica de S. João de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º anda.

— Vende-se uma preta crioula de idade de 03 annos, muito robusta e sadia, sabe cozinhar alguma cousa e lava bem, compra na ribeira e é quitandeira, e propria tambem para serviço de campo, porque foi do matto e trabalha de enchada. Um negro de idade de 20 annos proprio para engenho por ter sido do matto: na rua da Paz, antigamente rua do cano n. 34.

Azulejos

Vende-se no armazem de J. Moreira Dias: á rua da Cruz n. 26.

A ella, antes que se acabe

Na rua Direita n. 9 tem lãa de todas as cores para bordar, pelo diminuto preço de 1$600 a libra.

Café do Ceara'

Vende-se optimo café da serra d'Aratanha, Ceará: á rua da Cadeia do Recife n. 5.

Não mais cabellos brancos.

A tintura japoneza para tingia os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido reconhecida superior á todas as preparacões até hoje existentes, sem alterar a saúde.

Vende-se a 1$000 cada frasco na

Rua da Cadêa n. 51, 1.º andar.

LEÃO DE OURO

Grande estabelecimento de fazendas e roupas feitas e por medida, á rua da Imperatriz n. 52 junto a loja de ourives.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades.

Palitots de alpaca preta e de côres a 3$000, 3$500 á 7$000, ditos mirinó preto de 7$000 até 25$000, ditos de casemira de côres finas e ordinarias, de 6$, á 16$000, ditos de panno finos de 6$ 8$ 10$ e 25$000. sobrecasaco dito de 20$ a 50$000.

Completo sortimento de calças de brim pardo de 1$600 a 6$000, ditas brancas de 2$, á 10$000, o mais superior, ditas meia casemira, ditas casemira de 5$, á 12$000, ditas casemira preta de 6$, a 16$00 o superior, ditas de merinó diversas qualidades para luto. Assim como um bonito sortimento de colletes de brim de côres, ditos brancos, ditos de casemira de côres e pretas, ditos de merinó para luto fazenda superior.

Sortimento completo de camisas francezas de algodão, de 1$600 á 3$000, e de linho de 38$000 a 70$000 a duzia.

Sortimento completo de ceroulas francezas de algodão de 1$600 a 2$500, ditas de bramante a 1$800, 2$500 e 3$000, ditas de Hamburgo, francezas, fazenda superior de 25$000 a 35$000 a duzia. Sortimento de colarinhos de algodão e linho, etc., assim como meias de algodão para homem de 3$, a 10$000 a duzia, gravatas de muitas qualidades. Na rua da Imperatriz n. 52, loja do

Sortimento de chapéos de sol de alpaca, e seda, ditos inglezes cabo de marfim.

Toalhas para rosto. Sortimento de mallas para viagem.

ATTENÇÃO.

Neste estabelecimento encarrega-se de mandar fazer qualquer obra por medida e para esse fim tem habil mestre encarregado da officina, que se encarrega do trabalho com perfeição e pontualidade.

SORTIMENTO DE FAZENDAS.

Chitas de 240 rs. o covado ou 10$000 a pessa com 42 covados, ditas miudes para camisas e timão de menino 260, e 280 rs., e outras muitas qualidades de 320, 360 e 400 rs. o covado, neste mesmo estabelecimento chegaram, umas bonitas chitas da victoria com barra, a qual é para fôlhos e competente enfeite para corpinho. Cambraia lisa de 3$, 4$, 5$ e 10$000 a pessa, e outras muitas fazendas de todas as qualidades.

ALGODÃO E MADAPOLÃO AVARIADO.

A 4$000 o algodão, e 4$300 o madapolão, e tambem chita escura bôa á 240 o covado por ter grande porção, na rua da Imperatriz n. 52, loja com portaes encarnados, intitulado

Leão de Ouro.

O COLLAR DE OURO

N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.

AGOSTINHO & IRMÃOS

Rua do Cabugá n. 3 A

Rua do Cabugá n. 3 A

Com este titulo acha-se aberto e inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gosto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, robins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, permaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente a esta arte.

MACHINAS PARA COSTURA

Acabam de chegar ao GRANDE BAZAR UNIVERSAL, á rua Nova n. 22—CARNEIRO VIANNA—um completo sortimento de machinas para costura, dos autores mais conhecidos, as quaes estão em exposição no mesmo Bazar, garantindo-se a sua bôa qualidade, e tambem ensina-se com perfeição a todos os compradores. Estas machinas são iguaes no seu trabalho ao de 30 costureiras diariamente, e a sua perfeição é tal como da melhor costureira de Paris. Apresentam-se trabalhos executados pelas mesmas, que muito devem agradar aos pretendentes.

O livro para o mez de maio

Acha se á venda na rua do Imperador n. 15 o bem conhecido livro do mez de maio, contendo além do mais, versos, etc, e tambem os cadernos de versos proprios para a mesma devoção, nitida impressão, e preço muito commodo.

Officina e armazem de marmore

Caes Vinte e dous de novembro n. 57, (outr'ora armazem alliança)

Ha para vender pedras marmores de todos os tamanhos e grossuras, tijolos de diversos tamanhos, soleiras e saccadas, assim como soleiras e saccadas de pedra de Lisboa. Tambem contrata-se e faz-se qualquer obra, como monumentos, tumulos, estatuas, pias, lavatorios, mesas e tudo o mais tendente á mesma arte, por modicos preços.

Cabriolets.

Vende-se dous cabriolets, sendo um coberto e de quatro rodas, e outro Degeart, ambos com todos os arreios e pertences: na cocheira de Thomaz Lins, rua de Santo Amaro.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes

— Vende-se uma parte do engenho Purgatorio de grande producção para agricultura, sito na freguezia de Iguarassú, assim como se vende outra parte do engenho Corte de Cima, annexo ao purgatorio, que muito convem comprar ambos: a tratar no Remedio com o Sr. Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios na freguezia de S. José: na rua de Hortas n. 30 se dirá quem vende.

CONFEITARIA DO BRACO DE OURO,

Rua do Imperador n. 26

O respeitavel publico encontrará neste estabelecimento diariamente um completo sortimento de pastelaria, bollos inglezes podins, pãds-deló, prgsentos dos ultimos chegados ao mercado, salame de lion, bolinhos finos de todas as qualidades para chá, amendoas confeitadas, confeitos, bombons, pastilhas, chocolate francez em libras, pastilhas do mesmo, cartuxos e carteiras com seis charutos de chocolate cada uma, este sortimento de chocolate é do mais acreditado fabricante de Paris e é o melhor que até hoje tem vindo ao mercado.

Vinhos portuguezes, figueira muito superior. Os mais genuinos e superiores vinhos do Porto, moscatel e Setubal, o illustrado publico encontrará neste estabelecimento por commodos preços, fazendo-se abatimento a quem comprar em porção.

Licôres de todas as qualidades, as mais finas, entre elles o afamado Aiapana, este licor é o mais saboroso e superior, até hoje conhecido. Xaropes de groselha, rosa, maracujá, cajá etc., vinhos de Bordeaux de todas as marcas, o mais superior que se póde encontrar, champagne de Cheverni muito superior, os mais finos e superiores cognacs francezes, old-tom, de todas as bebidas alcoosas, é este a mais salutar para quem soffre do estomago.

Conservas de legumes, portuguezas, francezas e inglezas, môlhos mostrada etc., fructas seccas cristalisadas e em calda, nacionaes e estrangeiras de todas as qualidades, charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia e Rio de Janeiro, cigarros de S. Paulo e Rio de Janeiro, muitos superiores, e finalmente tudo quanto se desejar tendente a este genero de negocio compromettemo-nos a satisfazer toda e qualquer encommenda com a maior promptidão e asseio: Como sejam para casamentos, baptisados bailes etc., tambem se recebem encommendas de pães de ló ou bollos de qualquer especie enfeitados e decorados, bandeijas de bolinhos com armação de assucar, assim como de papel, peças montadas, gellatinas de fructas, amendoas, leite etc..

Os donos deste estabelecimento não se tem poupado a despezas para melhor merecerem a acoadjuvação do illustrado publico.

Telhas de ferro.

Na rua do Crespo n. 6, ha para vender por preços muito razoaveis um grande sortimento de telhas de ferro galvanisado, de diversos tamanhos para cobrir casa e telheiros que além de ser mais barato do que as telhas de barro e aformosear mais qualquer obra é muito mais limpo.

Cal nova de Lisboa

descarregada hoje do patacho *Maria*: e vende Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, primeiro andar.

— Vende-se por necessidade uma negrinha de 15 a 20 annos, com todas as habilidades: na rua de Hortas n. 94, sobrado.

LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—60

DE

SILVA, FIGUEIREDO & C.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande sortimento de fazendas, do mais apurado gosto assim como de todas as de primeira necessidade que se lhes promette vender por preços muito mais baratos do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma adoptaram o systema de só venderem á **DINHEIRO**; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto. As pessoas que negociam em menor escalla, nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas estrangeiras. Para maior commodidade das Exmas. familias, de todas as fazendas se dão os livros das amostras, ou se mandam levar em suas casas, para melhor poderem escolher.

Cambraia suissa

COM 8 PALMOS DE LARGURA A 1:600, 2:000 e 2:500 RS.

Chegaram as finissimas cambraias suissas trasparentes, sendo o que ha de mais fino para vestidos e vende-se pelo barato preço de 1$600, 2$000 e 2$500 o metro, tendo tambem das mesmas, porém inglezas com a mesma largura que se vendem a 1$000, e 1$280 o metro, sendo apenas precisos desta larga fazenda para se fazer um vestido 4 ou 4 1/2 metros, é pechincha,

SAIAS BORDADAS

Vende-se um bonito sortimento de saias bordadas com 4 pannos, assim como ditas já promptas, de lãasinha, enesgadas com bonitas barras bordadas á lãa por preços muito em conta.

PANNO PARA SAIAS A 1$000, 1$280 e 1$600 RS.

Vende-se bonitas fazendas proprias para saias sendo com bordados e pregas a um lado, dando a largura da fazenda o comprimento da saia e vende-se pelo barato preço de 1$000, 1$280 e 1$600, cada metro sendo preciso apenas 3 ou 3 1/2 metros para cada saia é pechincha.

Pannos e casemiras pretas.

O Pavão vende grande porção de pannos pretos do mais baixo até o mais fino, por preço que admira, assim como um grande sortimento de casemiras pretas para calças que se vende por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Vestidos brancos a 12$000 rs.

O Pavão vende finissimos cortes de vestidos de cambraia branca, ricamente bordadas e com muita fazenda pelo barato preço de 12$000 rs. cada um, é pechincha.

PANNO DE LINHO.

Chegou um sortimento de peças de panno de linho do Porto, que se vendem de 700 rs. até 1$000 a vara, garantindo-se que em fazenda de linho não ha nada melhor nem mais proprio para lençóes e toalhas.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS de 8$, 10$, 12$ e 16$000.

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento dos bonitos e ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, que se vendem de 8$000 o par, até o mais rico que vem ao mercado, e vende-se mais barato que em outra qualquer parte.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se superior cêra de carnauba em saccos, mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

CASEMIRAS ESCOSSEZAS.

O Pavão tem boni as casemiras escossezas com quadros graúdos e miúdos e outras lisas com listras ao lado, sendo fazendo muito fina que se vende mais barato, por haver grande porção.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 4:500,

O Pavão tem os superiores cortes de casemiras pretas enfeitadas pelo barato preço de 4$500 rs. o corté,

CASEMIRAS RASPADAS A 800 RS. O COVADO.

O Pavão vende excellente fazenda de pura lãa com as côres escuras muito proprias para calças, palitots, colletes e roupa para meninos que frequentam a escolla por ser uma fazenda leve, escura e de muita duração, é pechincha a 800 rs. o covado ou a 2$800 o corte de calça para homem.

FINAS BARÉGES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão tem as mais lindas bareges de lãa sendo meias transparentes, com uma só côr, tendo: lyrio, azul, rosa Bismarck, roxo, etc., tendo muito boa largura e liquida-se por 640 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra, assim como ditas mais estreitas de uma só côr com listras á imitação de sêda a 560 rs. o covado, e pechinchá.

ALGODÃOSINHO A 8$000 COM 24 JARDAS

O Pavão vende peças de superior algodãosinho largo proprio para todas as obras por ser encorpado e fino, pelo barato preço de 8$000, é pechincha.

PEÇAS DE MADAPOLÃO A 3$500.

O Pavão vende pessas de muito bom madapolão, tendo 12 jardas cada uma, pelo barato preço de 3$500.

PECHINCHA EM ALGODÃO A 4$000 RS.

O Pavão está vendendo peças de algodãosinho francez, tendo 4 palmos de largura e com 11 metros cada peça, pelo barato preço de 4$000 rs.

CAMBRAIAS BRANCAS A 4$000, A PEÇA.

Só o Pavão vende peças de cambraia branca transpareate, tendo mais de vara de largura, com 10 jardas cada peça, fazenda que sempre se vendeu a 7$ e 8$000, liquida-se pelo barato preço de 4$000.

PARA BAPTISADOS

Na loja do Pavão vende-se bonitos enchovaes para baptisados.

Côrtes de casemira a 4$000, cada um.

Vende-se bonitos cortes de casemiras claras e escuras pelo barato preço de 4$, ou a 2$400 o covado, tendo duas larguras.

CROCHE'S PARA CADEIRAS E SOFÁ'S.

O Pavão tem um grande sortimento dos mais bonitos crochés para cadeiras, sofás mesas, almofadas etc., proprios para cobrir presentes e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

Algodão enfestado.

Vende-se uma grande porção de algodãosinho americano com 8 palmos de largura, proprio para lençoes e toalhas, tendo liso e trançado, que se vende por preço muito em conta.

CRETONES MATIZADOS PARA VESTIDOS A 640 E 800 RS,

Para o Pavão chegaram os mais bonitos cretones escuros matizados, proprios para vestidos, roupão, chambres etc. que se vendem á 800 rs. o covado. assim como o mesma fazenda com padrões claros proprios para vestidos e roupas de meninos a 640 rs. o covado, sendo os padrões mais modernos que tem vindo ao mercado.

OS SETINS DO PAVÃO

Vende-se os mais bonitos setins de cores e mais encorpados, proprios para vestidos tendo de diversas cores.

LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
A 560 rs. o covado.

Chegou para a loja do Pavão, o mais elegante sortimento das mais lindas lãazinhas escossezas com fios de seda, as quaes fazem o mais delicado effeito, para vestidos de duas saias, e vendem-se pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado.

SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
a 2$000 o covado.

Chegou para a loja do Pavão um grande e bonito sortimento das mais lindas sedas de listas com as mais delicadas côres, tendo entre ellas algumas que servem para luto, e vendem-se pelo barato preço de 2$000 o covado, é pechincha.

FAZENDAS PARA LUTO NA LOJA PAVÃO

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazendas de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, sendo lãasinhas alpacas lavradas e lisas, cantão, bombasinas, merinós, etc. que tudo se vende por preço barato.

CRETONES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 2$000 RS.

O Pavão tem uma nova remessa da muito acreditada cretone, propria para lençoes tendo 10 palmos de largura, dando na largura o comprimento do lençol e vende-se pelo barato preço de 2$000 o metro, sendo preciso apenas para um lençol um metro e uma quarta ou metro e meio.

GROSDENAPLES PRETOS DE 1$600 ATÉ 7$000

Na loja do Pavão encontra o respeitavel publico um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as larguras e qualidades, tendo de 1$600 o covado até 7$000 e 8$000, que se vende por preço muito em conta.

CASSAS FRANCEZAS.

Chegaram para a loja do Pavão as mais lindas cassas francezas com delicados padrões, tendo para todos os preços e qualidades, dando-se todas amostras, assim como um Bonito sortimento das mais lindas chitas francezas escuras e alegres, que se vendem muito em conta, e tambem se dão amstras.

CHITAS A 240 RS.

Na loja do Pavão vendem-se bonitas chitas francezas claras e escuras e côres fixas á 240 rs., o covado, e pechincha.

LÃASINHAS A 320.
LÃASINHAS A 320
LÃASINHAS A 320.

Na loja do Pavão vendem-se elegante sortimento das mais lindas lãasinhas lustrosas, com listrinhas a imitação de poupelinas de seda e com as côres mais lindas que tem vindo ao mercado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, e liquidam-se a 320 rs. o covado, é pechincha,

PECHINCHA

EM CAMISAS DO PAVÃO A 4$500 RS.

Vende-se um bonito sortimento de muito finas e modernas camisas inglezas com peito e colarinhos de linho e punhos, pelo baratissimo preço de 4$500 rs. cada uma e aos freguezes que comprarem duzias se lhe fará um abatimento, garantindo-se que é fazenda que vale muito mais dinheiro, liquida-se por este preço por se ter feito uma grande compra: assim como se vende um bonito sortimento de ditas tambem com peito de linho bordadas e ditas de algodão para todos os preços.

CHAPÉOS DE SOL DE SEDA A 10$000.

O Pavão fez uma grande compra de chapéos de sól de pura seda, inglezes, com as hasptas paragão, sendo neste genero os melhores que tem vindo ao mercado, e liquidam-se cada um pelo preço de 10$000.

ROUPAS PARA HOMENS PARA TODOS OS PREÇOS.

N'este grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas, sendo palitós e sobrecasacos de panno preto e cazemira, calças e coletes de brim branco e de côres, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte; assim como um grande sortimento de camizas francezas e inglezas, e ceroulas tanto de linho como de algodão e abundante sortimento de meias cruas.

VESTIDOS INDIANOS COM DUAS SAIAS.

O Pavão vende uma grande porção de cortes de vestidos indianos, tendo duas saias e tendo bastante fazenda, com os gostos mais novos que tem vindo, e liquida-se a 5$000, tendo cada um seu competente figurino.

CASEMIRAS MESCLADAS A 3$ O COVADO

O Pavão tem para vender bonitas casemiras mescladas e bastante encorpada para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 3$000 cada covado ou 5$000 o corte de calça para homem.

Roupa por medida.

Na loja do Pavão manda-se fazer qualquer peça de obra a vontade do freguez, para o que tem um perito alfaiate, responsabelisando-se os donos do estabelicimento por qualquer falta que possa haver, quer por demora, quer por qualquer defeito na obra; e para isto encontra o respeitavel publico um grande sortimento de todas as fazendas que desejar.

BRAMANTE A 1800.

Vende-se superior bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, dando a largura d'esta bôa fazenda o comprimento do lençol, sendo preciso para cada um apenas 1 e 1/2 metros ou 1 e 1/4 é pechincha pelo preço.

ALPACAS LAVRADAS A 640, 800 E 1,000 REIS.

Chegou para este grande estabelicimento o mais bonito sortimento das mais modernas alpacas lavradas de todas as côres, que se vendem a 1$, 800 e 640 reis o covado, assim como um grande sortimento de alpacas lizas de todas as côres

Basquinas.

Chegarão as mais modernas basquinas ou jaquetinhas de seda preta, ricamente enfeitadas a vidrilho, trança e setim preto tendo de todos os modellos, os mais novos que tem chegado e vendem-se por preços muito razoaveis.

POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
a 2$000 o covado.

O Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais lindas verdadeiras poupelinas de linho e seda com os padrões mais delicados que tem vindo ao mercado, tendo entre ellas côres proprias para alliviar luto, e vende-se pelo barato preço de 2$000 cada covado, é pechincha.

Cambraias brancas

Vende-se um grande sortimento das melhores cambraias tanto victorias como transparentes tendo de 3$500 á peça até a mais fina que vem ao mercado.

ESPARTILHOS A 5$000.

Vende-se um bonito sortimento dos melhores e mais modernos espartilhos tendo do barato preço de 5$000 até 8000.

CHITAS FINAS DE 320 A 500 RS.

Vende-se o mais elegante sortimento das mais modernas e bonitas chitas tanto miúdas como graúdas, com cores claras e escuras, dando-se de todas amostras.

FUSTÕES BRANCOS A 640, 800 E 1$200.

Vende-se muito bonitos fustões brancos muito flexivel proprios para vestidos de senhoras e roupa para meninos e vende-se a 640, 800 e 1$200 rs. o covado.

Cassas a 240 rs.

O Pavão está vendendo bonitas cassas de cores fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.

A loja do Pavão está constantemente aberta, das 6 horas da manhãa ás 9 da noute

ILEGÍVEL

AGUIA NEGRA

Rua do Cabugá n. 8. Rua do Cabugá n. 8

BENTO MACHADO & C,

A AGUIA NEGRA animada com o bom accolhimento que teve em seus annuncios, vem novo participar a seus freguezes que. acaba de receber um variado sortimento de objectos de gosto os quaes serão vendidos por preços muito razoaveis, pois quando fez os seus primeiros annucios, foi o que assegurou, e sem mêdo de errar, porque como já disse ostá interesses ligada a uma casa importadoradesta praça, e por isso poderá ter tudo especial e vender por preços admiraveis.—Chama pois a attenção de seus freguezes para os artigos possa descrever:

Livros com o tampo de marfim, madreperola e tartaruga, proprios para missa.

Garafinhas vazias proprias para presentes cousa de gosto.

Indispensaveis de palinha e de couro proprios para senhoras e meninas trazer nos braços.

Binoculos de madreperola, marfim e tartaruga todos esmaltados.

Cintos largos de setim, cousa inteiramente nova.

Fitas de sarja de todas as côres e larguras para laços.

Toucas, sapatinhos meias de seda e mais pertences para baptisados.

Fitas com inscripções proprias para bouquet de noiva,

Ricos vasos com pó do arroz.

Um variado sortimento de jarros de porcelana.

Um variado sortiments de charuteiras e paliteiros de porcelana,

Tentos para voltarete.

Bengallas com marfim, cousa especial.

Sabonetes de alcatrão.

Cofres de folhas para dinheiro.

Lindas caixas para costura.

Um completo sortimento de luvas de pelica,

Talagorça para bordar.

Um completo sortimento de enfeites de seda para vestido.

Perfumarias de todos os autores os mais acreditados em extractos, pomadas e oleos e finalmente outros muitos objectos que não é possivel mencionar; mas com a vista se certificarão do sortimento deste estabelecimento.

Aguia Negra, rua do Cabugá n. 8.

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.

DE

ERNESTO & LEOPOLDO

2 D Rua do Cabugá 2 D

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

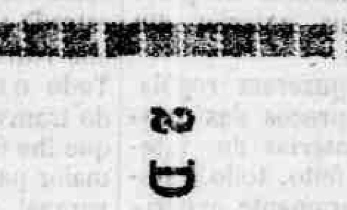

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata e pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

PILULAS DE PEPSINA DE **HOGG**
PHCO. 2 RUE CASTIGLIONE PARIS

DEPOSITO: **P. MAURER** et Cie, *em Pernambuco*; **JOSÉ BELLO**, *em Porto Alegre*; **SILVA LOPES**, *em Bahia*; **FERREIRA** et Cie, *em Maranhao*.

AOS HABITANTES DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS

O armazem do VAPOR FRANCEZ á rua nova n. 7, lembra e offerece por commodo preço aos dignos moradores da rua do DUQUE DE CAXIAS, os lindos GLOBOS de papel de cores: verdes, amare los, encarnados, e cor de rosa, para ornarem todas as varandas e abrilhantar assim a bella e grande illuminação que tencionam fazer, que por maior que ella seja, não dispensará de ser matisada com as differentes cores dos mencionados globos.

LOJA DO TRIUMPHO

7—Rua do Queimado—7

DE

MOREIRA & BASTOS

Chegou pelo ultimo vapor da Europa o mais bello sortimento de fazendas preta como sejam:

Grosdenap'es pretos de todas as larguras e qualidades,

Gorgurão preto para vestidos, o que tem vindo de mais superior nesta fazenda.

Pequin da China, de seda pura preto com listras de setim o que ha de mais moderno em fazenda preta para vestidos.

Mantilhas brasileiras de renda de seda preta o que tem vindo de mais moderno a este mercado.

Meterniques de croché preto com ricos laços de setim e de modello completamente novo.

Casacos de croché pretos, compridos com grande roda e de regaço que finge segunda saia sobre o vestido.

Ricas mantas pretas para cabeça de senhoras.

Um grande sortimento de filó preto de seda com flores, neste mesmo estabelecimento tambem ha um grande sortimento de poupelinas de ricos gostos, sedas lisas de lindas côres, saias bordadas, finas para senhoras, luvas de Jouvin de todas as côres para homens e senhoras, grande sortimento de cortinados bordados para cama e janellas, tapetes para sofá, camas, pianos, janellas, e grande sortimento das afamadas esteiras da India para forrar salas, só existe na rua do Queimado n. 7.

Loja do Triumpho.

AOS SRS. CORREEIROS E SELLEIROS

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 25, ha sempre um completo sortimento de objectos para carros, e que se vendem por preços muito rasoaveis, como sejam:

Vaquetas de lustros, grandes e muito boas.

Sollas idem dito.

Oleado preto e de côres.

Colleiras de lustro o que ha de melhor.

Guarnições de fino latão para arreios, completos.

Lanternas e vellas para as mesmas

Eixos patentes para seho.

Joaquim Lopes Machado & C.

A NOVA ESPERANÇA

A rua do Duque de Caxias n 21.

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Não foi sem fundamento que a NOVA ESPERANÇA tem deixado de fazer os seus annuncios, a razão é simples, ella entende que tudo em demasia aborrece... por isso como já tinha dito e scientificado á sua boa freguezia o que constantemente ia recebendo, ou tivesse feito muitas vezes, receiou tornar-se massante, assim pois recolheu-se um pouco ao silencio, mas nunca deixando d'empregar os verdadeiros esforços, já contratando maior numero de correspondentes na Europa, já descobrindo objectos do mais apurado gosto e finalmente assignando o *Jornal das Familias*, o qual vem sempre ornado com figurinos, modernos moldes para vestidos etc,. etc. para desta forma melhor servir a sua constante freguezia; e com especialidade ao bello sexo, á quem a NOVA ESPERANÇA ufana-se em offerecer-lhe seus serviços, apressando-se desde já em declarar que tem recebido ultimamente entremeios e babados bordados transparentes e tapados, chapéosinhos de setim para baptisados.

Finas toucas de cambraia bordada para o mesmo fim.

Meias de sêda e fio de escocia para crianças.

Dedaes d'osso, marfim, aço e madreperola.

Optimas navalhas, afiadores e massa para as mesmas.

Finas esponjas para o rosto e para banhos.

Bonitos sapatinhos com biqueira, sendo com salto, para meninos e meninas de dois a doze annos.

Bôas lentes com cinco melimetros, para contar-se os fios de qualquer fazenda.

Tesouras para frisar vestidos.

Carretas para tirar moldes de vestidos.

Mollas para segurar costuras.

Bonitos tinteiros de novos moldes,

Meias de lãa para homens e senhoras.

Finas e bonitas ligas para meias.

Filó de linho e de sêda, sendo preto e branco, liso e de salpicos, e outros muitos objectos expostos a venda á rua Duque de Caxias n. 21, na NOVA ESPERANÇA.

MUITA PERFUMARIA.

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 21, acaba de receber muita perfumaria dos melhores e mais afamados fabricantes, como sejam finos extractos para o lenço, essencias concentradas de muitas qualidades, olhos de agradaveis cheiros para os cabellos, e bonitos vasos com bôa banha, lindissimos vasos com pós de arroz, sabonetes de differentes qualidades etc., etc., assim pois os apreciadôres do bom, venham satisfazer suas paixões na NOVA ESPERANÇA PARA ALVEJAR E CONSERVAR OS DENTES.

Pó de carvão de rosas: vendem-se á rua Duque de Caxias n. 21 na NOVA ESPERANÇA.

Para acabar com as sardas ou pannos recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n, 21, o verdadeiro leite de rosas brancas.

Sabão d'alcatrão.

Vende-se na rua Duque de Caxias n. 21.

PARA LUTO.

Brincos, broches, voltas, pulseiras, fivelas, pentes, botões para punhos e cadeias para relogios.

A NOVA ESPERANÇA, querendo satisfazer sua freguezia, nãosómente em objectos d'alegria ou de luxo, quer tambem acompanhar aquelles, que infelizmente perdendo alguem de sua familia, ou alguem de sua amizade, precisam de taes objectos, assim pois a NOVA ESPEBANÇA, mandou vir o que ha de melhor neste genero. porque sendo taes objectos de côr negra, sendo de má qualidade, não somente tornam-se tristes como até repugnantes, o que não acontesce aos da NOVA ESPERANÇA, por que apenas exprime o sentimento pela côr porem como que traz um lenitivo pelo gosto e perfeição com que taes objectos são trabalhados.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello,

Praça do Corpo Santo N. 17.

Tem para vender:

Cal de Lisbôa.

Potassa pa Russia.

Vinho Bordeaux de 1.° qualidade.

Farinha de mandioca.

Farello de Lisboa.

Cimento

Vende-se superior cimento em barricas grandes pelo diminuto preço de 8$000 a barrica: na praça da Concordia, armazem de cal preta e branca

— Vende se uma carroça de molla para cavallo com os pertencentes arreios: á rua do Brum numero 79.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Hontem 9 do corrente desappareceu o escravo Nicolão, crioulo. com 30 annos de idade, altura regular, sem falta de dentes, cheio do corpo, bastante barbado; o corpo um tanto esmorecido por ter andado um tanto doente de camaras de sangue; tem os pés um tanto grossos proveniente de cravos, doentes de ambas as canellas, tendo em uma d'ellas uma cicatriz bastante grande em consequencia de uma bôba, e na outra signal de ter quebrado a perna, da qual puxa alguma cousa: roga-se, portanto, á todos os capitães de campo e ás autoridades competentes a sua captura, que se gratificará, na rua Nova n. 24.

ATTENÇAÕ

Fugio do engenho Sant'iago do termo de Iguarassú, o escravo creoulo de nome Antonio, idade 18 a 20 annos, estatura regular, côr preta, nariz um pouco chato, tem faltas de dentes na frente, os pés nas pontas são um pouco voltados para dentro. Presume se que forá seduzido e guiado por um individuo de nome Bernardino ou Secundino, que morando n'aquelle engenho desappareceu ao mesmo tempo em que ausentou se o referido escravo, e que se dirigiram para os lados de Santo Antão ou Recife. Pede-se as autoridades policiaes, ou a qualquer pessôa que delle tenha noticia, que o façam prender e conduzir ao seu senhor Adriano José do Rego, que presentemente se acha morando no engenho Araripe de cima do mesmo termo de Iguarassú, que recompensará generosamente.

URSULA

Em fuga para o Icó, donde é natural.

Auzentou-se desde o dia 9 de abril do corrente anno, a mulata acaboculada Ursula, de idade pouco mais ou menos 30 annos, cheia do corpo, cabellos corridos, tem os dentes da frente perfeitos, falla descançada e o maior signal é uma impigem em um dos braços desde o cotovello até a munhêca da mão, suppõe-se ter seguido para o Icó donde é natural, levou vestido de chita escuro com listas encarnadas, é acostumada a dar-lhe a gotta: quem a pegar leve á rua da Matriz da Boa-Vista n. 46, ou rua da Cruz n. 26, que será gratificado.

— Fugio no dia 11 de março do corrente anno o escravo Francisco, cabra, de idade 30 annos, com os signaes seguintes: cabellos carapinhos, rosto descarnado e com marcas de bexigas, intitula se ser livre, levou calças brancas, palitot de alpaca de côr e chapéo do Chile, é natural da Parahyba, e foi comprado ao Sr. Delmiro Alves Maia, morador na Parahyba e julga-se ter ido para o mesmo lugar; desde já protesta-se contra a pessoa que o tiver occultado. Roga-se aos capitães de campo, assim como as autoridades policiaes que o tragam á rua Direita n. 46, que serão generosamente gratificados.

— Continúa a estar fugido o moleque Gregorio, de 17 annos de idade, crioulo, com falta de dentes na frente, testa redonda, olhos vivos, com uma marca de queimadura na barriga, e outra na côxa de uma estrepada já antiga: gosta de andar com caximbo: quem o pegar pode levar ao engenho California em Serinhãem, a seu senhor João Florentino O. de Albuquerque, ou a rua da Praia n. 31, que será bem recompensado.

ATTENÇÃO

Fugio de casa de seu senhor da cidade da Victoria, o escravo Luiz, idade 40 annos, cabra escuro, meio corcundo, rosto comprido, olhos papudos, cabellos enroscados, mas não pichaim, pouca barba, bocca regular, beiços um tanto grossos, corpo cheio, pés feios e com rachaduras, gosta de beber, falla manso e um tanto gago, nariz um pouco afilado, levou vestido camisa rôxa já usada, calça de brim pardo, chapéo de feltro velho já com o fundo furado, presume se tenha vindo para esta cidade, onde tem um parceiro, elle desappareceu na noite de 30 do proximo passado mez: quem o pegar e levar ao largo da alfandega, armazem de Frago & Rocha, será generosamente pago.

50$ de gratificoção

Fugio no dia 21 de abril proxima passado indo a um mandado na Capunga, o escravo do abaixo assignado, de nome Luiz, de nação da Costa, com os signaes seguintes: alto, côr preta, secco do corpo, com alguma falta de dentes na frente, a linguagem alguma cousa atrapalhada, representa reflexo de vista meio encandiado, tem de um lado do peito uma marca de caustico que levou ha pouco tempo por ter estado doente, levou calça de casemira de côr, camisa de algodão azul, chapéo de palha velho, representa ter 50 annos, é provavel que tenha mudado a roupa, este escravo foi comprado ao Sr. Pintão procurador de causas; roga-se por tanto, as autoridades policiaes, assim como aos capitães de campo a prisão; tem sido visto em Santo Amaro e em Agua Fria: á entregar na rua Direita n. 30. Recife 6 de maio de 1870.

Ricardo José Gomes da Cruz.

AVISO

100$000

Continúa a estar fugida desde o dia 18 de janeiro do corrente anno a escrava Silveria, crioula, de idade de 25 a 30 annos, com os signaes seguintes altura regular, beiços grossos e rebitados, rosto saliente, orelhas pequenas, falla mansa, corpo delgado, quando anda corchea, foi escrava na villa do Cabo do Sr. João do Rego Barros, foi vendida nesta cidade pelo Sr. Plexe, como procurador do dito Barros, já foi vista para bandas do engenho Morenos em companhia de um cabra ex praça de cavallaria, julga-se que é o seductor e que elle diz que a dita escrava se tinha forrado: roga-se á autoridade policial e capitães de campo a captura da mesma, e leva la á rua da Soledade n. 86, ou rua do Amorim n. 64.

— Fugio do engenho Braço do Meio, freguezia da Escada, no dia 20 de abril proximo passado o escravo de nome Marcos, crioulo, official de carapina, idade 23 annos pouco mais ou menos, bonita figura, côr fula, alto, rosto regular, tem falta de um dente na frente e os outros limados a ferro, anda de calça e palitot, chapéos de baeta á Garibaldi, deve mudar de trajo porque levou palitot branco e preto e leva uma regua de 4 a 5 palmos de comprimento, conduz um bahú de folha com alguma roupa e um par de borzeguins e saiu com uma creoula forra de nome Francisca tambem de côr fula e tem os beiços grossos por defeito nos dentes, esta vai de vestido de chita acento branco com flores de rosa: pede-se as autoridades e capitães de campo a captura dos mesmos e leva-los ao dito engenho, ou na rua do Livramento n. 20, em casa de Correia & C., que será recompensado

LISTA GERAL 146.ª

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 370, A BENEFICIO DA IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA MATRIZ DO CORPO SANTO, EXTRAHIDA EM 12 DE MAIO DE 1870.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	SN.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	6$	199	6$	384	6$	543	6$	722	6$	855	6$	1062	6$
3	—	207	—	89	—	47	—	24	—	38	—	67	—
4	—	14	—	93	—	50	—	30	—	62	—	68	—
10	—	21	—	94	—	52	—	32	—	67	—	71	—
13	—	22	—	97	—	56	—	33	—	83	—	74	—
19	—	23	—	402	—	60	—	36	—	84	—	75	—
20	—	28	—	4	—	62	—	38	—	87	—	77	—
24	—	29	—	10	—	63	—	43	—	88	—	79	—
26	—	30	—	12	—	65	—	48	—	95	—	84	—
37	—	42	—	15	—	67	—	49	—	900	—	86	—
39	—	43	—	22	—	69	—	52	—	4	—	87	—
42	—	49	—	26	—	70	—	55	—	6	—	89	—
44	—	57	—	28	—	71	—	56	—	8	—	95	—
49	—	62	—	32	—	72	10$	57	—	12	—	96	—
57	—	63	—	40	—	77	6$	59	—	13	—	1101	—
58	—	65	—	44	—	80	—	64	—	24	—	18	—
62	—	68	—	46	—	81	—	66	—	31	—	19	—
68	—	69	—	47	—	82	—	67	10$	32	—	25	—
70	—	71	—	48	—	85	—	72	6$	35	—	29	—
71	20$	73	—	54	—	87	—	78	—	41	—	33	—
76	6$	84	—	68	—	89	—	82	—	45	—	50	—
81	—	87	—	70	—	91	—	83	—	46	—	54	—
89	—	88	10$	71	—	609	—	84	—	50	—	56	—
91	—	90	6$	75	—	19	—	85	—	55	—	62	—
96	—	303	—	76	10$	23	—	87	—	57	—	66	—
101	—	11	—	77	6$	39	10$	91	—	61	—	68	—
7	—	12	—	78	10$	57	6$	96	—	65	—	72	—
12	—	18	—	81	10$	59	—	800	—	69	—	73	—
22	—	28	—	82	6$	60	—	3	—	72	—	76	—
28	—	31	—	86	—	63	—	7	—	80	—	77	—
38	10$	32	—	87	—	66	—	11	—	90	—	86	—
39	6$	34	—	89	—	68	—	14	—	99	—	96	—
44	—	35	—	92	—	72	—	17	—	1000	—	97	—
56	—	42	—	98	—	73	—	23	—	7	—	1209	—
60	—	47	—	502	—	75	—	34	—	13	—	10	—
62	—	49	—	3	—	79	—	35	—	20	—	14	—
63	—	50	—	16	—	81	—	37	—	23	—	25	—
67	—	62	—	17	—	82	—	43	—	30	—	28	—
76	—	65	—	19	—	88	—	46	—	31	—	38	—
78	—	66	—	20	—	89	—	47	—	49	—	37	—
79	—	72	—	33	—	94	—	49	—	54	—	41	—
84	—	75	—	39	—	700	—	52	—	56	—	42	—
91	—	76	—	41	—	19	—	54	—	58	—	50	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1276	6$	1457	6$	1624	6$	1784	6$	1945	40$	2128	6$	2328	6$
83	—	61	—	25	—	90	—	47	6$	33	—	31	—
93	—	67	—	27	20$	92	—	49	—	34	—	32	—
94	—	69	—	33	10$	93	—	50	—	45	—	33	—
1303	—	70	—	38	6$	97	—	57	—	47	—	34	—
5	—	73	—	42	—	1800	—	62	—	50	—	35	—
7	—	85	—	45	—	1	—	70	—	51	—	41	—
8	—	92	—	46	—	2	—	76	—	63	—	43	—
24	—	95	—	47	—	3	—	78	—	67	—	51	10$
25	10$	96	—	48	100$	5	—	92	—	71	—	53	900$
26	6$	1500	—	49	6$	6	—	98	—	72	20$	56	6$
29	—	3	10$	50	—	10	—	99	—	79	6$	57	—
32	—	5	6$	57	—	16	—	2006	—	83	—	60	—
35	—	7	—	60	—	17	—	7	—	97	—	68	—
38	—	11	—	61	—	20	—	9	—	99	—	69	—
44	—	13	—	62	—	22	—	17	—	2100	—	75	—
49	—	20	—	65	—	27	—	32	—	6	—	78	—
57	—	26	—	67	—	29	—	33	—	7	—	90	—
59	—	38	—	68	5:000$	30	—	36	—	8	—	97	—
61	—	41	—	69	6$	33	—	42	—	12	—	2400	—
64	—	43	—	79	—	36	—	45	—	13	—	4	—
66	—	45	20$	95	—	39	—	46	—	16	—	9	—
70	10$	46	6$	99	—	48	—	50	—	20	—	19	—
72	6$	47	—	1714	—	54	—	52	—	24	—	12	20$
75	—	54	—	15	—	56	—	58	—	31	—	16	6$
78	—	56	—	18	—	57	—	59	—	34	—	24	—
80	—	59	—	25	—	60	—	66	—	36	—	27	—
84	—	68	—	26	—	65	—	67	—	55	—	28	—
90	—	69	—	32	—	68	—	72	—	68	—	33	—
92	—	70	—	34	—	10	—	73	—	74	—	39	—
95	—	71	—	36	—	74	—	76	—	76	—	44	10$
1403	—	74	—	37	—	81	—	79	100$	84	—	47	6$
9	—	77	—	43	—	82	—	81	6$	85	—	49	—
14	100$	80	—	47	—	84	—	83	—	88	—	50	—
19	6$	84	10$	50	—	85	—	87	—	89	—	55	—
23	—	89	6$	54	10$	91	—	97	—	91	—	60	20$
24	—	91	—	52	6$	93	—	99	—	93	—	72	6$
30	—	94	—	55	—	1903	—	2007	—	97	—	78	—
33	—	1603	—	58	—	25	—	15	—	98	—	80	—
34	—	7	—	62	—	28	—	20	—	2201	—	87	—
40	—	11	—	65	—	33	—	23	—	11	—	96	—
45	—	16	20$	71	—	40	—	24	20$	17	—	2433	—
48	—	19	6$	72	—	43	—	26	6$	23	—	4	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2508	6$	2666	6$	2847	6$	3006	6$	3190	6$	3368	6$
14	—	67	—	49	—	7	—	92	—	80	—
37	—	71	—	50	—	12	—	93	—	85	—
39	20$	72	—	52	10$	20	—	94	—	88	—
43	6$	73	—	57	6$	24	—	97	—	91	—
47	10$	75	—	58	—	39	—	3200	—	94	—
50	6$	83	—	59	—	40	—	3	—	97	—
58	—	86	—	60	—	43	—	5	—	3401	—
59	10$	90	—	71	—	44	—	17	—	7	—
61	6$	94	—	74	—	46	—	24	—	15	—
62	—	98	—	75	—	49	—	25	—	21	—
63	—	2704	10$	82	—	56	—	27	—	29	—
64	—	6	6$	84	—	58	—	34	—	34	20$
66	—	18	—	87	—	67	—	49	—	44	6$
67	—	30	—	89	—	70	—	54	—	47	—
72	—	36	—	94	—	77	—	57	—	59	10$
73	—	43	10$	95	—	80	—	62	—	62	6$
76	—	44	6$	2900	10$	81	—	64	—	65	—
80	—	49	—	1	6$	89	—	74	—	68	—
84	—	54	—	2	—	94	—	79	—	72	—
83	—	57	—	9	—	96	—	86	—	84	—
86	—	64	—	20	—	99	200$	89	—	87	—
89	—	65	—	26	—	3100	6$	90	—	90	—
94	—	69	—	27	—	6	—	91	—	3501	—
98	—	73	—	28	—	10	—	98	—	6	—
2601	—	78	—	36	—	13	—	3306	—	10	—
4	—	82	—	51	—	15	—	8	—	20	—
10	—	90	—	56	—	22	—	11	—	25	—
23	10$	94	—	57	—	26	20$	15	—	27	—
27	6$	99	—	60	—	34	6$	17	—	30	—
29	—	2802	—	63	—	44	—	19	—	31	—
33	—	12	—	67	—	50	—	26	—	37	—
38	—	13	—	74	—	55	—	27	—	39	—
40	—	19	—	77	—	56	10$	34	—	41	—
43	—	24	—	79	—	57	6$	39	—	53	—
45	—	26	—	81	—	67	—	45	—	63	—
47	—	29	—	83	—	74	—	48	—	78	—
49	—	30	—	84	—	77	—	49	—	79	—
51	—	36	—	85	—	79	—	52	—	83	—
53	—	40	—	86	—	83	—	53	—	87	—
54	—	42	—	88	—	84	—	54	10$	90	—
60	—	45	—	94	—	85	—	56	6$	94	—
63	—	46	—	3000	—	86	—	65	—	3600	—

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

Suzana.

(PAGINAS DE UMA HISTORIA VERDADEIRA).

II

Ella e Samuel.

(Continuação).

— Obrigada! — acudio esta, resplandecente de alegria.

— Isso era dito é feito!—acompanhou Samuel.—A demora estava em chegar a memoravel meia noute.

E por mais alguns instantes isso foi o thema da conversação.

A's dez horas da noite, eu me retirava, acompanhado por Samuel, que estava doudo por conversar comigo, á respeito de Suzana.

— Não, por certo—decidi tambem sorrindo—mormente sendo o pedido feito por uma menina de treze annos, e bella como a D. Suzana.

III

O passeio.

N'essa noite, eu soffri uma insómnia horrivel.

Com olhos injectados de sangue, vi o primeiro raio d'aurora assomar no horisonte.

A janella de meu quarto estava aberta e sada de fronte febril e escandecida, presenciei os primeiros movimentos da natureza que acordava, entornando ás mãos cheias, thesouros de perfumes e bellêsas.

Acendi o ultimo charuto, e fui de mais perto, experimentar o contacto da aragem doce e perfumosa.

O somno começou a pesar-me na cabêça. O cansaço doloroso que resulta de todas as vigilias tormentosas, alquebrava-me o corpo e entorpecia-me o espirito fraco e abattido. Olhei para o ceo, mirando a estrella d'alva que se ostentava em todo o esplendor de sua belléza, e fui tonto de soffrimento repousar um pouco sobre o leito, o mesmo que algumas horas antes parecia repellir-me

Quando accordei, era alto dia já. Pállido, com o rosto cheio de sulcos, parecia me ao proprio exame, ter atravessado um seculo de agonias.

Sahi depois, e o mais cêdo possivel, subia as escadas da casa de D. Fabiana.

— E já se approximam as horas da minha partida!—exclamou Suzana para mim, após longa conversação, quasi só elaborada pela admiração que produsio o meu rosto demudado.

— E porque vai hoje?

— Meo Deos! Eu já mandei dizer ao capitão do navio, que me mandasse o bóte ás quatro e meia horas da tarde........

— E o que tem isso? O navio não parte se não depois de amanhãa; manda dizer-lhe que fica sem effeito a primeira ordem, e que ha um motivo, pelo qual não póde ir senão amanhãa de manhãa, pelo menos.

— E porque me pede que eu fique?

— Para gozar por mais tempo de sua companhia.

— Só?....

— Não: para dar-mos um passeio, hoje á noite. Não quer?

— Quero!

— Então fica?

— Fico!

— Satisfaz de tão bôa vontade o meo pedido?

— Porque não! O que será que me peça, que eu não lhe faça?

— Tudo?

Tudo!—Confirmou sorrindo.

— Pois bem—disse-lhe eu tambem sorrindo.—Hoje á noite, ha de me dar a estrella mais bonita que apparecer no ceo

Dôce e rapidamente ella acariciou-me a face com a mão; sorrio, como se nesse sorriso incluisse a resposta que devera de me dar, e correo em busca de Roberto, seo mano, para mandar nova ordem ao capitão do navio.

O dia passou se no maior auge da ventura.

Dando expansão á seo genio original pelo exquesito, bello pela franquêsa de se revelar, e grande pela audacia,—ella só não sacudia um punhado de sua alma no seio da minha, quando alguem se collocava á nosso lado, e se constituia, quasi sempre involuntariamente, o anjo máo de nosso ceo.

Quando a noite desenrolou seo manto de trevas, orvalhado do pranto de fôgo que chora o firmamento, desenrolou-se tambem o roseo veo de nosso projecto nocturno: sai-mos para passear.

No momento de o braço de Suzana enlaçar-me com o meo, senti um calafrio.

Dir-se-ia que uma vóz mysteriosa proferia á meos ouvidos os deveres da honra e da virtude?

Dir-se-ia que eu escutava um brado de minha consciencia?

Não!

Era que eu éstava com uma mulher seductora no cúme de um dispenhadeiro!....

Era que eu temia a mão fatal do demonio; o aromatico veneno de helyotropo selvagem!....

Onde chegará este passeio?—perguntei-lhe depois de muito reflectir, depois de muito receiar interrogar-lhe por alguma insignificancia.

— Ao infinito! Com tanto que se caminhe pelos êrmos.

— Gosta assim da solidão?

— Muito! E depois d'isto, é preciso que fiquemos um pouco affastados do mundo.

Qual seria o alcance d'esse procedimento de Suzana?

Voltemos a fôlha.

Quando já tinhamos caminhado alguma cousa, e o mundo, na phrase d'ella, já se ia affastando um pouco de nós, uma vóz maviosa soou á meos ouvidos:

— Como é dôce, quando se ama, e que se tem um momento de estar-se juntos, bem juntos, assim como nós estamos agora!.... Tudo que se póde imaginar de mais bello, da-se em espectaculo ante os nossos olhos; tudo que o poeta sonha de mais soberbo, levanta se em myragens seductoras no infinito de nossa alma!

Foi talvez um acto de espirito pequeno; foi um embecil resultado de sensações de idiota; foi tudo, enfim! mas levantei-me terrivel n'esse momento!

Estava em acção com toda a realeza de um rei pela virgindade do amor; tinha o coração puro de todo e qualquer sentimento avilante, e se soubesse que o de Suzana se detinha justamente em opposição ao meu, era capaz até de mata-la!

— Mas isso não será uma infamia?—retorqui.

— O que?!...

— O que nós estamos praticando! A senhora, por exemplo, ter um marido, e dizer á mim, que é doce e muito doce estar-se junto de quem se ama!... Não terá isto tudo, por ventura, uma breve explicação?

— Meu... Deus! — acudio ella n'um desespero.—E o senhor póde crêr que as minhas palavras tragam occultamente o sêllo de uma infamia?! E o senhor póde crêr que se não fôra em sua presença, eu atirava tão ao longe a aguia de meu genio! Felicidade! Desde o momento em que eu soubesse que o seu coração não nutria sentimentos puros para comigo, o seu hombro não continuava a univelar-se com o meu! Eu o atirava para distante de mim, como um verme desprezivel, e procurava fugir até de sua sombra! Não sou tão vil como talvez pensa; não! Tenho muita esperança de não vêr o dia em que eu beije o rosto de meu filho, e sinta o rubor miseravel subir ás minhas faces. Não! Depois de minha honra, possúo um marido que me tem dito muitas vezes: « Filha: sê boa sempre para mim; eu te amo. Lembra-te sempre de que sou teu marido, e que a minima gotta de lama que tu lances sobre mim, dará occasião a eu derramar toda a minha colera sobre ti, fazendo-te pedir esmolas, ou bebendo o teu proprio sangue, aos golpes de um punhal justiceiro como o céo! »

Essa mulher seria tão louca, que não temesse a hora em que a ousada mão da justiça arrancasse a máscara com que ella se aformoseava cautamente?

Seria tão imbecil, que pensasse que até para mim tinha valimento a pobre arte do sophisma, com que ella pretendia esmagar sempre!

Não!

Era que Suzana se tinha deliberado a discutir, a esgotar os ultimos recursos de sua intelligencia, com tanto que não fosse a primeira a despedaçar o manto de sua hypocrisia!

— É que eu creio na pureza de seu generoso coração—continuou ella apertando a minha mão.—É que eu sinto pelo senhor o que deve sentir a aragem pelo aroma, o campo pela flôr, a noite pela luz, e consinto até que seus labios se toquem com os meus; porque tenho plena certeza de que estes beijos serão o puro mel do que nos tem mutuamente penhorado, e não—o veneno da paixão que mata e que amesquinha!

Poucos momentos me faltavam para poder dizer á Suzana o que quizesse. Tomei-lhe a mão e beijei-a.

O lugar em que estavamos era quasi um deserto. Havia algumas casas, porém dispersas e um pouco affastadas de nós.

N'uma ponte, quasi de nenhum transito, divulgando ás vezes ao longe um vulto, uma sombra, podiamos sem receio estar de frente livre: encostamo-nos sobre a grade e fitamo-nos.

Suzana estava livida. Tinha o rosto envolvido no transparente e doce véo da languidez e a aragem branda de um sorriso abria de levemente a rosa de seus labios.

— Tão bella, meu Deus!—proferi correndo a minha mão sobre a sua fronte orvalhada pelo sereno da noite.—Tão bella e tão compromettida!...

— Porque?...—pronunciou ella atôamente e me beijando e me acariciando e fazendo com que eu chegasse a ser um bruto e não respeitasse um altar, perante o qual eu só devia dizer uma oração!

— Porque eu te amo!—respondi quasi só para ter o que dizer; cedendo então realmente á um vehemente impulso de minha alma; e collando meus labios com os seus, e querendo ser a parasita desse lyrio sublime de um perfume venenoso, que me não deixaria ser uma flôr talvez mais bella do que elle, se por fim—uma reflexão suprema me não tornasse homem e me obrigasse a não praticar uma dupla immolação!

Tinha comprehendido Suzana.

— Vamos, vamos!—bradei n'um delirio, travando-lhe do braço para seguir.—Eu não quero sentir-me enlameado, para encostar-me á ti e nodoar mais as tuas vestes!

A sua perspicacia deu lhe conhecimento pleno de que eu procurando o lado mysterioso de seu espirito, o tinha encontrado naquelle momento.

Sungando o vestido, e attribulada como a victima fugindo das mãos do oppressor, olhou desvairadamente para todos os lados, de um só lance de vista, e ajuntou balbuciando:

— Vamos!

Caminhamos.

O braço de Suzana enlaçado com o meu, era como uma cadêa de ferro, que me apertasse o coração.

Em seu contacto, eu experimentava um abrasamento de atmosphera. Queimava-me! ardia em si um fogo que parecia consumir-me.

Era uma insania!

Á medida que crescia em mim o desejo de atirar-me no infinito: o desejo de fugir da presença de Suzana, levantando-me de todo nas duas azas de anjo, que se balouçavam no seio de minha alma, avultava á meus olhos a quasi irrevogavel obrigação de continuar por mais alguns momentos, á par dessa mulher!

E eu caminhava.

Desvairado quasi pelo desespero de sugeitar-me á tão grave circumstancia; sentindo ás vezes subir-me dos pés á cabeça, uma dessas explosões de sangue, que parecem deixar raios de estrellas cravados no cerebro, eu só tinha *in mente*, achar o marco que me fizesse destacar daquelles êrmos maldictos!

IV

Começa o infortunio.

Quando pozemos o pé no ultimo degráo da casa de D. Fabiana, uma senhora atravessava o corredor.

Era Emilia.

Parou de subito, e veio receber Suzana:

— Oh! muito agradavel foi o passeio: que diz?

Que mão de fogo esbofetêa nessas palavras o pêjo de Suzana!

Mas é que nem ao menos *ella* se contrahio por um momento siquer!

Maior vantagem lhe resultava em dar outra interpretação áquelle sacudimento de pedras aos labios de Emilia! Sorrio, e intimamente rebentou na gargalhada do escravo que escarnece do grilhão, por não poder morder a mão que á tanto o reduzio!

— É verdade. Gostei muito do passeio. Pernambuco é magnifico! A menor cousa delle é uma preciosidade.

E seguiram para a sala, onde se achava Samuel acompanhado pelo resto da familia.

Eu nada disse. Entrei, e procurei sentar-me um pouco affastado da luz. O que se passava em mim... só Deus podia sabê-lo!

O effeito da mais profunda admiração reinava em todos os semblantes.

Outro tanto, porém, não acontecia com Suzana. Prasenteira como sempre, desatava com tanto desembaraço as fitas do chapéo, e tão disposta a tomar uma cadeira e fazer a descripção de um lindo passeio, que nem ao menos merecia que sobre ella se fizesse pesar a suspeita de por mais uma vez ter sido infiel á seu marido! Apenas dava lugar á eu dizer:—Imagine-se um charco coberto de flôres, um inferno povoado de anjos, o crime que desprende os rises da innocencia: Suzana nessa occasião estava em tudo isso!

Superior á tudo que exerce o seu dominio sobre outrem, essa mulher bem poucas vezes sabia trepidar! Nos momentos de errar, não era capaz de dar demonstrações de que tambem se sentia em discussão no tribunal de si mesma!

Dir-se-hia que ella não tinha consciencia!

Mas D. Fabiana se não póde conter. Depois de em cada olhar que lançava sobre ella, fazer um juizo desagradavel do comportamento de Suzana, perguntou-lhe:

— A senhora quando se fôr embora, deve de ter muitas saudades de Pernambuco, não é assim?—Tem-se divertido bem, passeado bastante com os moços...

— Oh! muitas, muitas saudades!—acudio ella com garanteio, e tomando assento ao pé de Emilia.—Esta provincia reduz o mundo ao mais completo captiveiro! É mesmo um encanto!

E sem que alguem instasse para ouvi-la, fallou por muito tempo de tudo e de todos.

Samuel levantou-se da cadeira em que estava, e veio sentar-se junto á mim.

Perguntou-me por differentes cousas, e eu lhe respondi apenas por duas ou tres vezes—sim, ou—não. O tedio me devorava! A vehemencia do nójo ressumbrava-me por todos os póros. Suzana era como que o vaso onde se depositava o fel que se me coava do coração.

Alguns instantes depois, uma escrava da casa annunciava a chegada de uma pessoa.

— Quem é?—indagou D. Fabiana.

— Eu não sei, não, senhora—respondeu humildemente a pobre serva.—É um môço de barbas brancas.

— Mande que entre—ordenou D. Fabiana, não contendo uma risada pelo apparecimento de tal celebridade—*um môço de barbas brancas!*

Suzana levantou-se, applaudindo e acompanhando as gargalhadas, e chegou até á varanda.

— Ah! o Sr. Thenorio—exclamou D. Fabiana vendo apparecer sua visita.—Póde sentar-se. Cuidei que era alguem de mais ceremonia.

E o Sr. Thenorio sentou-se, depois de fazer e receber os devidos cumprimentos.

Suzana voltando, tomou lugar ao pé do nosso homem. E, segundo me pareceu logo, destinou se a constituir delle um motivo, para bem terminar a conversação dessa noite.

Satyrica, frisante tambem ás vezes, ella sabia zombar com subtileza, e só de romances e versos foi fallar á nossa *sympathica velhice prematura.*

(*Continuar-se-ha*)

VARIEDADE

Tramays de rua.

(*Conclusão*)

Não ligamos muita importancia á opposição feita aos planos propostos, porque é oppor-se precisamente a mesma especie de resistencia ás proprias estradas de ferro em seu começo. E' indubitavel que ainda hoje entretem-se fortes, e a alguns respeitos não desarrazoadas objecções ao novo systema, e em todo o caso seria prudente reduzir seus inconvenientes a um minimo e dar ás suas vantagens o maior desenvolvimento possivel.

Lord Redesdale observou que podia temer-se um conflicto peior do que a famosa batalha das medidas, porque a largura dos tramways propostos differem em certos casos em não menos de sete pollegadas, posto observasse, para mostrar a obscuridade do assumpto, que a variação podia talvez ser devida á adopção de medida na parte interior em um caso e na exterior em outra.

Parece que se não propuzeram regulamentos geraes acerca dos preços das passagens, ou sobre outras materias de interesse publico directo. De feito, todo o systema foi considerado tão puramente experimental, ha apenas 12 mezes que os actos da sessão passada contem disposições para remover os tramways no caso de conhecer-se que as desvantagens do systema excedem ás suas vantagens. Sendo tal o estado da questão, não seria prudente hesitar e inquerir antes de atirar nos immediatamente no rasto da empreza de tramway, com a perspectiva de arrepender-nos vagarosamente daqui a alguns annos?

Tudo isso representa sem duvida um conselho muito sensato, mas o que é verdade é que talvez não possamos caminhar tão erradamente como o fizemos em assumpto de estradas de ferro. A mesma disposição contida nos actos de tramways para desfazer á discripção o que se fez, mostra quão pouco de irrevogavel a questão involve: cumpre ao mesmo tempo confessar que ha grande margem para successo ou insuccesso, conforme o systema porque foram dirigidas as operações.

Na terça-feira passada observou-se na sachristia de Marylebone que os tramways propostos para certas ruas dessa freguezia não deixariam espaço para que os vehiculos ordinarios passassem por ambos os lados dos carros do tramway, de maneira que o trafico dos novos trens expelliria das ruas qualquer outro trafico. O mesmo receio transparece na objecção feita á introducção de tramway em um becco já muito apertado, mas sobre este ponto cumpre lembrar que uma grande proporção do trafico seria absorvido pelo proprio tramway. Os carros de um comboi, bem construido e conveniente, conteriam quasi tantos passageiros, quantos poderiam conter todos os vehiculos de rua, e esta evacuação perpetua deve ser tomada em conta ao orçar-se os resultados provaveis Não se supponha que a nossa experiencia do systema é tão ligeira como se a tem representado. E' certo que em Londres temos pouco conhecimento do systema, que aliás está em effectiva operação em Liverpool: elle foi adoptado na America, ha muito tempo, e já se tem introduzido grandes modificações nos projectos que, ha alguns annos, chegaram ao conhecimento do publico.

O que parece ser verdade é que dentro de certos limites e condições o systema de tramways deve ser um grande lucro para o publico, mas que, como usualmente succede, póde receiar se algum prejuizo para os intereses particulares ou locaes. Fallamos hoje de tramways no sentido especial de linhas de rua. Como o leitor sabe, ha tramways de outra especie destinados provavelmente para serem empregados em grande escala e dentro em pouco tempo como alimentadores de estradas de ferro, ou communicações entre um e outro lugar nos districtos, onde não pudef sustentar-se ramaes de estradas de ferro; mas hoje consideramos unicamente as linhas de rua, e é obvio que se a especulação tomar a fórma de uma mania, as consequencias podem ser assustadoras. Conforme observou lord Redesdale, uma companhia de tramways tem pouco trabalho comparativamente não tem de conciliar proprietarios de terras, nem de aprom ptar o dinheiro para a compra, e nem preambulos contra a opposição de proprietarios em serem desespossadas.

Ella pretende simplesmente tomar posse parcial de uma estrada publica obrigando se em compensação, a conservar em bom estado a porção apropriada.

Até certo ponto haveria sem duvida uma certa economia na obrigação de conservar a estrada; mas é esta a extensão da berganha entre a companhia e os encarregados. Tudo o mais é questão de ganho resultante do tramway ou de perda pela inconveniencia que lhe é incidente. Acreditamos que na maior parte dos casos o resultado seria favoravel, mas ha certamente maior probabilidade de obter-se este fim, pensando-se previamente um pouco.

Lord Grey estabeleceu outro ponto, perguntando se os tramways não devem ser antes de propriedade publica do que de particular; e de certo, considerando-se o que recentemente foi demonstrado relativamente não só ás estradas de ferro, como aos supprimentos de agua e gaz, a questão merece bem um estudo. E' melhor colloca-los logo nas melhores mãos do que compra-los depois, como os telegraphos, com um premio monstruoso.

Se os tramways de Londres devem ficar sob a administração da autoridade municipal, ou de qualquer outra autoridade publica, é tempo de colloca-los neste pé. São estes os pontos (e não meras recommendações ou descontos do proprio systema), para os quaes se deve chamar a attenção da legislatura. Acreditamos que póde ter-se, como certo que tramways bem dirigidos serão uma grande commodidade para o publico: mas as commodipades podem, certamente ser maiores ou menores. sendo igualmente maiores ou menores os descontos á medida que se dê uma organisação accurada e judiciosa ao systema, hoje ainda na sua infancia.

FOLHETIM

OS DRAMAS DA ALDEIA

POR

Ponson du Terrail

(Continuação do n. 104).

XXV

Dorothéa, a criada de Maurel, erguera-se cedo, como costumava, e dera uma varredela na sua cosinha.

O Mulot, depois que era figurão, levantava se tarde

Uma boa cama não é cousa para ser despresada por quem durante longos annos só a teve de folhas seccas revolvidas pelo vento no centro dos bosques e os gosos da propriedade tornavam o Mulot indolente.

Quando elle sahia do quarto, já a criada tinha habitualmente feito todo o serviço, motivo porque ficou admirada n'esse dia de ouvir ruido no quarto d'elle antes das sete horas e ainda mais vendo-o apparecer d'ahi a um quarto de hora, preparado em termos de viagem.

— Madruga hoje o senhor! — disse a criada.

— Estou de partida.

— Vai longe?

— Para além do Nibelle, proximo a Chemault.

— Oh! meu Deus, são mais de dez leguas d'aqui!

— Pouco mais ou menos.

— Posso saber o que o leva lá?

— Vou procurar um rendeiro chamado Jaubert. Conhece-lo?

— Será o caseiro da herdade dos Raminhos, pertencente ao Sr, de S. Julião?

— Talvez.

— Então vai ali caçar?

— Vou—respondeu o Mulot mysteriosamente.

— Não volta hoje por certo?

— Só amanhãa.

— Tanto melhor.

— Porque?

— Poderei ir á Raposeira; ainda lá tenho alguma roupa.

— Pois sim—disse elle distrahidamente.

Dorothéa deu-se pressa em pôr o café ao lume, não tardando em lh'o servir.

O Mulot, que se conseavára aquecendo os pés ao lume, accendeu o cachimbo e poz-se a fumar.

— Vai a pé, Sr. Maurel? perguntou a criada.

— Tenho boas pernas e seguirei os atalhos da floresta.

— Parecia-me que faria melhor indo na carreta do caseiro. D'este modo, fazendo caminho pela Raposeira, poderia deixar me ali.

— Pois não dizes mal.

E Dorothéa de um pulo achava-se parlamentando com o caseiro, que, empenhado em obsequiar o proprietario, tratou de arraçoar a alimaria e atrela la ao carro,

— É o patrão quem guia?— perguntou elle.

— Guiarei eu — acudio a criada.— Entendo-me bem com isso.

Uma hora depois o amo e a criada seguiam o caminho da Raposeira, installados na carroça, que dava solavancos capazes de causarem vertigens.

Ainda não eram dez horas quando chegaram á Raposeira.

A Martina, vendo apparecer-lhe o irmão, ficou pouco satisfeita.

O Mulot cumprimentou-a amavelmente e disse-lhe:

— Se não fosse a Dorothéa, não me verias hoje aqui.

Então a criada encarregou-se de explicar o motivo de condescendencia pelo qual o Mulot se deliberára a fazer por ali caminho.

— Que vaes fazer a Chemault? — perguntou a Martina.

— Vou comprar um par de cães de caça.

A Martina poz a mão na anca do sendeiro e disse:

— Isto foi apertar de mais com o animal!

— Tem muito genio—acudio a velha.

— O chicote é que tem muito peso!—redarguio seccamente a Martina.

Dorothéa, que passára dez annos a tremer em frente da Martina, não deu resposta.

— Parece-me que deves agora seguir o caminho de Nibelle— disse a Martina, voltando-se para o irmão — e o verdadeiro é tomar aqui outro cavallo, em quanto este fica em descanso. Amanhãa, na volta, retomarás a Dorothéa, carro e cavallo.

— Está dito— redarguio o Mulot.

Miguel, que se tornára o mais humilde criado de Martina, foi, em quanto o Mulot almoçava, sellar o cavallo que fôra do defunto commandante Ricardo.

Durante o almoço o Mulot conversou bastante, mas nem uma palavra ácerca do palacio de S. Florentino.

A Martina disse lhe:

— Estás com os teus vinte e cinco annos e não tratas de mudar de estado.

— Veremos isso.

— Não deves perder uma conveniencia que eu tenho em vista.

— Qual é?

— A filha do tio Vicente, com os seus quarenta mil francos. Creio que t'a darão.

— Tenho melhor que isso.

— Quem é?

— Isso é comigo. Depois o saberás.

O Mulot não deu mais explicações e a Martina não insistio, mas franzio as negras sobrancelhas com que tantas vezes fizera tremer o commandante Ricardo.

O Mulot tomou ainda um copo de vinho, despedio-se d'ella e do pequeno Augusto. recommendou á Dorothéa que estivesse prompta no dia seguinte para partir ao primeiro signal e metteu o pé no estribo, depois de ter assestado a espingarda n'uma bainha de couro, suspensa no arção da sella. D'ahi a pouco viam-no sahir da herdade e desapparecer a galope por uma vereda do bosque.

Então a Martina disse a Dorothéa:

— Sobe ao meu quarto; temos que fallar.

Momentos depois ali se achavam ambas, tendo a Martina fechado a porta por dentro.

— Sabes—disse esta— que te colloquei em casa de meu irmão para me dares conta de tudo o que ali se passa?

Dorothéa sentio-se estremecer de susto, mas comprehendeu logo que não tinha remedio senão acceder á vontade de Martina.

Contou, pois, ponto por ponto, hora por hora, todo o viver do Mulot na Bella-Vista, as suas frequentes digressões ao botequim, o esmero com que na vespera se ataviára e a visita que fizera a Misseny; não lhe esqueceu tambem a scena da Cabrita.

A Martina tinha pouco conhecimento da ligação do Mulot com aquella rapariga; mas deu-lhe que pensar a attitude submissa que elle tomára na presença d'esta, segundo o informe da criada, e, terminado o relaforio, disse-lhe imperativamente:

— Agora vai para a cosinha; junta á vontade e arranja a tua roupa, porque e ta tarde partiremos.

— Está gracejando a senhora?

— Partimos esta noute— repetio a Martina com a sua habitual intimativa.

— Mas para onde?

— Para S Florentino.

— Mas, senhora, — acudio a criada —o Sr. Maurel volta amanhãa...

— Bem sei.

— E vem por aqui para me levar.

— E então? Dir-se lhe-ha que partiste esta noute— redarguio a Martina n'um tom que não admittia replica.

. . . .

Á noutinha, com effeito, estava prompta a carroça e Martina com Dorothéa saltavam para dentro d'ella.

Aquella, antes de sahir, disse a Miguel:

— Pela noute adiante has de preparar o trêm; seguirás pela estrada real de Fay-aux Loges e em sendo meia noute espera-me á entrada da aldeia de S. Florentino.

— Tenho comprehendido — disse Miguel.

Dorothéa é que não comprehendia todas estas extravagantes ordens, mas a Martina não era mulher de quem se podesse solicitar explicações.

Tres horas depois davam ambas entrada na Bella-Vista.

A Martina puchou do relogio e á lanterna da carroça vio que eram nove horas.

Os caseiros dormiam já.

— Acommoda o cavallo como podéres— disse ella á criada— e dá-me as chaves da casa.

Dorotéa obedeceu.

A Martina sentia frio e accendeu o lume para se aquecer.

Quando Dorothéa voltou, disse-lhe:

— Conheces-me bem, não é verdade?

— Se conheço, senhora! —respondeu a criada, tremendo.

— Sabes que posso fazer-te bem ou mal, como eu quizer?

— Mas a senhora sabe que eu lhe sou dedicada?

— É preciso dar-me provas d'isso.

— Que tenho a fazer, senhora?

— Amanhãa, quando meu irmão vier, dir-lhe-has que se te deparou o ensejo de regressares e que o aproveitaste para não deixar a casa só, mas acautela-te de lhe dizeres uma unica palavra ácerca da minha vinda aqui.

Dorothéa fez um signal affirmativo.

— Aonde dorme meu irmão?

— N'um quarto do primeiro andar, forrado de amarello.

Dorothéa dispunha-se a allumiar-lhe, mas a Martina disse-lhe que não era preciso e que fosse deitar-se.

Dorothéa obedeceu.

Então a Martina disse comsigo:

— Ainda que eu haja de demolir a casa hei de achar aquillo que elle diz ter queimado, mas que guarda, como instrumento para me subtrahir dinheiro!

E, pegando na luz, subio ao quarto do irmão, dizendo:

— Se não encontrar a chave da secretária, arromba-la-hei! Depois, que me importa o resto?

XXVI

Entretando o Mulot estava em Chemault.

Chemault é mais um logarejo do que aldeia.

Ao norte da floresta ha muitas granjas, que pertencem a proprietarios das visinhanças.

Aquella aonde o Mulot se dirigia chamava-se a dos Raminhos.

Pertencia ao Sr. de S. Julião e andava arrendada ha mais de cem annos de paes a filhos, a honrados cultivadores chamados Jauberts.

O avô do actual resgatára em 1793 por mil escudos de prata esta herdade, vendida á titulo de bens nacionaes.

Depois, restabelecida a paz, entregára-a ao avô do Sr. de S Julião.

Os homens degeneram.

Tão desinteressado e cavalheiro fôra o avô como avaro e mesquinho era o neto.

Nunca se atreveu a despedir aquelles rendeiros, que tão dignamente lhe haviam conservado uma propriedade que valia mais de setenta mil francos, mas foi-lhes augmentando a renda todos os annos.

De fórma que, na actualidade, não havia proporção alguma entre o valor e o rendimento d'ella, e o tio Jaubert já devia de atrasados cerca de doze mil francos, ma nascera na herdade, e seu avô e seu pai ali tinham morrido, e por esse motivo soffria tudo.

Tambem o Sr. de S. Julião fizera o seguinte calculo:

— Os rendeiros tem magnifico trem de lavoura e bellos rebanhos de gado. Quando não possam pagar, far-lhes-hei vender tudo e ainda ganhp no negocio.

Este calculo explica a mansidão com que o senhorio ia recebendo os juros das rendas em atraso.

N'um bello dia, porém. o Sr. de S. Julião desmascarou-se e enviou aos caseiros um procurador para lhes significar que queria ser embolsado.

O Jaubert actual era homem dos seus sessenta annos, ainda fresco, activo trabalhador, e que, apezar das excessivas rendas, de certo se teria libertado de embaraços, a não ter a infelicidade de apanhar tres colheitas escassas successivamente.

Tinha tres filhos e duas filhas: sua mulher cegára, o filho mais velho terminára o serviço militar e a filha mais nova ia casar-se com um lavrador de Nibelle, que tinha de seu e esperava tirar o sogro de embaraços.

A visita do procurador do senhorio foi como um raio que cahio n'aquella casa e tivera ella lugar horas antes da chegada do Mulot.

O pai e os filhos achavam-se extremamente consternados.

— Está decidido!—dizia o pobre pai—Se o Sr. de S. Julião exige que se lhe pague de prompto, não ha remedio senão buscarmos outra vida!

O filho mais velho disse:

— Tenho uma idéa, meu pai: vou contratar-me para o serviço novamentr e obterei talvez tres mil francos. Pode ser que o senhorio acceite esta somma á conta e espere algum tempo pelo rosto

— Este senhor não é como seu defunto pai—acudio o velho, meneando a cabeça. —Uma vez que se dispoz a reclamar o seu dinheiro, ha de pagar se-lhe por força.

— Meu pai,—disse o filho immediato—tambem, se nós quizermos exigir que se nos pague o que nos devem, estamos no direito de o exigir.

— Cala-te, rapaz— acudio a velha mãi, que estava ao canto da chaminé.— Bem sei o que queres dizer, mas...

— E porque não havemos nós de reclamar o que nos pertence, quando os mais exigem aquillo que é seu? — dizia o outro filho.

— Cala-te!—repetio a pobre cêga.

— Antes eu queria abandonar esta herdade—disse o pai — do que exigir do Sr. de Misseny os seis mil francos que nos deve e dos quaes nos paga integralmente os juros.

O filho resmungou um pouco, mas afinal cedeu.

Como é que Jaubert era credor de Anatole?

Vamos dize-lo em poucas palavras.

A mãi Jaubert, que al vimos cêga e que tinha alguns annos mais que o marido, nascera em S. Florentino e fôra irmãa collaça do pai de Anatole.

O avô d'este ultimo, em tempos de abastança, tinha estabelecido ha mais de sessenta annos um dote de mil escudos á irmãa collaça de seu filho.

Chamava-se ella Mariana; ficara no palacio como criada e tinha trinta annos quando casou.

Desgraçadamente, morrera o avô de Anatole e a carencia de meios começou a invadir a casa, tornando-se desde logo difficil, senão impossivel, o pagamento dos mil escudos.

Marianna não reclamava o seu dinheiro, mas o pai de Anatole era de uma probidade rigorosa: quiz que a divida fosse legalmente constatada, ficando o marido de sua irmãa collaça a receber hypotheca sobre os seus bens, e obrigou-se a pagar-lhe juros.

Decorreram assim trinta annos, e Anatole, que considerava esta divida sagrado, pagava religiosamente os juros, mas vivia tranquillo com respeito ao capital, que tinha a certeza de nunca lhe ser exigido.

Effectivamente, pelo que ouvimos á velha Mariana, tinha Anatole razão em contar com a delicadeza dos seus credores.

Chegou o Mulot no momento em que a infeliz familia buscava um meio de aparar o golpe terrivel que a ameaçava.

O Mulot tomára um pretexto dos mais plausiveis para se apresentar na herdade.

Os Jauberts eram caçadores e possuiam de ha muito uma raça apurada de cães de grande nomeada.

O Mulot sabia isto e muitas outras cousas mais.

(*Continuar-se-ha*)

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL